



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.osasco.sp.gov.br

Escolas municipais participam das atividades da Semana do Trânsito

A Prefeitura de Osasco, por meio da Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana, em parceria com a Secretaria de Educação, deu início no dia 18/9 as ações de promoção à educação no trânsito, que seguem até o dia 25/9.

A primeira escola a receber a palestra lúdica “Mobilidade Segura” foi a CEMEI Gertrudes de Rossi, no Portal D’Oeste. Após a apresentação feita por agentes municipais do trânsito, cerca de 130 alunos de 3 e 4 anos participaram da aula prática “Pedalar com segurança”, através da simulação com bicicletas infantis e triciclos.

Na quinta-feira, 19/9, foi a vez dos alunos da EMEI Professora Maria Bertoni Fiorita, no Jardim Piratininga, que aprenderam noções de segurança no trânsito como travessia segura, sinalização, importância do uso do cinto de segurança, entre outras abordagens educativas que colocaram em prática na via montada no pátio da escola.

O agente de trânsito Gonzaga ingressou na carreira em outubro de 2017. Ele é casado e pai da Ana Luiza, de 5 anos, e já compartilhou com a pequena os ensinamentos que aprendeu durante seu treinamento.

A docente Isabel Cristina Galo SalmaZZi, da EMEI Professora Maria Bertoni Fiorita concorda com Gonzaga. “Essa ação é muito importante nas escolas porque os nossos alunos vão aprendendo, desde pequeno, a ter noção da segurança no trânsito e crescem mais conscientizados”, reforçou.

Na sexta-feira, 20/9, o “Pedalar com segurança”, aconteceu no CEU José Saramago, no Jardim Santo Antônio, e 400 alunos participaram da palestra e da simulação de trânsito com bicicletas.



Cancha de Bocha é revitalizada



A Prefeitura de Osasco entrega sábado, 21/9, às 9h, a revitalização da Cancha de Bocha da Praça Clarimundo José dos Santos, no Jardim Nova América. O ato oficial acontece na Rua Estados Unidos, s/nº.

Na ocasião será realizado um torneio de bocha com a participação de quatro equipes tradicionais.

Serviço

Entrega da revitalização da Cancha de Bocha

Dia: 21/9, sábado

Horário: 9h

Local: Praça Clarimundo José dos Santos, esquina com a Rua Estados Unidos, Jardim Nova América

Gratuito

Prefeitura realiza plantio em massa no Dia Mundial da Árvore



A Prefeitura de Osasco, por meio da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMARH), em prol da campanha “Setembro Sustentável”, realiza neste sábado, 21/9, a partir das 9h, data em que é comemorado o “Dia Mundial da Árvore”, o plantio de 400 mudas de árvores nativas.

O plantio será realizado ao lado do viaduto Presidente Tancredo Neves, no final da avenida Sport Club Corinthians, Km 18. A SEMARH quer transformar o espaço numa “Floresta Urbana” da cidade.

A ação é aberta ao público e conta com a parceria dos grupos Anjos

da Mata Atlântica; Anjos da Guarda Ambiental; Arborizando Osasco; Juventude Cívica de Osasco (JUCO), equipe do DPGEA (Departamento de Planejamento, Gestão e Educação Ambiental), entre outros.

Serviço

Plantio de 400 mudas de árvores nativas

Dia: 21/9 - sábado

Horário: a partir das 9h

Local: do viaduto Presidente Tancredo Neves, no final da avenida Sport Club Corinthians Paulista, Km 18, próximo à Secretaria da Cultura e ao Teatro Arca de Noé

Gratuito

Samba Rock de Oz de Quebrada em Quebrada



A Prefeitura de Osasco, por meio da Secretaria de Cultura, realiza domingo, 29/9, das 13h às 18h, o Samba Rock de Oz de Quebrada em Quebrada, no CEU das Artes Yolanda A. A. Ribeiro, localizado na R. Antônio Jácinto Rangon, 45 - Jardim Bonança.

Além de curtir um Samba Rock de qualidade, o público pode participar de aulas de dança de Samba Rock, com o professor Fênix, Momento Passinho.

Também haverá uma seleção musical comandada pelos consagrados DJs Cesar Ebony e Vague.

O evento oferece ainda outras opções de lazer aos presentes: A tradicional Feira de Artesanato e uma Praça de Alimentação.

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 12.189, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.**

*DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA V
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA ALIMENTAR E
NUTRICIONAL DE OSASCO.*

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Lei nº 4.002, de 16 de fevereiro de 2006, que instituiu o Conselho Municipal de Segurança Alimentar - COMSEA no Município de Osasco;

CONSIDERANDO a Lei 4.640, de 12 de junho de 2014, que criou os componentes do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN no Município de Osasco;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que criou o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, que visa assegurar o direito humano à alimentação adequada, regulamentada pelo Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Presidencial nº 8.416, de 05 de março de 2015, publicado no Diário Oficial da União nº 44, de 06 de março de 2015, fl. 01,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a V Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a realizar-se no dia 16 de outubro de 2019, no Município de Osasco, Estado de São Paulo conforme deliberação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA/OSASCO.

Art. 2º A V Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional terá como tema "**Participação Cidadã e soberania na construção da política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional sustentável**" e desenvolverá os trabalhos com objetivo principal de ampliar e fortalecer os compromissos políticos para promoção da soberania alimentar e para garantir a todos o direito humano à alimentação adequada e saudável, assegurada a participação social e a gestão intersetorial no Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, na Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e no Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 3º As despesas com a organização e realização da IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Osasco, correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 17 de setembro de 2019.

ROGÉRIO LINS
Prefeito

DECRETO N.º 12.190, de 18 de setembro de 2019.

Regulamenta a Lei nº 4912, de 17 de setembro de 2018, que dispõe sobre a qualificação das organizações Sociais nas áreas de Cultura e Esporte e lazer

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:**CAPÍTULO I****DA QUALIFICAÇÃO E DESQUALIFICAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS**

Art. 1º O pedido de qualificação como Organização Social nas áreas de Cultura e de Esporte e Lazer, formulado pela pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas às áreas de cultura e de esporte, lazer e recreação, e que atenda aos requisitos estabelecidos na Lei Municipal n.º 4912, de 17 de setembro de 2018, será encaminhado à Secretaria de Assuntos Jurídicos por meio de requerimento escrito, acompanhado de documentação idônea que comprove:

I - o registro do ato constitutivo que contemple todos os requisitos exigidos pelas alíneas do inciso I do art. 2º da Lei nº 4912, de 2018.

II - a adoção de práticas de gestão administrativa necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios;

III - a adoção de normas de prestação de contas a serem observadas pela entidade, que determinarão, no mínimo, que se dê publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e às demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, ou respectivas certidões positivas com efeito de negativa, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;

IV - a composição do Conselho de Administração na conformidade do art. 3º da Lei nº Municipal n.º 4912, de 2018;

V - a estipulação como atribuições privativas do Conselho de Administração as atividades especificadas pelo art. 4º da Lei nº 4912, de 2018;

VI - a ata da última eleição do Conselho de Administração e de sua Diretoria, devidamente registrados em Cartório;

VII - os balanços patrimoniais e demonstrativo dos resultados financeiros dos 2 (dois) anos anteriores, devidamente escriturados;

VIII - inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), com o CNAE compatível com as atividades propostas;

IX - o desenvolvimento das atividades descritas no *caput* do art. 1º da lei nº 4912, 2018, mediante execução direta de projetos, programas ou planos de ação, há mais de cinco anos.

Parágrafo único. Para fins do disposto no inciso anterior, será computado o tempo de desenvolvimento das atividades dirigidas à respectiva área de atuação por entidade da qual seja sucessora ou pela qual seja controlada.

Art. 2º Recebido o requerimento, a Secretaria de Assuntos Jurídicos deverá:

I - autuar processo administrativo próprio;

II - analisar documentação, e se constatada ausência, conceder 02 (dois) dias para complementação;

III - emitir parecer jurídico prévio quanto ao preenchimento dos requisitos legais para qualificação, em cinco dias;

IV - encaminhar o processo para deliberação, no prazo sucessivo de 02 (dois) dias, do Secretário ou titular do órgão supervisor ou regulador da área de atividade correspondente ao objeto social, nos moldes do inciso II, do art. 2º da Lei n.º 4912, de 2018, devidamente fundamentada.

Parágrafo único. A desaprovação da qualificação pela autoridade competente obstará a emissão do certificado de qualificação da entidade como Organização Social.

Art. 3º Após a deliberação da autoridades referida no artigo anterior, o processo retornará à Secretaria de Assuntos Jurídicos para parecer final acerca do preenchimento dos requisitos legais e, em três dias, será publicado o resultado do requerimento na Imprensa Oficial do Município de Osasco, que se for pelo deferimento, terá efeitos legais de Certificado de Qualificação de Entidade de Organização Social de Cultura e Esporte, Lazer e Recreação no Município de Osasco.

Art. 4º O requerente, cujo pedido tenha sido indeferido, poderá requerer novamente a qualificação, a qualquer tempo, desde que atendidas os requisitos da Lei n.º 4.912 de 2018, e as normas deste Decreto.

Art. 5º Qualquer alteração da finalidade ou do regime de funcionamento da organização, que implique mudança das condições que instruíram sua qualificação, deverá ser comunicada, com a devida justificação, imediatamente, à Secretaria de Assuntos Jurídicos, sob pena de cancelamento da qualificação.

Art. 6º As entidades que forem qualificadas como Organizações Sociais de Cultura e Esporte, Lazer e Recreação no Município serão consideradas aptas a assinar contrato de gestão com o Poder Público Municipal e absorver a gestão e execução de atividades e serviços de interesse público na respectiva área de qualificação.

Art. 7º As entidades qualificadas como Organizações Sociais de Cultura e Esporte, Lazer e Recreação no Município ficam declaradas como entidades reconhecidas de interesse social, para todos os efeitos legais.

Art. 8º Haverá a desqualificação quando a entidade:

I - descumprir qualquer cláusula constante do contrato de gestão firmado com o Poder Público Municipal;

II - dispuser de forma irregular dos recursos, bens ou servidores públicos que lhe forem destinados;

III - incorrer em irregularidade fiscal, previdenciária, ou trabalhista;

IV - descumprir as normas estabelecidas na Lei n.º 4912 de 2018 ou neste Decreto;

V - deixar de atender qualquer requisito legal exigido para a qualificação.

§ 1º A desqualificação será precedida de processo administrativo conduzido por Comissão Especial designada pelo Prefeito, assegurado o direito à ampla defesa, respondendo os dirigentes da Organização Social do Município, individual e solidariamente, pelos danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão.

§ 2º A desqualificação acarretará a imediata rescisão do contrato de gestão firmado com o Poder Público Municipal e importará na reversão dos bens permitidos pelo Município e do saldo remanescente de recursos financeiros entregues à utilização da Organização Social do Município, sem prejuízo das sanções contratuais, penais e civis aplicáveis.

CAPÍTULO II

DO PROCEDIMENTO PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

Seção I

Dos Procedimentos Gerais.

Art. 9º Para os efeitos da Lei nº 4912, de 2018, entende-se por contrato de gestão o instrumento firmado entre o Poder Público e a entidade qualificada como Organização Social, com vistas à formação de parceria para fomento e execução de atividade relativa à relacionada em seu art. 1º.

Art. 10. A formalização do contrato de gestão será precedida necessariamente de processo seletivo publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco.

Art. 11. Para a realização do processo seletivo, a Secretaria da área de atividade correspondente ao objeto social preparará com clareza, objetividade e detalhamento, a especificação técnica do serviço a ser obtido e/ou realizado por meio do contrato de gestão, e encaminhará minutas do edital e do contrato de gestão para parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Seção II

Da Comissão de Avaliação de Execução do Contrato de Gestão.

Art. 12. A Comissão de Avaliação a ser constituída nos termos do art. 8º da Lei nº 4912, de 2018, terá atribuição de acompanhamento e fiscalização da execução de cada contrato de gestão a ser celebrados por Organizações Sociais, bem como, de adotar as providências previstas nos arts. 9º, 10 e 11 da referida lei.

§ 1º A Comissão de Avaliação será constituída e presidida pelo Secretário da Pasta de atuação da atividade, que será composta, além do seu Presidente, por pessoas de notória capacidade e atuação na área da atividade do objeto social, sendo:

I - dois membros da sociedade civil, indicados pela Pasta de atuação;

II - um membro indicado pela Câmara Municipal;

III - um membro indicado pelo poder executivo, com notória capacidade e adequada qualificação a respectiva área de atividade.

§ 2º O trabalho na comissão não será remunerado e o quórum mínimo para instauração de reuniões será de metade mais um dos membros da Comissão de Avaliação.

Art. 13. A Organização Social apresentará à Comissão de Avaliação, ao término de cada exercício e/ou a qualquer momento quando solicitado, relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro.

§ 1º Sem prejuízo do disposto no *caput* deste artigo, a Comissão de Avaliação deverá reunir-se, ordinariamente, na periodicidade definida no edital para avaliação da execução do contrato de gestão, com base nas metas contratualmente estipuladas, nos resultados efetivamente alcançados e no cumprimento dos respectivos prazos de execução;

§ 2º A Comissão de avaliação se valerá de parecer técnico da Secretaria de Finanças quanto à documentação financeira;

§ 3º A Comissão de Avaliação deverá encaminhar ao Secretário Municipal da Pasta da área de atuação o relatório da sua avaliação periódica ordinária, o relatório sobre sua avaliação relativo ao exercício prevista no *caput* deste artigo;

§ 4º O Presidente da Comissão de Avaliação poderá convocar reuniões extraordinárias, desde que cientificados previamente todos os seus integrantes;

§ 5º Das reuniões da Comissão de Avaliação serão lavradas atas, as quais deverão ser assinadas por todos os presentes;

§ 6º Das suas avaliações e análises a Comissão de Avaliação deverá emitir relatório conclusivo elaborado em três vias, em papel e em meio eletrônico, encaminhadas ao Secretário Municipal da Pasta de atuação, à Secretaria de Assuntos Jurídicos e à Secretaria de Finanças;

§ 7º A Secretaria Municipal de Finanças disponibilizará o relatório no Portal da Prefeitura do Município de Osasco na Internet;

§ 8º O balanço e demais prestações de contas da organização social devem, necessariamente, ser publicados na Imprensa Oficial do Município de Osasco.

Art. 14. A Comissão de Avaliação, além de outros responsáveis pela fiscalização do contrato de gestão, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade quanto à utilização de recursos ou bens de origem pública pela Organização Social, são obrigados a comunicar oficialmente, ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público, sob pena de responsabilidade solidária e funcional, nos termos do art. 9º da Lei nº 4912, de 2018.

Art. 15. Sem prejuízo da medida referida no artigo anterior, quando assim exigir a gravidade dos fatos ou o interesse público, havendo indícios fundados de malversação de bens e/ou recursos públicos, a Comissão de Avaliação, além de outros responsáveis pela fiscalização, representarão ao Ministério Público e comunicarão à Secretaria de Assuntos Jurídicos para que adote as medidas cabíveis visando a decretação da indisponibilidade dos bens da entidade e o sequestro dos bens de seus dirigentes, bem como de agente público ou terceiro, que possam ter enriquecido ilicitamente ou causado dano ao patrimônio público, nos termos do Art. 10 da Lei nº 4.912, de 2018.

Parágrafo único. No caso do *caput*, o Poder Executivo, mediante ato do Secretário Municipal da respectiva área de atuação, poderá determinar regime de direção técnica ou fiscal, nomeando administrador dativo para a Organização Social, permanecendo o Poder público como depositário e gestor dos bens e valores sequestrados ou indisponíveis, zelando pela continuidade das atividades sociais da entidade.

Seção III

Do Processo Seletivo

Art. 16. O processo seletivo, que se realizará por meio de Chamamento Público, observará as seguintes etapas:

I - publicação e divulgação do edital;

II - recebimento dos envelopes contendo a documentação e o programa de trabalho previstos no edital;

III - julgamento e classificação dos programas de trabalho propostos;

IV - publicação do resultado.

Subseção I

Da Instauração do Processo Seletivo

Art. 17. O processo seletivo terá início mediante instauração de processo administrativo próprio que conterá:

I - relação das entidades qualificadas para a área objeto da parceria;

II - despacho autorizador do Secretário Municipal da Pasta;

III - declaração do ordenador de despesa;

IV - minutas do edital e do contrato de gestão;

V - parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos acerca das minutas do edital e do contrato de gestão;

VI - publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco das minutas do edital e do contrato de gestão;

VII - ato de designação da Comissão de Avaliação da execução do contrato de gestão e da Comissão Especial de Seleção;

VIII - programas de trabalho propostos pelas Organizações Sociais e demais documentos que os integrem;

IX - ata, relatórios e deliberação da Comissão Especial de Seleção;

X - pareceres técnicos e jurídicos;

XI - recursos eventualmente apresentados pelas Organizações Sociais participantes e respectivas manifestações e decisões;

XII - despachos decisórios do Secretário competente, devidamente fundamentados;

Subseção II

Do Edital de Chamamento Público

Art. 18. O edital de Chamamento Público será publicado no Diário Oficial da Cidade e em jornal diário de grande circulação e deverá conter:

I - objeto da parceria a ser firmada, com a descrição da atividade que deverá ser promovida e/ou fomentada e os respectivos bens e equipamentos destinados a esse fim, bem como dos elementos necessários à fiel execução;

II - indicação da data-limite para que as Organizações Sociais manifestem expressamente seu interesse em firmar o contrato de gestão;

III - critérios objetivos de julgamento dos programas de trabalho propostos pelas Organizações Sociais, de forma a selecionar o mais adequado ao interesse público;

IV - data, local e horário da apresentação da documentação e do plano de trabalho;

V - valor máximo a ser desembolsado;

VI - minuta contratual, prazo e condições;

VII - outras informações julgadas pertinentes.

§ 1º A data-limite para apresentação dos programas de trabalho pelas Organizações Sociais não poderá ser inferior a 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do edital de Chamamento Público na Imprensa Oficial do Município de Osasco;

§ 2º A documentação e o programa de trabalho deverão ser entregues à Comissão Especial de Seleção, em 2 (dois) envelopes separados, fechados, identificados e lacrados;

§ 3º Sem prejuízo do disposto no “caput” deste artigo, a Secretaria interessada poderá enviar, por qualquer meio, o edital de Chamamento Público para as Organizações Sociais qualificadas para atuação na área objeto da parceria;

§ 4º Somente poderão participar do Chamamento Público as Organizações Sociais que já estejam devidamente qualificadas na forma deste decreto, na data da publicação do edital na Imprensa Oficial do Município de Osasco;

Art. 19. Caso não haja manifestação de interesse por parte das Organizações Sociais, a Secretaria interessada poderá repetir o procedimento previsto no artigo 19 deste decreto quantas vezes forem necessárias.

Subseção III

Da Documentação

Art. 20. As Organizações Sociais deverão apresentar a seguinte documentação:

I - certificado de qualificação como Organização Social, emitido pela Secretaria de Assuntos Jurídicos;

II - comprovação da regularidade jurídico-fiscal e de satisfatória situação econômico-financeira;

III - declaração de idoneidade;

IV - declaração de que não cumpre as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 2003;

V - comprovante de inscrição do ato constitutivo ou estatuto, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

VI - comprovação de experiência técnica para desempenho das atividades previstas no contrato de gestão;

§ 1º A situação financeira satisfatória será comprovada por meio do cálculo de índices contábeis usualmente aceitos;

§ 2º A regularidade jurídico-fiscal será comprovada nos termos do art. 29 da Lei 8.666/1993;

§ 3º A exigência prevista no inciso VI do *caput* deste artigo limitar-se-á à demonstração da experiência gerencial da Organização Social na área relativa ao serviço a ser transferido, bem como da capacidade técnica de seu corpo funcional, observado o artigo 30 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Subseção IV

Do Programa de Trabalho

Art. 21. Os programas de trabalho apresentados pelas Organizações Sociais, em atendimento ao edital de Chamamento Público, deverão discriminar os meios e os recursos orçamentários necessários à prestação dos serviços objeto da parceria a ser firmada, bem como conter:

- I - a especificação do programa de trabalho proposto;
- II - o detalhamento do valor orçado para implementação do programa de trabalho;
- III - a definição de metas operacionais, indicativas de melhoria da eficiência e qualidade do serviço, no tocante aos aspectos econômico, operacional e administrativo, bem como os respectivos prazos e cronograma de execução;
- IV - a definição de indicadores para avaliação de desempenho e de qualidade na prestação dos serviços;
- V - comprovação de experiência técnica para desempenho das atividades previstas no contrato de gestão.

Subseção V

Do Julgamento dos Programas de Trabalho e dos Recursos

Art. 22. No julgamento dos programas de trabalho propostos, serão observados os seguintes critérios, além de outros definidos no edital de Chamamento Público:

- I - economicidade;

II - otimização dos indicadores objetivos de eficiência e qualidade do serviço;

III - capacidade técnica e operacional.

Art. 23. Será considerado vencedor do processo de seleção o programa de trabalho proposto que obtiver a maior pontuação na avaliação, conforme critério de avaliação e exigências do edital de Chamamento Público.

§ 1º O julgamento será realizado sobre o conjunto das propostas das organizações sociais, não sendo aceitos como critérios de julgamento os aspectos jurídicos, administrativos, técnicos ou operacionais não estipulados no edital do processo seletivo, classificando as candidatas em ordem decrescente de pontuação;

§ 2º Obedecidos os princípios da administração pública, são inaceitáveis como critério de seleção, de desqualificação ou pontuação:

I - o local do domicílio da organização social ou a exigência de experiência de trabalho da organização no Município de Osasco; e

II - a obrigatoriedade de consórcio ou associação com entidades sediadas na localidade onde será celebrado o contrato de gestão.

Art. 24. Na hipótese de manifestação de interesse por parte de somente uma Organização Social, fica a Secretaria competente autorizada a com ela celebrar o contrato de gestão, desde que o programa de trabalho proposto atenda todas as condições e exigências do edital de Chamamento Público.

Art. 25. O resultado do julgamento declarando a Organização Social vencedora do processo de seleção será proferido dentro do prazo estabelecido no edital de Chamamento Público e publicado no Diário Oficial da Cidade.

Art. 26. Das decisões da Comissão Especial de Seleção caberá recurso, que poderá ser interposto no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do resultado do processo de seleção na Imprensa Oficial do Município.

§ 1º Da interposição de recurso caberá impugnação pelas demais Organizações Sociais proponentes, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação relativa à interposição do recurso;

§ 2º No mesmo prazo, a Comissão Especial de Seleção manifestar-se-á sobre o recurso, submetendo-o à decisão do titular da Secretaria de Assuntos Jurídicos, procedendo-se a celebração do Contrato de gestão pela ordem de classificação dos aprovados.

Art. 27. Decorridos os prazos previstos no artigo 26 deste decreto sem a interposição de recursos ou após o seu julgamento, a Organização Social vencedora será considerada apta a celebrar o contrato de gestão.

Seção III

Da celebração do Contrato de Gestão

Art. 28. O contrato de gestão, cuja minuta constou do edital, reger-se-á pelos princípios estabelecidos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 76 da Lei Orgânica do Município de Osasco, e discriminará as atribuições, responsabilidades e obrigações da Secretaria responsável e da Organização Social de Saúde, bem como conterá:

I - especificação do programa de trabalho proposto pela Organização Social;

II - estipulação das metas a serem atingidas e dos respectivos prazos de execução, quando for pertinente;

III - previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de qualidade e produtividade;

IV - estipulação dos limites e critérios para a despesa com a remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos dirigentes e empregadas da Organização Social no exercício de suas funções;

V - cláusula discriminando, expressamente, quando for o caso, os bens públicos cujo uso será permitido à Organização Social, observadas as regras estabelecidas no art. 14 da Lei nº 4912, de 2018, cujas condições de uso deverão estar especificadas no edital e na minuta contratual;

VI - anexo com o inventário e a relação circunstancial dos bens objeto da permissão de uso de que trata o inciso anterior.

Art. 29. O contrato de gestão deve ser submetido, após aprovação do Conselho de Administração da Organização, ao Secretário da respectiva área de atuação, bem como à respectiva Comissão de Avaliação prevista no art. 8 da Lei nº 4912, de 2018.

Art. 30. A Secretaria de Assuntos Jurídicos publicará o inteiro teor do contrato de gestão, após sua assinatura, na Imprensa Oficial do Município de Osasco, e encaminhará o arquivo em meio eletrônico às Secretaria Municipais da área de atuação e de Finanças, que providenciarão sua disponibilização no Portal da Prefeitura do Município de Osasco na Internet.

Parágrafo único. A Secretaria responsável, ainda, encaminhar ao Departamento de Comunicação Social, em meio eletrônico, as metas e os indicadores de desempenho pactuados, devidamente atualizados, para disponibilização no Portal da Prefeitura do Município de Osasco na Internet.

CAPÍTULO III

DO AFASTAMENTO E APROVEITAMENTO DOS SERVIDORES

Art. 31. Os servidores efetivos que atuam nas unidades das áreas de cultura e de esportes, lazer e recreação, cujas atividades forem absorvidas em contrato de gestão, poderão ser afastados para as organizações sociais ou reaproveitados em outras unidades da Administração Direta na forma e condições estabelecidas, nos termos da legislação federal e municipal de regência.

Art. 32. Os servidores de que trata o artigo 31 deste decreto, em exercício nas unidades e serviços, deverão manifestar-se expressamente pela permanência nessas unidades e serviços ou por sua transferência, nos prazos e critérios a serem fixados em portaria do Titular da Secretaria competente.

Parágrafo Único. O servidor que se manifestar pela permanência na unidade ou serviço gerenciado mediante contrato de gestão, por Organização Social, poderá rever a opção feita após 12 (doze) meses, contados da data de sua realização.

Art. 33. Os servidores que não requererem transferência serão aproveitados em outras unidades da respectiva Secretaria, observada a respectiva vinculação, as necessidades e a exigência dos serviços.

§ 1º Fica delegada aos Secretários Municipais de Cultura e de Esportes, Lazer e Recreação competência para definir os critérios de fixação do local de exercício dos servidores referidos no "caput" deste artigo, bem como os respectivos prazos, que serão estabelecidos de forma a assegurar a continuidade dos serviços das unidades às quais se encontram vinculados, cujo gerenciamento venha a ser conferido à Organização Social;

§ 2º O afastamento de que trata este artigo dar-se-á sem prejuízo dos direitos e demais vantagens do respectivo cargo, função ou emprego, computando-se o tempo em que o servidor estiver afastado, integralmente, para todos os efeitos legais;

§ 3º Não será permitido o pagamento de vantagem pecuniária permanente por organização social a servidor afastado com recursos provenientes do contrato de gestão, ressalvada a hipótese de adicional relativo ao exercício de função temporária de direção e assessoria.

Art. 34. Os servidores municipais cedidos em razão da celebração do contrato de gestão, ficarão submetidos à gerência da Organização Social, especialmente quanto aos deveres e obrigações, respeitadas a legislação de pessoal específica e as normas estabelecidas neste Capítulo.

§ 1º Compete à Organização Social o controle da frequência e da pontualidade, bem como a programação de férias anuais;

§ 2º Para efeito de controle de frequência, deverá ser observada a jornada de trabalho e respectiva carga horária a que o servidor estiver submetido, por força da legislação específica;

§ 3º Compete à Organização Social proceder à avaliação de desempenho do servidor de que trata este artigo, de acordo com os indicadores de desempenho estabelecidos no contrato de gestão, bem como, com as metas definidas e pactuadas no respectivo contrato de gestão;

Art. 35 Caberá ao dirigente da Organização Social, no caso de aplicação de medidas disciplinares, elaborar relatório circunstanciado dos fatos e remetê-lo ao órgão de origem, sugerindo a eventual penalidade a ser aplicada.

Parágrafo único. Na hipótese do "caput" deste artigo, incumbirá ao órgão de origem promover o procedimento de natureza disciplinar cabível, aplicando, se for o caso, a respectiva penalidade.

Art. 36. Poderá ser cessado o afastamento do servidor perante a Organização Social nas seguintes hipóteses:

I - quando solicitado pelo Titular da respectiva Secretaria Municipal, mediante ofício dirigido ao dirigente da Organização Social;

II - quando solicitado pelo dirigente da Organização Social, mediante justificativa em ofício dirigido ao Titular da respectiva Secretaria Municipal de acordo com a vinculação do servidor;

III - quando solicitado pelo servidor, após decorrido o prazo previsto no parágrafo único do artigo 32 deste decreto, mediante requerimento.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37. A movimentação dos recursos financeiros transferidos pelo Poder Público para a Organização Social deverá ser feita mediante conta bancária específica para cada contrato de gestão.

Parágrafo único. Havendo mais de um contrato de gestão e independentemente da existência de conta bancária já cadastrada para recebimento dos valores repassados pelo Poder Público, a Organização Social deverá providenciar a abertura de nova conta bancária para transferir os valores oriundos de cada ajuste, a fim de que permaneçam separados para todos os fins, inclusive verificação contábil.

Art. 38. Os recursos financeiros transferidos em decorrência do contrato de gestão, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados no mercado financeiro, na forma determinada no contrato de gestão, devendo o rendimento financeiro da aplicação ser destinado à execução do programa de trabalho proposto pela Organização Social.

Art. 39. Nos termos da legislação em vigor, o balanço patrimonial da Organização Social deverá ser encaminhado à Secretaria competente até o dia 30 de abril do exercício subsequente.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria competente ou providenciar a publicação do balanço e do relatório de execução do contrato de gestão no portal da transparência do Município de Osasco.

Art. 40. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 18 de setembro de 2019.

ROGÉRIO LINS
Prefeito

DECRETO N.º 12.192, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Regulamenta a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, institui o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017 sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da Administração Pública Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.614, de 01 de fevereiro de 2001 e alterações posteriores,

DECRETA:**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Este Decreto regulamenta os procedimentos para a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos da Administração Pública municipal, direta e indireta, de que trata a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017 e institui o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo municipal.

Art. 2º O disposto neste Decreto se aplica à Administração Pública Municipal direta e indireta e, subsidiariamente, a todos particulares prestadores de serviços públicos no município, independentemente do regime contratual de delegação, cooperação, parceria ou convênio.

Art. 3º A garantia dos direitos e a participação do usuário de serviços públicos de que trata a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, serão asseguradas por meio da atuação dos responsáveis por ações de ouvidoria, em conformidade com os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, regularidade, continuidade, efetividade, segurança, transparência e cortesia, e pelos demais meios previstos na legislação específica.

Art. 4º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I – ouvidoria: instância de participação e controle social responsável pelo tratamento das manifestações relativas às políticas e aos serviços públicos prestados sob qualquer forma ou regime, com o objetivo de avaliação da efetividade e ao aprimoramento da gestão pública;

II – usuário: pessoa física ou jurídica que se beneficia ou utiliza, efetiva ou potencialmente, de serviço público;

III – agente público: aquele que, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, exerce cargo, emprego ou função pública;

IV - serviço público: atividade administrativa ou de prestação direta ou indireta de bens e/ou serviços à população, exercida por órgão, entidade da administração pública e particulares delegatários de serviço público;

V - atendimento: o conjunto das atividades necessárias para recepcionar e dar consequência às solicitações dos usuários, inclusive às manifestações de opinião, percepção e apreciação relacionadas à prestação do serviço público;

VI - canais de atendimento: praças de atendimento presencial, sítios eletrônicos, aplicativos, mídias sociais, centrais telefônicas, terminais de autoatendimento, carta ou qualquer outro meio que permita ao usuário fazer solicitações e obter informações sobre serviços públicos;

VII – manifestações: reclamações, denúncias, sugestões, elogios e demais pronunciamentos de usuários que tenham como objeto a prestação de serviços públicos e a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização de tais serviços;

VIII – reclamação: demonstração de insatisfação relativa à prestação de serviço público e à conduta de agentes públicos na prestação e na fiscalização desse serviço;

IX – denúncia: ato que indica a eventual prática de irregularidade ou de ilícito cuja solução dependa da atuação dos órgãos apuratórios competentes;

X – sugestão: apresentação de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de serviços públicos prestados por órgãos e entidades da administração pública municipal;

XI – elogio: demonstração de reconhecimento ou de satisfação sobre o serviço público oferecido ou o atendimento recebido;

XII- solicitação de providências: pedido para adoção de providências por parte dos órgãos e das entidades da Administração Pública municipal;

XIII - certificação de identidade: procedimento de conferência de identidade do manifestante por meio de documento de identificação válido ou, na hipótese de manifestação por meio eletrônico, por meio de assentamento constante de cadastro público municipal, respeitado o disposto na legislação sobre sigilo e proteção de dados e informações pessoais; e

XIV - decisão administrativa: deliberação e desfecho administrativo acerca do objeto das manifestações e solicitações encaminhadas pelos usuários;

Art. 5º O acesso do usuário a informações será regido pelos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e do Decreto Municipal nº 11.440, de 25 de maio de 2017.

Art. 6º Os direitos básicos e deveres dos usuários são aqueles previstos nos artigos 5º, 6º e 8º da Lei Federal 13.460, de 26 de junho de 2017.

Art. 7º Nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, a Administração Pública Municipal direta e indireta, divulgarão, de maneira permanente, no seu sítio eletrônico oficial, a Carta de Serviços ao Usuário atualizada.

Art. 8º A Administração Municipal e as entidades referidas no art. 2º, sem prejuízo de outras avaliações, deverão, anualmente, avaliar seus serviços, sob os aspectos previstos no art. 23 da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

§ 1º O resultado da avaliação deverá ser integralmente publicado na respectiva página oficial da internet.

§ 2º A avaliação realizada constituirá subsídio aos indicadores da Controladoria Interna, Ouvidoria Geral e da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

CAPÍTULO II

DO SISTEMA DE OUVIDORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 9º Fica instituído o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal, gerido e monitorado pela Ouvidoria Geral do Município, com a finalidade de coordenar as atividades de ouvidoria desenvolvidas pelos órgãos e entidades abrangidas por este Decreto.

Art. 10. São objetivos do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal:

I - coordenar e articular as atividades de ouvidoria a que se refere este Decreto;

II - propor e coordenar ações com objetivo de:

a) desenvolver o controle social dos usuários sobre a prestação de serviços públicos; e

b) facilitar o acesso do usuário de serviços públicos aos instrumentos de participação na gestão e na defesa de seus direitos;

III - zelar pela interlocução entre o usuário de serviços públicos e os órgãos e as entidades da administração pública municipal responsáveis por esses serviços; e

IV - acompanhar a implementação da Carta de Serviços ao Usuário, de que trata o art. 7º da Lei nº 13.460, de 2017, em ação articulada com as Secretarias Municipais, Subsecretaria de Tecnologia e Informação e demais órgãos e entidades a que se refere o art. 2º.

Art. 11. Integram o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal:

I - como órgão central, a Ouvidoria Geral do Município;

II - como unidades de ouvidoria setoriais, as ouvidorias instituídas nas entidades e órgãos abrangidos por este Decreto, ou na sua inexistência, os próprios órgãos e entidades;

III – o Conselho de Usuários, órgão colegiado de caráter consultivo, nos termos do art. 18 da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017;

IV – a rede de interlocutores do Sistema de Ouvidoria, composta de, no mínimo, dois representantes de cada Secretaria Municipal e das demais entidades referidas no art. 2º, a serem indicados pelos responsáveis de cada órgão e ou entidade, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, em Portaria específica.

§ 1º Um dos representantes da Administração Municipal, mencionados no inciso IV será servidor (a) efetivo (a) do quadro permanente, a fim de garantir a continuidade da política ora instituída.

§ 2º Os representantes da rede de interlocutores do Sistema de Ouvidoria devem resguardar os sigilos de dados e informações, nos termos da legislação vigente.

§ 3º A participação na rede de interlocutores será considerada prestação de serviço relevante e não remunerada.

Art. 12. As atividades de ouvidoria das unidades setoriais e da rede de interlocutores do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo municipal ficarão sujeitas à orientação normativa e à supervisão técnica do órgão central, sem prejuízo da subordinação administrativa ao órgão ou à entidade da administração pública municipal a que estiverem vinculados.

Art. 13. As unidades setoriais e a rede de interlocutores do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal remeterão ao órgão central dados e informações sobre as atividades de ouvidoria realizadas para atender a procedimento regularmente instituído ou solicitação da Ouvidoria Geral.

Art. 14. A unidade setorial do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo municipal será, de preferência, diretamente subordinada à autoridade máxima do órgão ou das entidades referidas no art. 2º.

Seção I **Das competências**

Art. 15. Compete ao órgão central do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal:

I – estabelecer procedimentos para o exercício das competências e das atribuições definidas nos Capítulos III, IV e VI da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, em ação articulada com as demais Secretarias e unidades de ouvidoria setoriais;

II - monitorar a atuação das unidades setoriais e da rede de interlocutores do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal no tratamento das manifestações recebidas;

III - promover a capacitação e o treinamento relacionados com as atividades de ouvidoria e de proteção e defesa do usuário de serviços públicos;

IV – manter, em ação articulada com as demais Secretarias e com a Subsecretaria de Tecnologia da Informação, sistema informatizado de uso pelos órgãos e pelas entidades a que se refere o art. 2º, com objetivo de recebimento, análise e

atendimento das manifestações enviadas para as unidades setoriais do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo de outras mídias de acesso;

V - definir, em conjunto com a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e Controladoria Interna, metodologia padrão para aferir o nível de satisfação dos usuários de serviços públicos, com suporte técnico da Subsecretaria de Tecnologia da Informação;

VI - manter base de dados com as manifestações recebidas de usuários, com o suporte das unidades técnicas da Prefeitura;

VII - sistematizar as informações disponibilizadas pelas unidades setoriais e rede de interlocutores do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal, consolidar e divulgar estatísticas, inclusive aquelas indicativas de nível de satisfação dos usuários com os serviços públicos prestados, em ação articulada com a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e Controladoria Interna;

VIII - propor e monitorar a adoção de medidas para a prevenção e a correção de falhas e omissões na prestação de serviços públicos;

IX - atuar em conjunto com os demais canais de comunicação com o usuário de serviços públicos, orientando-os acerca do tratamento de reclamações, sugestões e elogios recebidos; e

X – exercer ações de mediação e conciliação, bem como outras ações para a solução pacífica de eventuais conflitos entre usuários de serviços e órgãos e entidades referidos no art. 2º deste decreto, com a finalidade de ampliar a resolutividade das manifestações recebidas e melhorar a efetividade na prestação de serviços públicos.

Seção II**Do recebimento, da análise e da resposta de manifestações**

Art. 16. Em nenhuma hipótese será recusado o recebimento de manifestações formuladas nos termos do disposto na Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017 e neste Decreto.

Art. 17. Os procedimentos de que trata este Decreto são gratuitos, vedada a cobrança de importâncias ao usuário de serviços públicos, ressalvados os custos para a reprodução de documentos, mídias digitais, postagem e correlatos.

Art. 18. São vedadas as exigências relativas aos motivos que determinaram a apresentação de manifestações do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 19. A certificação da identidade do usuário de serviços públicos somente será exigida quando a resposta à manifestação implicar acesso à informação pessoal própria ou de terceiros.

Art. 20. As manifestações serão apresentadas preferencialmente em meio eletrônico, por meio de sistema informatizado, sem prejuízo de outras mídias de acesso.

§ 1º Os órgãos e as entidades a que se refere o art. 2º disponibilizarão o acesso ao sistema informatizado em seus sítios eletrônicos, em local de destaque.

§ 2º Na hipótese da manifestação ser recebida em meio físico, será digitalizada e inserida imediatamente no sistema de atendimento ao cidadão.

§ 3º A unidade do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal que receber manifestação sobre matéria alheia à sua competência encaminhará à unidade do Sistema de Ouvidoria responsável pelas providências requeridas.

Art. 21. As unidades que compõem o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal responderão aos interessados as respectivas decisões administrativas em linguagem clara, objetiva, simples e comprehensível, no prazo de trinta dias, contado da data do recebimento da manifestação, prorrogável por igual período de forma justificada.

§ 1º Recebida a manifestação, será realizada a análise prévia e, se necessário, encaminhada às áreas responsáveis para adoção das providências e esclarecimentos necessários.

§ 2º Sempre que as informações apresentadas pelo usuário de serviços públicos forem insuficientes para a análise da manifestação, as unidades setoriais ou central do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal solicitará ao usuário complementação de informações, que deverá ser atendida no prazo de trinta dias, contado da data de seu recebimento.

§ 3º Não serão admitidos pedidos de complementação sucessivos, exceto se referentes a situação surgida com a nova documentação ou com as informações apresentadas.

§ 4º A solicitação de complementação de informações suspenderá o prazo previsto no caput, que será retomado a partir da data de resposta do usuário.

§ 5º A falta de complementação da informação pelo usuário de serviços públicos no prazo estabelecido no § 2º acarretará o arquivamento da manifestação, sem a produção de resposta conclusiva.

§ 6º A Ouvidoria Geral poderá solicitar informações e esclarecimentos diretamente a agentes públicos do órgão ou entidade a que se vincula, à rede de interlocutores e às unidades de ouvidoria setoriais, e as solicitações devem ser respondidas no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.

Art. 22. O elogio recebido pela unidade setorial ou central do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo municipal será encaminhado ao agente público que prestou o atendimento ou ao responsável pela prestação do serviço público e à sua chefia imediata.

Art. 23. A reclamação recebida pela unidade setorial ou central do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo municipal será encaminhada à autoridade responsável pela prestação do atendimento ou do serviço público.

Art. 24. A sugestão recebida pela unidade setorial ou central do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal será encaminhada à autoridade responsável pela prestação do atendimento ou do serviço público, à qual caberá manifestar-se acerca da possibilidade de adoção ou análise da providência sugerida.

Art. 25. A denúncia recebida pela unidade setorial ou central do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal será conhecida na hipótese de conter elementos mínimos descritivos de irregularidade ou indícios que permitam a Administração Pública Municipal a chegar a tais elementos.

§ 1º A resposta conclusiva da denúncia conterá informação sobre o seu encaminhamento aos órgãos apuratórios competentes, ou sobre o seu arquivamento, na hipótese de a denúncia não ser conhecida;

§ 2º A denúncia poderá ser encerrada quando:

I - estiver dirigida a órgão não pertencente ao Poder Executivo Municipal; ou

II - não contenha elementos mínimos indispensáveis à sua apuração.

§ 3º Os órgãos apuratórios administrativos internos encaminharão à Ouvidoria Geral o resultado final do procedimento de apuração da denúncia;

§ 4º As unidades setoriais deverão informar ao órgão central do sistema a ocorrência de denúncia por eventual ato praticado por agente público.

Art. 26. Nos casos de denúncia anônima e solicitações de reserva de identidade no âmbito dos órgãos setoriais e central do Sistema de Ouvidoria, considera-se:

I - denúncia anônima: manifestação que chega aos órgãos e entidades públicas sem identificação;

II - reserva de identidade: hipótese em que o órgão público, a pedido ou de ofício, oculta a identificação do manifestante.

Art. 27. Apresentada denúncia anônima frente a Ouvidoria Geral do Poder Executivo Municipal, este a receberá e a tratará, devendo encaminhá-la aos órgãos responsáveis pela apuração desde que haja elementos suficientes à verificação dos fatos descritos.

Art. 28. Sempre que solicitado, o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal, bem como os órgãos apuratórios competentes, devem garantir acesso restrito à identidade do requerente e às demais informações pessoais constantes das manifestações recebidas.

§ 1º As ouvidorias setoriais ou central, de ofício ou mediante solicitação de reserva de identidade, deverão encaminhar a manifestação aos órgãos de apuração sem o nome do demandante;

§ 2º A restrição de acesso estabelecida no caput deste dispositivo não se aplica caso se configure denúncia caluniosa ou comunicação falsa de crime, nos termos do arts. 339 e 340 do Código Penal, Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, ou ainda em caso de flagrante má-fé por parte do manifestante.

Art. 29. As unidades que compõem o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal poderão coletar informações junto aos usuários de serviços públicos com a finalidade de avaliar a prestação desses serviços e de auxiliar na detecção e na correção de irregularidades.

§ 1º As informações a que se refere o caput, quando não contiverem a identificação do usuário, não configurarão manifestações nos termos do disposto neste Decreto e não obrigarão resposta conclusiva.

Art. 30. As unidades que compõem o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal assegurarão a proteção da identidade e dos elementos que permitam a identificação do usuário de serviços públicos ou do autor da manifestação, nos termos do disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

CAPÍTULO III DO CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DE SERVIÇO PÚBLICO

Art. 31. Com base no Capítulo V da Lei Federal 13460, de 26 de junho de 2017, fica criado o Conselho Municipal de Usuários de Serviço Público – CMUSP, vinculado à

Ouvidoria Geral do Município, como órgão colegiado de caráter consultivo, com a finalidade de zelar pela participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos municipais, com as seguintes atribuições:

- I - acompanhar, participar da avaliação e propor melhorias sobre a prestação dos serviços públicos municipais, executados direta ou indiretamente;
- II - contribuir na definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário;
- III – acompanhar e avaliar a atuação do Ouvidor Geral e dos responsáveis por ações de ouvidoria de cada órgão e entidade prestador de serviços públicos;
- IV - manifestar-se quanto às consultas que lhe forem submetidas;
- V - participar da elaboração do seu regimento interno a ser aprovado mediante decreto;
- VI - promover a articulação dos órgãos e entidades de defesa do consumidor com órgãos da Administração Pública Municipal, em ação coordenada pela Ouvidoria Geral; e
- VII - prestar aos usuários dos serviços públicos municipais orientação sobre seus direitos utilizando-se de linguagem simples, clara, concisa e objetiva.

Seção I

Da composição do Conselho Municipal de Usuários de Serviço Público

Art. 32. O CMUSP é composto por 11 (onze) membros conselheiros, tendo como presidente e conselheiro permanente o Ouvidor Geral, além dos seguintes representantes:

I - cinco representantes dos usuários de serviços públicos municipais;

II - cinco representantes da Administração Pública Municipal, indicados pelos titulares das pastas, sendo:

- a) um da Ouvidoria Geral do Município;
- b) um do Departamento de Proteção e Defesa do consumidor;
- c) um da Secretaria de Governo;
- d) um da Secretaria de Planejamento e Gestão; e
- e) um da Secretaria de Finanças.

§ 1º A nomeação dos representantes dos usuários prevista no inciso I será precedida de chamamento público para a manifestação de interesse conduzido pela Ouvidoria Geral do Município, que publicará o edital na Imprensa Oficial do Município com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e ampla divulgação;

§ 2º Com exceção do membro permanente, os demais membros do CMUSP são nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo para um mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período;

§ 3º O membro que faltar, injustificadamente em três reuniões consecutivas, perderá seu mandato;

§ 4º O substituto será nomeado, respeitada a classe de representação, sem necessidade de novo chamamento público previsto no §1º, para finalizar o mandato do membro destituído;

§ 5º As deliberações do CMUSP são registradas em atas e tomados por deliberação da maioria simples, tendo seu Presidente apenas o voto de qualidade.

§ 6º A participação no CMUSP é considerada serviço público relevante e sem remuneração.

Art. 33. É facultado o convite de representantes de órgãos de controle, órgãos de defesa dos consumidores e demais membros da sociedade civil, inclusive a Ordem dos Advogados do Brasil, para participarem de reuniões do CMUSP, somente com direito a voz.

Art. 34. Por falta decoro ou por conduta incompatível com as atribuições de membro conselheiro, o CMUSP poderá, em procedimento interno que assegure a ampla defesa, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, advertir, suspender até 60 (sessenta dias) ou excluir o membro infrator, em escrutínio secreto e por decisão da maioria absoluta de seus membros.

Art. 35. O CMUSP realizará a cada 2 (dois) anos uma conferência aberta à participação da sociedade em geral, para promover o debate, o planejamento e a proposição de políticas públicas pertinentes à defesa dos usuários de serviços públicos municipais.

Art. 36. A Ouvidoria Geral do Município adotará as providências para que o CMUSP seja instalado, realize sua primeira reunião e apresente a proposta do seu regimento interno para aprovação por Decreto, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da vigência deste Decreto.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 37. A Ouvidoria Geral editará as normas complementares necessárias ao funcionamento do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 38. Os titulares das Secretarias e órgãos da Administração Pública Municipal, bem como os dirigentes das entidades referidas no art. 2º, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei nº 13.460, de 2017;

II - indicar servidores, para posterior designação por portaria do Chefe do Poder Executivo, que serão responsáveis pelo recebimento das solicitações de Ouvidoria, bem como, pela validação interna das respostas a serem fornecidas e pelo cumprimento dos prazos legais nas respostas.

Art. 39. No caso dos serviços de ouvidoria da Secretaria de Saúde deverão ser observadas as normas e diretrizes do Ministério da Saúde e os gestores deverão utilizar os dados destes serviços como ferramenta para o estabelecimento de estratégias da melhoria das ações e dos serviços prestados.

Art. 40. As autoridades do Poder Executivo Municipal adotarão as providências necessárias para que o pessoal a elas subordinado conheça as normas e observe as medidas e procedimentos de segurança para tratamento de informações de Ouvidoria.

Art. 41. As situações de omissão ou conflito aparente de normas serão tratadas especificamente no âmbito da Ouvidoria Geral do Município.

Art. 42. Eventuais despesas decorrentes da aplicação do presente decreto serão suportadas por dotações orçamentárias já existentes, suplementadas caso seja necessário.

Art. 43. Este decreto entrará em vigor no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação.

Osasco, 20 de setembro de 2019.

ROGÉRIO LINS

Prefeito

DECRETO Nº 12.195, de 20 de setembro de 2019.

Dispõe sobre a alteração dos locais de permissão de uso de área em favor da ECOOSASCO AMBIENTAL S/A para instalação de Ecopontos.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 109, § 3º, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 2º do Decreto 12.069/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º As áreas referidas no artigo anterior, configuradas em plantas e memorial descrito anexos Processo Administrativo nº 9974/2019, assim descrevem - se e confrontam:

Imóvel: - Sistema de Recreio (parte) - Jardim Adalgisa C.T.M. nº 23242.53.70.0256.
(parte) Propri.: - Prefeitura do Município de Osasco Local: - Rua Octávio Catelani
Área 1: - 121,00 m² "Um terreno de formato trapezoidal, medindo 12,85 m de frente para a Rua Octávio Catelani; 8,41 m pelo lado direito de quem da rua olha para o terreno, confrontando com o lote 22 da quadra P; 9,32 m pelo lado esquerdo, confrontando com o remanescente do Sistema de Recreio, de propriedade da PMO e 15,46 m nos fundos, confrontando com o remanescente do Sistema de Recreio, de propriedade da PMO, encerrando uma área de 121,00 m²."

Imóvel: - Espaço Livre "E" (parte) - Jardim Veloso - Matrícula nº 91.445 (parte) - 1º

C.R.I. de Osasco C.T.M. nº 23241.43.84.0001.(parte) Propr.: - Prefeitura do Município de Osasco Local: - Rua João Guimarães Rosa Área 2: - 58,85 m² "Um terreno de formato trapezoidal, distante 9,00 m da intersecção dos alinhamentos da Rua Jean de Lery com a Rua João Guimarães Rosa, medindo 9,50 m de frente para a Rua João Guimarães Rosa; 8,79 m do lado direito de quem da rua olha para o terreno, confrontando com o remanescente do Espaço Livre "E", de propriedade da PMO; 6,42 m do lado esquerdo, confrontando com o remanescente do Espaço Livre "E", de propriedade da PMO e 5,95 m nos fundos, confrontando com o remanescente do Espaço Livre "E", de propriedade da PMO, encerrando uma área de 58,85 m²."

Imóvel: Avenida João Paulo II – C.T.M. nº 23232.33.64, em processo de regularização no Cartório de Registro de Imóveis – CRI.

"Um terreno de formato retangular, medindo 5,80 m de frente para a Avenida João Paulo II; 9,65 m pelo lado direito de quem da avenida olha para o terreno, confrontando com o Jardim Eldorado; 9,65 m pelo lado esquerdo e 5,80 m nos fundos, encerrando uma área de 56,00 m²."

Art. 2º Ficam mantidos os demais dispositivos do Decreto nº 12.069, de 10 de junho de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 20 de setembro de 2019.

ROGÉRIO LINS
Prefeito

LEI Nº 4.997, de 17 de setembro de 2019.

Autoriza o Poder Executivo a denominar atual escola de formação e ensino da Guarda Civil Municipal passando a denominar-se escola Vaumir Aparecido Gonçalves.

Projeto de Lei nº 127/2018 de autoria do Vereador Josias Nascimento de Jesus.

ROGERIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Art. 1º Passa a denominar-se Escola de Formação e Ensino da Guarda Civil Municipal “Vaumir Aparecido Gonçalves”, atual Escola de Formação e Ensino da Guarda Civil Municipal, localizada na Rua Ângelo Maglio, 45, Vila Yara, Osasco.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 17 de setembro de 2019.

ROGERIO LINS
Prefeito

LEI Nº 4.998, de 17 de setembro de 2019.

Dispõe sobre a Concessão de Uso das áreas que especifica à Cooperativa de Trabalho dos Catadores da Coleta Seletiva, Triagem, Comercialização de Materiais Recicláveis e Prestação de Serviços – (COOPERAREIS), à Cooperativa de Catadores Cooperando com a Natureza – (COOPERNATUZ) e à Cooperativa de Catadores Preservando o Mundo – (COOPERMUNDI), e dá outras providências.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

Art. 1º Fica concedido em favor da Cooperativa de Trabalho dos Catadores da Coleta Seletiva, Triagem, Comercialização de Materiais Recicláveis e Prestação de Serviços – COOPERAREIS, o direito real de uso da área localizada no Bairro Portal D’Oeste, na Rua Colina do Oeste, de propriedade do Patrimônio Municipal, configurada em planta e memorial descriptivo anexo ao processo administrativo nº 13.570/2015 e tem as seguintes características e confrontações:

IMÓVEL - Matrícula nº 38.517 (parte) – 2º C.R.I.O.

PROPR. – Prefeitura do Município de Osasco

LOCAL - Rua Colina do Oeste, 13 – Portal d’Oeste

ÁREA - 569,05 m²

“Um terreno, constituído de parte do lote 11, da quadra I, no loteamento denominado Jardim Bonança, em Osasco, Estado de São Paulo, localizado na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, inicia-se em um ponto distante 33,34 m do marco zero localizado junto à linha de transmissão de alta tensão na divisa com as terras de João Capuano Neto, deste ponto segue em linha reta, margeando a faixa de transmissão de alta tensão, numa distância de 41,66 m e rumo de 49º 31' SE, até encontrar o muro do lote 11, quadra I, loteamento Jardim Bonança; daí deflete à esquerda e segue em linha reta

acompanhando o referido muro do lote 11, quadra I, numa distância de 36,94 m e rumo 35° 35' NE, até encontrar um ponto na Rua Colina do Oeste; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva à direita com raio de 74,40 m e desenvolvimento de 56,90 m, até encontrar o ponto inicial, junto a faixa de transmissão de alta tensão, encerrando uma área de 569,05 m².

Art. 2º Fica concedido em favor da Cooperativa de Catadores Cooperando com a Natureza – COOPERNATUZ, o direito real de uso da área localizada no alinhamento do Balão de retorno da Rua Henkel, configurada em planta e memorial descritivo anexos ao processo administrativo nº 18.629/2015, apenso ao processo administrativo nº 13.570/2015 e tem as seguintes características e confrontações:

IMÓVEL: CTM nº 24263.34.79.0001.00.01

Ativo nº 1 / 2 – 2224581181

PROPRIETÁRIA: Prefeitura do Município de Osasco

LOCAL: balão de Retorno da Rua Henkel, 80 – Industrial Anhanguera

ÁREA: 4.800,00 m²

"Inicia-se no ponto localizado na interseção do alinhamento do Balão de Retorno na Rua Henkel (antiga Rua "F") com divisa do lote 32 da quadra 4, de onde segue por esta divisa na distância de 98,08 m, em dois segmentos de 18,67m e 79,41m; daí, deflete à direita, segue acompanhando a cerca de divisa com rumo magnético SW68°43' e distância de 29,84 até alcançar o marco de concreto "21" daí deflete à esquerda e segue acompanhando a cerca, com rumo magnético SW55°17' e distância de 24,19m até alcançar o marco "22", confrontando nestes dois segmentos com a propriedade do Dr. Tertuliano Fraga Neto – Renato Cordeiro – Dr. Luiz Gonçalves; daí, deflete à direita na distância 15,22m até encontrar um ponto, daí, deflete à direita na distância de 60,59m, até outro ponto, daí, segue em reta na distância de 29,43m, até encontrar outro ponto; daí, segue em curva na distância de 14,37m, até encontrar outro ponto; daí segue em reta na distância de 46,77m, até encontrar um ponto localizado no Balão de Retorno da Rua Henkel (antiga Rua "F"), confrontando nestes cinco últimos segmentos com a Praça Ederval Alves Veloso; daí, deflete à direita e segue em curva à esquerda, num desenvolvimento de 1,75m e raio de 25,00m, até encontrar o ponto inicial, encerrando o perímetro descrito a área de 4.800,00m²".

Art. 3º Fica concedido em favor da Cooperativa de Catadores Preservando o Mundo – COOPERMUNDI, o direito real de uso da área pertencente ao Patrimônio Municipal e à Dersa – Desenvolvimento Rodoviário S.A., localizada na Rua Sancho Lucas Gomes, configurada em planta memorial descritivo anexos ao processo administrativo nº 13.569/2015, apenso ao processo administrativo nº 13.570 e tem as seguintes características e confrontações:

IMÓVEL - Matrícula nº 67.383 – 1 Matrícula nº 110.968 (parte) – 1º C.R.I.O.

PROPR. – DERSA – Desenvolvimento Rodoviário S.A. e Prefeitura do Município de Osasco.

LOCAL - Rua Alfredo Benicasa, S/N – Jardim Iguassu

ÁREA - 1.809,70 m²

“Uma área constituída por parte do imóvel localizado na Avenida Benedito Alves Turíbio, Vila Quitaúna, nesta cidade, com a seguinte descrição: começa no ponto determinado por C, de coordenadas N=250.007,8233 e E=140.997,228, distante 63,93 m do eixo projetado do Rodoanel, na perpendicular da estaca 2715 + 16,74m. Desse ponto segue em curva acompanhando a faixa de domínio proposta com raio de 258,20m confrontando com a área desapropriada da mesma propriedade, numa distância de 64,47m até encontrar o ponto B, de coordenadas N=249.958,384 e E=141.038,350; desse ponto segue em curva na distância de 27,90m, até outro ponto, confrontando com remanescente da matrícula nº 110.968 – 1º C.R.I.O., desse ponto deflete à direita na distância de 12,95 m, até outro ponto; desse ponto deflete à esquerda na distância de 3,30m, até outro ponto; desse ponto deflete à direita na distância de 27,00, confrontando nestes três últimos segmentos com remanescente da matrícula nº 110.968 – 1º C.R.I.O., desse ponto deflete à direita na distância de 27,55 m, confrontando com a Praça de Retorno 4, até encontrar o ponto 7 da matrícula nº 110.968n- 1º C.R.I.O., desse ponto deflete à esquerda com azimute de 217°49'40" e distância de 9,14m, até encontrar o ponto D de coordenadas N=249.932.359 e E=141.018.140; desse ponto deflete à direita e segue em linha reta acompanhando a faixa de domínio proposta com azimute 344°30'34", confrontando com a área a desapropriar da mesma propriedade, formando um ângulo interno de 53°19'06", numa distância de 78,30m, até encontrar o ponto C, ponto esse onde teve início a presente descrição, perfazendo uma área de 1.809,70m².”

Art. 4º A concessão de direito real de uso de que trata esta Lei, nos termos do que dispõe o art. 106, § 1º da Lei Orgânica do Município de Osasco, é pelo prazo de 20 (vinte) anos, prorrogáveis por igual período a critério da Municipalidade, devendo ser destinada, exclusivamente, para o fim de implantação e ampliação do Programa de Coleta Seletiva de Osasco.

Art. 5º A concessão de direito real de uso será revogada pela Administração Pública Municipal em caso de:

- I – alteração de destinação prevista no art. 4º da presente Lei;
- II – Descumprimento, das exigências legais pertinentes à matéria ou dos termos da presente Lei;
- III – Interesse devidamente justificado da Administração.

Art. 6º Revogada a concessão de direito real de uso a área será incorporada ao Patrimônio da Municipalidade, integrada por todas as benfeitorias nela eventualmente introduzidas, não tendo a cessionária qualquer direito à indenização ou retenção possessória.

Art. 7º Os representantes legais das cessionárias indicadas nos respectivos Estatutos Sociais assinarão, junto à Secretaria de Assuntos Jurídicos, termo pelo qual se comprometem a cumprir todos os encargos decorrentes da respectiva concessão de direito real de uso.

Art. 8º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 17 de setembro de 2019.

ROGÉRIO LINS
Prefeito

LEI N.º 4.999, de 18 de setembro de 2019

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER. Que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), observando-se as classificações Institucional, Funcional, Programática e Econômica, conforme segue:

09.	Secretaria de Saúde					
09.007.	Sup. Hospital Central Antônio Giglio					
09.007.10.302.0003.2.084	Gestão Compartilhada de unidade hospitalar 335041 Contribuições		01310		1.000,00	
09.	Secretaria de Saúde					
09.008.	Departamento de Atenção Básica					
09.008.10.301.0006.2.091	Ampliação dos serviços da atenção básica à saúde 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		01310		1.000,00	
			TOTAL			2.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

09.	Secretaria de Saúde					
09.007.	Sup. Hospital Central Antônio Giglio					
09.007.10.302.0003.2.084	Gestão Compartilhada de unidade hospitalar 335041 Contribuições		01110		1.000,00	
09.	Secretaria de Saúde					
09.008.	Departamento de Atenção Básica					
09.008.10.301.0006.2.091	Ampliação dos serviços da atenção básica à saúde 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		01110		1.000,00	
			TOTAL			2.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 18 de setembro de 2019.

ROGÉRIO LINS
Prefeito

LEI N.º 5.000, de 18 de setembro de 2019.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER. Que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, na importância de R\$30.725.904,20 (trinta milhões, setecentos e vinte e cinco mil, novecentos e quatro reais e vinte centavos), observando-se as classificações Institucional, Funcional, Programática e Econômica, conforme segue:

13. SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO**13.002. Depto de Habitação de Interesse Social**

13.002.15.451.0025.1 022	Ampliação da infraestrutura viária 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	07100	2.654.584,25
--------------------------	--	-------	--------------

13. SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO**13.002. Depto de Habitação de Interesse Social**

13.002.15.451.0025.1 022	Ampliação da infraestrutura viária 449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	07100	443.750,00
--------------------------	---	-------	------------

11. SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS**11.007. Depto de Obras Públicas**

11.007.15.451.0027.2 093	Recapreamento asfáltico 449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	07100	1.000,00
--------------------------	--	-------	----------

11. SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS**11.007. Depto de Obras Públicas**

11.007.15.451.0027.2 093	Recapreamento asfáltico 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	07100	17.999.000,00
--------------------------	---	-------	---------------

12. SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER**12.001. Gabinete do Secretário de Esporte, Lazer e Recreação**

12.001.27.812.0009.1 017	Reforma e ampliação de próprios municipais 449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	07100	3.204.631,19
--------------------------	---	-------	--------------

12. SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER**12.001. Gabinete do Secretário de Esporte, Lazer e Recreação**

12.001.27.812.0009.1 017	Reforma e ampliação de próprios municipais 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	07100	1.000,00
--------------------------	---	-------	----------

20. SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**20.002. Departamento de Segurança Urbana**

20.002.06.181.0032.1 040	Conecta - Cidade Inteligente 449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	07100	666.500,00
--------------------------	---	-------	------------

20. SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**20.002. Departamento de Segurança Urbana**

20.002.06.181.0032.1 040	Conecta - Cidade Inteligente		
--------------------------	------------------------------	--	--

449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	07100	3.333.333,33
20. SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO			
20.002. Departamento de Segurança Urbana			
20.002.06.181.0032.1 040	Conecta - Cidade Inteligente	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	07100 166,67
11. SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS			
11.007. Depto de Obras Públicas			
11.007.15.451.0025.1 022	Ampliação da infraestrutura viária	449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	07100 125,00
11. SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS			
11.007. Depto de Obras Públicas			
11.007.15.451.0025.1 022	Ampliação da infraestrutura viária	449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	07100 2.421.813,76
TOTAL			30.725.904,20

Artigo 2º - O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 18 de setembro de 2019.

ROGÉRIO LINS
Prefeito

ATOS DO PREFEITO**ATO DO PREFEITO**

Processo Adm nº 12457/2018

Interessado: Secretaria de Educação

Assunto: Anulação de Adjudicação e Homologação de Lote – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 051/2018 – Mobiliário Escolar

AP Nº 254/19

DESPACHO

Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 12.457/2018, observadas as formalidades legais e, em especial a manifestação do Pregoeiro de fls. 2398/2403 e parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 2408vº, ANULO A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO LOTE V do Pregão Presencial nº 051/2018, por estar em desconformidade com o exigido no Termo de Referência do Edital da Licitação.

PUBLIQUE-SE, e após encaminhe-se à Secretaria de Assuntos Jurídicos, para as providências cabíveis.

Osasco, 17 de setembro de 2019

ROGÉRIO LINS

Prefeito

ATO DO PREFEITO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3638/2019****INTERESSADO: SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA****ASSUNTO: CONTRATO Nº 031/2017 - BK Consultoria e Serviços – PRORROGAÇÃO.****AP Nº 255/19****DESPACHO**

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo nº 3638/2017 e face a manifestação da SAJ de fl. 1180, AUTORIZO a PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 031/2017, firmado entre a empresa BK Consultoria e Serviços e esta Municipalidade, pelo prazo de 12 (doze) meses e valor anual de R\$ 11.299.890,00 (onze milhões duzentos e noventa e nove mil e oitocentos e noventa reais).

Publique-se. A seguir, à Secretaria de Finanças para as providências necessárias.

Osasco, 20 de setembro de 2019.

ROGÉRIO LINS**- PREFEITO -**

7

3

RESUMO DAS PORTARIAS**20/09/2019**

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA Nº 2075/19 - EXONERAR, SIMONE APARECIDA RODRIGUES SOARES, do cargo em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO DO OBSERVATÓRIO** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de Setembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2077/19 - EXONERAR, VICTOR MENEZES, do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS ELETRICOS** - da Secretaria de Serviços e Obras. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2080/19 - EXONERAR, IRONALDO GOMES DE LIMA, do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO OPERACIONAL DE DEFESA CIVIL** - da Secretaria de Segurança e Controle Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de Setembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2081/19 - EXONERAR, PEDRO ROBERTO CABRAL, do cargo em comissão de **GESTOR DO NUCLEO DE ATENDIMENTO EMERGENCIAL A POPULAÇÃO - COMDEC** - da Secretaria de Segurança e Controle Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de Setembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2082/19 - EXONERAR, JORGE CARDOSO DA CONCEIÇÃO, do cargo em comissão de **GESTOR DO NUCLEO DE TRANSPORTE - COMDEC** - da Secretaria de Segurança e Controle Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de Setembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2083/19 - EXONERAR, CECILIO NETO GOMES CARLOS, do cargo em comissão de **GESTOR DO NUCLEO DE CANIL - COMDEC** - da Secretaria de Segurança e Controle Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de Setembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 2084/19 - EXONERAR, ALEXANDRE RODRIGUES BARBOSA, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE RESTABELECIMENTO DA NORMALIDADE - COMDEC** - da Secretaria de Segurança e Controle Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de Setembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 2086/19 - EXONERAR, LUIS COLDOALDO GLÓRIA, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE AÇÕES PREVENTIVAS DA COMDEC** - da Secretaria de Segurança e Controle Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de Setembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 2087/19 - EXONERAR, ANTONIO MARCOS VELOSO PEREIRA, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE AÇÕES EDUCACIONAIS - COMDEC** - da Secretaria de Segurança e Controle Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de Setembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 2088/19 - EXONERAR, CLAUDIA ABREU DA SILVA, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO - COMDEC** - da Secretaria de Segurança e Controle Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de Setembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 2108/19 - EXONERAR, LUZIA BUENO GREGÓRIO, do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE** - da Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 2112/19 - EXONERAR, ROSIENE FERREIRA DA SILVA MACIEL, do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE EXPEDIENTE** - da Secretaria de Finanças. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 2113/19 - EXONERAR, FERNANDO ANTONIO FERREIRA, do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO, ARRECADAÇÃO E COBRANÇA** - da Secretaria de Finanças. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 2114/19 - EXONERAR, ARTEMIS CHRISTOS TSALDARIS, do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS ESPECIAIS - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO** - da Secretaria de Finanças. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR/NOMEAR:

PORTRARIA N° 2079/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ALMIR DO NASCIMENTO**, do cargo em comissão de COORDENADOR DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, da **Secretaria de Segurança e Controle Urbano** na data de 12/09/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **COORDENADOR DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**, junto à **Gabinete do Prefeito** a partir de 13/09/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 2085/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **JHOMAKSSY MATHEUS ROCHA**, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO TÉCNICA DE DEFESA CIVIL, da **Secretaria de Segurança e Controle Urbano** na data de 12/09/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE EMERGÊNCIA DA COMDEC**, junto à **Gabinete do Prefeito** a partir de 13/09/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 2093/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **EDSON PEREIRA DE SOUZA**, do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO, da **Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana** na data de 12/09/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EMERGÊNCIA - COMDEC**, junto à **Gabinete do Prefeito** a partir de 13/09/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 2100/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **EDER JALAIN**, do cargo em comissão de ASSESSOR DE SECRETÁRIO, da **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** na data de 12/09/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE PROGRAMA**, junto à **Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos** a partir de 13/09/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 2101/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **MARIA CRISTINA DDE SOUZA DIAS**, do cargo em comissão de ASSESSOR DE REDES E ASSOCIATIVISMO, da **Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos** na data de 20/09/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE PROGRAMAS ESTADUAIS DE TRANSFERENCIA DE RENDA**, junto à **Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda** a partir de 21/09/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 2105/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **VALDENILSON DA CONCEIÇÃO**, do cargo em comissão de ASSESSOR DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO, da **Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana** na data de 20/09/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA**, junto à **Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda** a partir de 21/09/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 2111/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ANDERSON LACERDA SOARES**, do cargo em comissão de CHEFE A DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, da **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** na data de 20/09/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE SECRETÁRIO**, junto à **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** a partir de 21/09/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTRARIA Nº 2078/19 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **THYENA KAROLINE MARQUES, RG. 44.341.531-6**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS ELETRICOS**, da (do) **Secretaria de Serviços e Obras**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **21 de Setembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 2089/19 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **EDILEUZA ALVES DA SILVA, RG. 11.115.398-0**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVO E APOIO - COMDEC**, da (do) **Gabinete do Prefeito**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **13 de Setembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 2090/19 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **RODRIGO PANDOLF PEREIRA, RG. 43.140.759-9**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E COMPRAS - COMDEC**, da (do) **Gabinete do Prefeito**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **13 de Setembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 2091/19 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **RENATO CASTINEIRO, RG. 16.354.398-0**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR TÉCNICO DA COMDEC**, da (do) **Gabinete do Prefeito**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **13 de Setembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 2092/19 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **GENILVADO LUCIO DOS SANTOS, RG. 19.594.934-1**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO OPERACIONAL TÉCNICO - COMDEC**, da (do) **Gabinete do Prefeito**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **13 de Setembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 2094/19 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **RENATA LITOLDO MARQUES, RG. 43.544.800-8**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE AÇÕES PREVENTIVAS E DE PLANEJAMENTO - COMDEC**, da (do) **Gabinete do Prefeito**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **13 de Setembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 2095/19 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **CLOVIS DA SILVA, RG. 62.535.611-1**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO EDUCACIONAL - COMDEC**, da (do) **Gabinete do Prefeito**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **13 de Setembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 2096/19 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **SANDRO NUNES, RG. 19.712.840**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE CANIL - COMDEC**, da (do) **Gabinete do Prefeito**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **13 de Setembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 2097/19 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **CARLOS EDUARDO FERREIRA PAIVA, RG. 32.341.636-6**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE - COMDEC**, da (do) **Gabinete do Prefeito**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **13 de Setembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 2098/19 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ALBA HELENA RAMOS DAVILA, RG. 34.433.118-0**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO - COMDEC**, da (do) **Gabinete do Prefeito**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **13 de Setembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 2099/19 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MAURICIO AKIRA SANTANA, RG. 47.904.757-1**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE RESTABELECIMENTO A NORMALIDADE - COMDEC**, da (do) Gabinete do Prefeito. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **13 de Setembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 2102/19 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **RICARDO TAVARES DE SIQUEIRA, RG. 27.035.214-4**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE REDES E ASSOCIATIVISMO**, da (do) **Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **21 de Setembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 2103/19 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **RODRIGO CONTER, RG. 27.761.030-8**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE PROGRAMAS FEDERAIS DE TRANSFERENCIA DE RENDA**, da (do) **Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 2104/19 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MAURO BARBOSA DA MOTA, RG. 14.158.630-8**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE REINSERÇÃO PROFISSIONAL DO TRABALHO**, da (do) **Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 2106/19 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **CLAYTON VALENTIM DA SILVA, RG. 10.827.686-7**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE REGULAMENTAÇÃO E PLANEJAMENTO DO TRANSPORTE URBANO**, da (do) **Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 2107/19 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JOSÉ ROBERTO RAMOS, RG. 9.058.118-0**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO**, da (do) **Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 2109/19 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JULIANA TOMAZ DA SILVA, RG. 23.765.772-7**, para exercer o cargo em comissão de , **CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE** da (do) . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **21 de Setembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2110/19 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **LUIZ CARLOS GOUVEIA DE LIMA, RG. 18.175.205-0**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO**, da (do) **Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2115/19 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JOSÉ ROBERTO RODRIGUES, RG. 129.498**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE QUALIDADE, SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL**, da (do) **Secretaria de Finanças**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2116/19 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **FERNANDO ANTONIO FERREIRA, RG. 8.034.225-5**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE DIVIDAS E GARANTIAS - DEPARTAMENTO DE DIVIDAS PÚBLICAS**, da (do) **Secretaria de Finanças**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2117/19 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **AUREA DE SOUZA CARRASCO SILVA, RG. 130.600**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO, ARRECADAÇÃO E COBRANÇA**, da (do) **Secretaria de Finanças**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2118/19 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ELZA MARIA DE CAMPOS PERES, RG. 35.489**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE JULGAMENTO - DEPARTAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO E JULGAMENTO**, da (do) **Secretaria de Finanças**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2119/19 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **EDVANIA FERREIRA DA SILVA, RG. 176.384**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE PAGAMENTOS - DEPARTAMENTO DO TESOURO MUNICIPAL**, da (do) **Secretaria de Finanças**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2120/19 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **VERA APARECIDA DE OLIVEIRA, RG. 190.328**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA - DEPARTAMENTO DO TESOURO MUNICIPAL**, da (do) **Secretaria de Finanças**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2121/19 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JOSÉ LUIZ CANEPPELE, RG. 158.954**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEPARTAMENTO ORÇAMENTÁRIO**, da (do) **Secretaria de Finanças**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2122/19 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **DIVA DOS SANTOS SILVA, RG. 129.560**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE EXPEDIENTE**, da (do) **Secretaria de Finanças**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **21 de Setembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2123/19 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MARIA DO SOCORRO BENTO PADILHA, RG. 27.200**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS ESPECIAIS - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**, da (do) **Secretaria de Finanças**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA Nº 2073 / 2019 - DESIGNAR o Senhor **MARCOS DE CÁSSIA FERREIRA JÚNIOR, R.G 43.544.878-X**, para responder pelo cargo de Gestor do Núcleo do Expediente, da **Secretaria de Assuntos Jurídicos**, no período de 26/09 a 25/10/19, referente a férias do Titular. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2074 / 2019 - DESIGNAR o Senhor **RUBEN BORGES SANTOS, R.G 100.138.73-7**, para responder pelo cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO III, DA EMEF ÉLIO APARECIDO DA SILVA**, durante o período de Licença Médica da Senhora **MARISA CRISTINA GABRIEL, R.G 18.924.098-2**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 03 de Setembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2076 / 2019 - Tornar Nula a portaria 1998/2019, publicada em 18 de setembro do ano em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria 1851/2019, publicada em 13 de setembro do ano em curso, leia-se: ‘WALDYR RIBEIRO FILHO.’

Na portaria 1889/2019, publicada em 16 de setembro do ano em curso, leia-se: ‘ KELLY APARECIDA MARTINS FEITOSA.’

Na portaria 1936/2019, publicada em 16 de Setembro do ano em curso, leia-se: “LEANDRO VAZQUEZ VIEIRA.

Na portaria 1913/2019, publicada em 16 de Setembro do ano em curso, leia-se: “ANDRÉ RICARDO DOS SANTOS RODRIGUES ANDRÉ.

Na portaria 1926/2019, publicada em 16 de Setembro do ano em curso, leia-se: “MARCOS ANTÔNIO DE ABREU.

Na portaria 1987/2019, publicada em 18 de setembro do ano em curso, leia-se: ‘ Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.’

Na portaria 1932/19, publicada em 16 de setembro do ano em curso, leia-se: EXONERAR o (a) Senhor (a) VALDICIO ANTONIO DOS SANTOS, do cargo em comissão de ASSESSOR DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA, da Secretaria de Saúde na data de 12/09/2019.NOMEÁ-LO (A) nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DOS PROGRAMAS DE TRANSFERENCIA E RENDA**, junto à Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda a partir de 13/09/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria 2046/2019, publicada em 18 de setembro do ano em curso, leia-se: ‘CHEFE DA DIVISÃO DE TERMOS DE COLABORAÇÃO E DE FOMENTOS - DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS.’

Na portaria 2072/2019, publicada em 18 de setembro do ano em curso, leia-se: ‘CLENILDA MARTINS AMORIM – RG Nº 13.511.020-8.’

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4.096 / 2013****INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA RENOVAÇÃO CONTRATUAL**

DESPACHO: Em atendimento ao disposto no Decreto 11.750/2018 e considerando os elementos constantes do presente procedimento administrativo, AUTORIZO a renovação contratual do imóvel, sítio a Rua Oswaldo Collino, nº 523 – Presidente Altino / Osasco, onde se encontra instalado o Departamento da Alimentação Escola a partir de 27/09 do ano em curso, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, ao valor mensal de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

A seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para as demais providências.

Osasco, 19 de setembro de 2019.

DÉLBIO TERUEL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**DEPARTAMENTO CENTRAL
DE LICITAÇÕES E COMPRAS****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES COMPRAS****EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO****PROCESSO nº. 3056/2019****NOTA DE EMPENHO nº 23.866/2019****DL nº. 57/2019 – SMRAPD****CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SS****CONTRATADA: EMPREISERVICE – SERVIÇOS LTDA****CNPJ: 20.216.703/0001-69****OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA REFERENTE AO CONSERTO DE 03(TRÊS) BOMBAS DE VÁCUO DA CAIXA D' ÁGUA****ASSINATURA: 17/09/2019****VALOR: R\$ 6.462,50(SEIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)****PRAZO: 10 (DEZ) DIAS**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.300/2018 – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO -

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO. O Edital poderá ser consultado e/ou obtido mediante entrega de CD-ROM novo, no Departamento Central de Licitações e Compras, situado na Rua Narciso Sturlini, 161 - Centro - Osasco/SP, ou no site da Prefeitura do Município de Osasco, no endereço www.transparencia.osasco.sp.gov.br (Licitações) - Entrega dos Envelopes/Abertura: **dia 03 de outubro de 2019 às 10h00min**, no endereço acima.

Osasco, 19 de setembro de 2019.

Meire Regina Hernandes
-Diretora DCLC-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.527/2018 - OBJETO: registro de preços para fornecimento de **anestésicos odontológicos**, conforme especificações constantes do **ANEXO I** - Termo de Referência, que integra este Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados no seguinte endereço: Rua Narciso Sturlini, 161 - Centro - Osasco/SP, ou disponível nos **sítios:** www.comprasnet.gov.br e www.transparencia.osasco.sp.gov.br - Envio das Propostas de Preços pelo site www.comprasnet.gov.br, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **23/09/2019** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **07/10/2019 às 10h00min.**

Osasco, 19 de setembro de 2019.

Meire Regina Hernandes
-Diretora DCLC-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

"ATO DO PREGOEIRO"

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.321/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS OFTALMOLÓGICOS.

DESPACHO: Ficam CLASSIFICADAS em primeiro lugar, bem como ADJUDICADAS as empresas:

HOSPLIFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. - Inscrita no CNPJ sob o número 03.952.368/0001-48, para o **item 01 – TONÔMETRO**, com valor unitário de **R\$ 3.350,00** (três mil, trezentos e cinquenta reais), perfazendo o total de **R\$ 6.700,00** (seis mil e setecentos reais), para o **item 03 – PROJETOR OPTÓTIPO**, com valor unitário de **R\$ 3.740,00** (três mil, setecentos e quarenta reais), perfazendo o total de **R\$ 14.960,00** (quatorze mil, novecentos e sessenta reais).

LINHA MÉDICA – COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA. Inscrita no CNPJ sob o número 02.595.545/0001-13, para o **item 02 – TONÔMETRO DE NÃO CONTATO**, com valor unitário de **R\$ 45.600,00** (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), perfazendo o total de **R\$ 45.600,00** (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

FICANDO O ITEM 04 DESERTO.

Osasco, 19 de setembro de 2019.

Domingos Barone Filho
-Pregoeiro-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

"ATO DO PREGOEIRO"

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.897/2019**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARRANJOS DE FLORES E FOLHAGENS NATURAIS

DESPACHO: Fica **CLASSIFICADA**, bem como **ADJUDICADO** o objeto da licitação à empresa **MAX COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** - inscrita no CNPJ/MF sob o número 05.489.375/0001-80, para o Item 01 – Arranjo de Flores e Folhagens Naturais, pelo valor de R\$ 68,00 (sessenta e oito reais), totalizando o valor de R\$ 163.200,00 (cento e sessenta e três mil e duzentos reais) para 2.400 unidades.

Osasco, 19 de setembro de 2019.

Domingos Barone Filho
-Pregoeiro-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.733/2019 - OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos para Uso da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados no seguinte endereço: Rua Narciso Sturlini, 161 - Centro - Osasco/SP, ou disponível nos sítios: www.comprasnet.gov.br e www.transparencia.osasco.sp.gov.br - Envio das Propostas de Preços pelo site www.comprasnet.gov.br, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 20/09/2019 e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 03/10/2019 às 10h00min.

Osasco, 19 de setembro de 2019.

Meire Regina Hernandes
-Diretora DCLC-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

RETIFICAÇÃO DA ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19.019/2018.**

OBJETO: Contratação de Empresa para Pavimentação, Guias, Sarjetas, Serviços Preliminares e Complementares no trecho do nº 3.398 a 3.462, da Avenida Sport Club Corinthians Paulista, Santo Antônio – Osasco/SP, sob o regime de empreitada por preço global.

Ao décimo nono dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às 15:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, ao final nomeados, na sala de Licitações do Departamento Central de Licitações e Compras, localizado na Rua Narciso Sturlini, nº 161, Centro – Osasco/SP, para retificação do julgamento dos documentos de habilitação realizado em 18/09/2019, diante do encaminhamento do Ofício nº 906/2019 SSO/GAB da Secretaria de Serviços e Obras, que informou a existência de equívoco na análise dos documentos de habilitação para atendimento do item 4.2. – Qualificação Técnica do Edital, apresentando, para tanto, nova análise. Diante da nova análise, a Comissão proferiu o seguinte julgamento: **HABILITAR** as licitantes **CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 02.243.019/0001-94, e **L A CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 19.199.170/0001-75, por atenderem todas as exigências editalícias, bem como **INABILITAR** a licitante **F CORDEIRO – CONSTRUTORA EIRELI EPP.**, inscrita no CNPJ nº 12.400.832/0001-84, por não apresentar atestados compatíveis aos solicitados nas quantidades mínimas para os serviços de “**BASE DE BINDER DENSO (SEM TRANSPORTE)**” e “**IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE**”, em desacordo com o **item 4.2, alínea “a.2”** do Edital; por não apresentar Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pela Prefeitura do Município de Osasco, em desacordo com o **item 3.1 e 3.2** do Edital. A Comissão esclarece que, com relação à qualificação econômico financeira da licitante **F CORDEIRO**, se fez necessária a realização de diligência, uma vez que o balanço patrimonial apresentado estava incompleto, inviabilizando a realização das operações matemáticas para fins de verificação do patrimônio líquido, o que foi atendido pela licitante. Diante da retificação do julgamento, a senhora Presidente encerrou a presente sessão, devendo o ato ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, ficando concedido o prazo de cinco dias úteis, contados da data da publicação, nos termos do art. 109, I, “a” da Lei nº 8.666/93, para eventual interposição de recurso contra



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

a presente decisão. Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela Comissão.

Meire Regina Hernandes

Presidente CPL 01

Membros:

Carmen Cecília de Oliveira _____

Carlos Antonio Carvalho de Campos _____

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**Prefeitura do Município de Osasco**

Secretaria de Assistência Social - SAS

PORTARIA INTERNA Nº 15, DE 18 de setembro de 2019.**RETIFICAÇÃO:**

ANTONIO CLÁUDIO PITERI, Secretário de Assistência Social do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 12/2019, publicada no I.O.M.O nº 1.698 de 02/08/2019, página 61.

Onde se lê: I – Sara de Paula, Assistente Social, Matricula nº 188.661, portadora do CPF 207.879.997-89 servidora desta Municipalidade em cargo de provimento efetivo –.

Leia-se: I – Sara de Paula, Assistente Social, Matricula nº 188.661, portadora do CPF 407.427.988-60 servidora desta Municipalidade em cargo de provimento efetivo –.

Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Atenciosamente,

ANTONIO CLAUDIO FLORES PITERI
Secretária de Assistência Social.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES**PORTARIA N° 089/2019 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo Disciplinar (nº 22705/2019) contra o servidor de matrícula nº 183.192, por infração ao art. 3º, inciso I e art. 4º, inciso XII e incurso no art. 15, todos da Lei Complementar 138/2005, devendo ser CITADO para interrogatório e defesa das acusações que lhe são feitas no procedimento sumário revisto nos artigos 67 e seguintes da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de SUSPENSÃO.

Osasco/SP., 18 de setembro de 2019.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

**PORTARIA N° 090/2019 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo Disciplinar (nº 23804/2019) contra o servidor de matrícula nº 150.751, por infração ao art. 4º, incisos VII e XIV e incurso no art. 15, todos da Lei Complementar 138/2005, devendo ser CITADO para interrogatório e defesa das acusações que lhe são feitas no procedimento sumário revisto nos artigos 67 e seguintes da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de SUSPENSÃO.

Osasco/SP., 20 de setembro de 2019.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares

EXTRATOS:

Processo: 04.090/2019; Termo de Aditamento nº 134/2019; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **ASSOCIAÇÃO DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PACAEMBU;** Assunto: Fica prorrogada a vigência do **Contrato de Gestão Hospitalar nº 008/2019**, por até **120 (cento e vinte) dias, contada de 28 de agosto de 2019**, com possibilidade de rescisão antecipada, conforme manifestação da Secretaria de Saúde, acostada às fls.488/494, Parecer Jurídico às fls. 556/564 e Despacho de Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 573; Valor: R\$ 33.600.000,00 (trinta e três milhões e seiscentos mil reais); Vigência: 120 (cento e vinte) dias.

Processo: 07.699/2014; Termo de Aditamento nº 147/2019; Locatário: Município de Osasco/Secretaria de Administração; Locadora: **NDM ADMISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA. - EPP;** Assunto: Fica prorrogada a vigência do **Contrato nº 064/2014**, por mais **36 (trinta e seis) meses, contada de 25 de julho de 2019**, conforme manifestação da Secretaria de Administração, acostada à fl. 432, Parecer Jurídico às fls. 462/463, Ratificação à fl. 465 e Despacho de Autorização do Senhor Secretário de Administração à fl. 466; Valor: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais); Vigência: 36 (trinta e seis) meses.

Processo: 13.703/2013; Termo de Prorrogação nº 144/2019; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **OXY SISTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA;** Assunto: Fica prorrogada a vigência do **Contrato nº 059/2014**, por mais **06 (seis) meses, contada de 15 de julho de 2019**, com possibilidade de rescisão antecipada, conforme manifestação da Secretaria de Saúde, acostada às fls. 2078/2081, Parecer Jurídico às fls. 2082/2087 e Despacho de Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 2096; Vigência: 06 (seis) meses.

Processo: 13.703/2013; Termo de Aditamento nº 145/2019; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **EQUIPAMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.;** Assunto: Fica prorrogada a vigência do **Contrato nº 065/2014** por mais **06 (seis) meses, contada de 25 de julho de 2019**, com possibilidade de rescisão antecipada, conforme manifestação da Secretaria de Saúde, acostada às fls. 2078/2081,

Parecer Jurídico às fls. 2082/2087 e Despacho de Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 2096; Vigência: 06 (seis) meses.

Processo: 22.595/2017; Termo de Aditamento nº 146/2019; Entidade Municipal Parceira: Município de Osasco/Secretaria de Educação; OSC Parceira: **ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES EM DEFESA À CRIANÇA;** Assunto: Fica prorrogada a vigência do **Termo de Colaboração nº 004/2018**, por mais **12 (doze) meses, contada de 03 de setembro de 2019**, conforme manifestação da Secretaria de Educação, acostada às fls. 550/553, Parecer Jurídico às fls. 696/698 e autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 726; Valor: R\$ 1.618,200,00 (um milhão, seiscentos e dezoito mil e duzentos reais); Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 12.448/2018; Termo de Prorrogação nº 128/2019; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Administração; Contratada: **JUVENTUDE CÍVICA DE OSASCO - JUCO;** Assunto: Fica prorrogada a vigência do **Contrato nº 059/2018**, por mais **12 (doze) meses, contada de 21 de agosto de 2019**, conforme manifestação da Secretaria de Administração, acostada à fl. 198, Parecer Jurídico às fls. 242/243, Ratificação à fl. 245 e Despacho de Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 246 e 251; Valor R\$ 5.895.890,00 (cinco milhões, oitocentos e noventa e cinco mil e oitocentos e noventa reais); Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 14.347/2018; Apostilamento nº 009/2019; Entidade Municipal Parceira: Município de Osasco/Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda; OSC Parceira: **NURAP – NCLEO DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL E ASSISTENCIA SOCIAL;** Assunto: Considerando: O Conteúdo dos documentos de fls. 2142/2143; a manifestação da Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda às fls. 2144 e 2149; o Parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 2146/2147 e 2149 “verso”, Fica apostilado o Termo de Colaboração nº 010/2018, para prorrogar o prazo de conclusão do seu objeto até **05 de novembro de 2019**, nos termos do artigo 66, inc. II, “b” do Decreto nº 11.384/2016.

JEANETTE MASUTTI MASSA
Diretora do Departamento Consultivo
Secretaria de Assuntos Jurídicos

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO**
Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03**TERCEIRO CHAMAMENTO PÚBLICO – ELEIÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Maria das Graças dos Santos Silva, Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e, com base na lei nº 4301/09 – Sistema Municipal de Educação, na Lei nº 3778/03 – Conselho Municipal de Educação, convoca a assembleia para eleição dos novos conselheiros, para o mandato de 2020 a 2023 os segmentos abaixo relacionados.

Considerando que foi cancelada a Eleição do Conselho Municipal de Educação, ocorrida em 17/09/2019 para o segmento **Professores de Educação Infantil**, reconvoca-se este segmento para participar de nova eleição que ocorrerá no **dia 25/09/2019** com início às **18h30min** (Lista de presença e inscrição de candidatos) e **das 19:00h às 20:00h** (votação), no Centro de Formação dos Profissionais de Educação. Sito à: Av. Marechal Rondon nº 263 – Centro – Osasco.

Para participar do Processo Eleitoral os profissionais deverão atender aos requisitos abaixo relacionados:

- I – Ser funcionário da Rede Municipal de Osasco;
- II - Apresentar **documento original de identificação pessoal** (RG);
- III – Apresentar documento original de **identificação funcional** (carteira funcional ou crachá de identificação funcional).
- III – Cada funcionário poderá exercer seu direto de voto **uma única vez e em um único segmento**;

Maria das Graças Santos Silva
Presidente do Conselho Municipal de Educação

SECRETARIA DE FINANÇAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Balancete da Receita

Agosto/2019

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.1.1.3.03.1.1.000	1	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	25.104.077,06	4.697.712,34	29.801.789,40	41.256.115,00	0,00	-1.454.325,60
1.1.1.3.03.4.1.000	2	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS R	13.131.314,96	739.694,76	13.871.009,72	15.248.015,00	0,00	-1.377.005,28
1.1.1.8.01.1.1.001	3	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	195.133.539,82	21.848.703,40	217.002.243,22	341.189.174,00	0,00	-124.186.930,78
1.1.1.8.01.1.1.001	4	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	-283.485,62	-10.934,67	-24.379,87	-274.379,87	0,00	-274.379,87
9.1.1.8.01.1.1.002	376	RESTITUIÇÃO DE IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL	2.043.766,62	49.182,24	2.092.948,86	2.985.675,00	0,00	-892.776,14
9.1.1.8.01.1.1.002	377	RESTITUIÇÃO DE IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL	-730,95	-1.006,77	-275,82	0,00	0,00	-1.006,77
5	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	765.374,86	167.269,87	932.644,73	1.034.126,00	0,00	-101.481,27	
9.1.1.8.01.1.1.001	378	RESTITUIÇÃO DE MULTAS E JUROS DO IMPOSTO SOBRE A P	-124,11	0,00	-124,11	0,00	0,00	-124,11
1.1.1.8.01.1.2.002	6	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	213.186,95	4.467,33	217.604,28	889.477,00	0,00	-671.812,72
9.1.1.8.01.1.2.002	544	RESTITUIÇÃO DE MULTAS E JUROS DO IMPOSTO SOBRE A P	-9,30	0,00	-9,30	0,00	0,00	-9,30
7	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	0,00	0,00	0,00	2.406.989,00	0,00	-2.406.989,00	
9.1.1.8.01.1.3.001	379	RESTITUIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PRO	-187,16	0,00	-187,16	0,00	0,00	-187,16
9.1.1.8.01.1.3.001	8	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	13.216.194,07	1.973.542,84	15.189.736,91	18.594.004,00	0,00	-3.404.287,09
9.1.1.8.01.1.3.002	9	RESTITUIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PRO	-1.571,16	0,00	-1.571,16	0,00	0,00	-1.571,16
9.1.1.8.01.1.4.001	380	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	0,00	0,00	0,00	6.715.714,00	0,00	-6.715.714,00
9.1.1.8.01.1.4.001	381	RESTITUIÇÃO DE MULTAS E JUROS DA DÍVIDA ATIVA DO I	-66,51	0,00	-66,51	0,00	0,00	-66,51
1.1.1.8.01.1.4.002	10	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	8.471.564,19	9.791.531,09	2.385.001,00	7.406.530,09	0,00	-7.406.530,09
9.1.1.8.01.1.4.002	382	RESTITUIÇÃO DE MULTAS E JUROS DA DÍVIDA ATIVA DO I	-749,53	-9,25	-78,78	0,00	0,00	-78,78
1.1.1.8.01.1.4.002	11	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	37.765,72	433,50	38.219,22	36.219,22	0,00	-36.219,22
9.1.1.8.01.1.4.002	383	RESTITUIÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL	-11.424,20	-255,47	-11.679,57	0,00	0,00	-11.679,57
12	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	2.761.383,25	388.990,98	3.150.314,23	500.000,00	0,00	2.650.314,23	
9.1.1.8.01.1.4.002	384	RESTITUIÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL	-454,44	0,00	-454,44	0,00	0,00	-454,44
1.1.1.8.01.1.4.002	13	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE MULTAS E JUROS DA DÍVIDA ATIVA DO I	32.000.112,59	3.594.128,91	35.594.241,50	35.122.334,00	0,00	-471.987,50
9.1.1.8.01.1.4.002	399	RESTITUIÇÃO DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE MULTAS E JUROS DA DÍVIDA ATIVA DO I	-126.568,63	-20.669,15	-147.207,78	0,00	0,00	-147.207,78
14	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE MULTAS E JUROS DA DÍVIDA ATIVA DO I	-11.424,20	-11.424,20	-11.679,57	3.862.253,00	0,00	-3.512.085,66	
9.1.1.8.01.1.4.002	400	RESTITUIÇÃO DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE MULTAS E JUROS DA DÍVIDA ATIVA DO I	309.211,77	40.975,97	350.187,34	0,00	0,00	-3.512.085,66
1.1.1.8.01.1.4.002	15	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE MULTAS E JUROS DA DÍVIDA ATIVA DO I	-15.533,09	-847,58	-16.380,67	0,00	0,00	-16.380,67
9.1.1.8.01.1.4.002	16	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE MULTAS E JUROS DA DÍVIDA ATIVA DO I	0,00	0,00	0,00	1.875.356,00	0,00	-1.875.356,00
1.1.1.8.01.1.4.002	17	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE MULTAS E JUROS DA DÍVIDA ATIVA DO I	0,00	0,00	0,00	-600.000,00	0,00	-600.000,00
9.1.1.8.01.1.4.002	401	RESTITUIÇÃO DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE MULTAS E JUROS DA DÍVIDA ATIVA DO I	19.210,93	0,00	19.210,93	19.210,93	0,00	-19.210,93
1.1.1.8.01.1.4.002	18	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE MULTAS E JUROS DA DÍVIDA ATIVA DO I	-4.903,76	-727,14	-5.630,90	0,00	0,00	-5.630,90
9.1.1.8.01.1.4.002	19	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE MULTAS E JUROS DA DÍVIDA ATIVA DO I	0,00	0,00	0,00	375.000,00	0,00	-375.000,00
9.1.1.8.02.3.1.001	385	RESTITUIÇÃO DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE MULTAS E JUROS DA DÍVIDA ATIVA DO I	-50,06	-50,06	-60.262,98	0,00	0,00	-60.262,98
1.1.1.8.02.3.1.002	20	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	857.465,90	195.667,96	1.053.133,04	120.918.945,00	0,00	-119.865.811,96
1.1.1.8.02.3.1.003	21	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	24.023.056,58	3.860.279,39	27.683.335,97	60.295.225,00	0,00	-32.611.899,03
9.1.1.8.02.3.1.003	387	RESTITUIÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	-44.251,75	0,00	-44.251,75	0,00	0,00	-44.251,75
1.1.1.8.02.3.1.004	22	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	2.203.921,86	190.208,60	2.394.130,46	1.000,00	0,00	2.393.130,46
9.1.1.8.02.3.1.004	388	RESTITUIÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	-474,58	-94,30	-588,88	0,00	0,00	-588,88
1.1.1.8.02.3.1.005	23	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	22.026.163,14	3.188.626,62	25.214.423,76	8.817.677,00	0,00	-16.396.746,00
9.1.1.8.02.3.1.005	389	RESTITUIÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	-132.804,33	0,00	-132.804,33	0,00	0,00	-132.804,33
1.1.1.8.02.3.1.006	24	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	1.043.887,92	123.174,56	1.167.062,48	6.425.037,00	0,00	-5.257.914,52
1.1.1.8.02.3.1.007	25	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	24.520.080,92	3.700.680,35	28.220.761,27	11.754.049,00	0,00	-16.466.712,27
9.1.1.8.02.3.1.007	391	RESTITUIÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	-2.081,11	0,00	-2.081,11	0,00	0,00	-2.081,11
1.1.1.8.02.3.1.008	26	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	6.785.171,70	45.203.53	6.820.375,23	1.000,00	0,00	6.820.375,23
1.1.1.8.02.3.2.001	27	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULT	100.450,73	124.500,90	2.704.709,00	-2.580.208,00	0,00	-1.926,94
9.1.1.8.02.3.2.001	392	RESTITUIÇÃO DE MULTAS E JUROS DE IMPOSTO SOBRE SER	0,00	-209,91	-209,91	0,00	0,00	-209,91
1.1.1.8.02.3.2.002	28	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULT	4.636,56	1.901,06	6.537,62	10.858,00	0,00	-4.320,38
9.1.1.8.02.3.2.003	29	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULT	789.277,08	124.512,17	883.788,25	1.042.496,00	0,00	-148.706,75
1.1.1.8.02.3.2.003	30	RESTITUIÇÃO DE MULTAS E JUROS DE IMPOSTO SOBRE SER	-12.027,96	-12.027,96	-12.027,96	0,00	0,00	-12.027,96
9.1.1.8.02.3.2.004	31	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULT	10.018,09	1.908,85	11.906,94	1.000,00	0,00	10.906,94
9.1.1.8.02.3.2.005	32	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULT	0,00	-9,43	-9,43	0,00	0,00	-9,43
9.1.1.8.02.3.2.005	33	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULT	789.636,45	51.257,29	820.893,74	112.112,00	0,00	708.781,74
9.1.1.8.02.3.2.005	34	RESTITUIÇÃO DE MULTAS E JUROS DE IMPOSTO SOBRE SER	-1.701,54	-1.701,54	-1.701,54	0,00	0,00	-1.701,54



PMO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Balancete da Receita

Agosto/2019

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	1.767,40	9.554,40	132.027,00	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.1.1.8.002.3.2.006	32	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULT	7.787,00				0,00	-122.472,60	
1.1.1.8.002.3.2.007	33	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULT	107.735,44	49,38	107.784,82	1.000,00	0,00	106.784,82	
1.1.1.8.002.3.2.008	34	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULT	0,00				0,00	-2.156.313,00	
1.1.1.8.002.3.3.001	35	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DIVI	121,17	17,92	139,09		0,00	-853.617,91	
1.1.1.8.002.3.3.002	36	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DIVI	1.918.240,63				4.781.051,00	-2.593.909,59	
1.1.1.8.002.3.4.001	37	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULT	-1.207,64	0,00	-1.207,64	0,00	0,00	-1.207,64	
1.1.1.8.002.3.4.002	38	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULT	2.225.895,68				378.098,00	-378.080,75	
9.1.1.8.002.3.4.002	39	IMPOSTO SOBRE MULTAS E JUROS DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ATUA	22.753,30	1.821,20	24.574,50	0,00	0,00	24.574,50	
9.1.1.8.002.3.8.000	397	RESTITUIÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DIVI	-39.770,39	-8,63	-39.779,02	0,00	0,00	-39.779,02	
1.1.1.8.002.3.9.000	40	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DIVI	355.891,54	51.628,36	407.519,90	1.890.498,00	0,00	-1.482.978,10	
9.1.1.8.002.3.9.000	398	RESTITUIÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER ADICIONAL ISS - FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE À POBRE	-204,72	0,00	-204,72	0,00	0,00	-204,72	
1.1.1.8.002.4.1.000	41	ADICIONAL ISS - FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE À POBRE	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	-1.400,00	
1.1.2.2.01.1.1.001	42	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - TAXA DE LIMPEZA	29.746.792,12	3.374.830,51	33.123.622,63	37.637.726,00	0,00	4.514.103,37	
9.1.2.2.01.1.1.001	402	RESTITUIÇÕES DE TAXAS DE SERVIÇOS - TAXA DE LIMPEZA	-16.609,13	-646,27	-17.255,40	0,00	0,00	-17.255,40	
1.1.2.2.01.1.1.003	43	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - TAXAS DIVERSAS	70.953,70	11.442,49	82.396,19	1.000,00	0,00	81.396,19	
9.1.2.2.01.1.1.003	403	RESTITUIÇÕES DE TAXAS DE SERVIÇOS - TAXAS DIVERSAS	-373,63	0,00	-373,63	0,00	0,00	-373,63	
1.1.2.2.01.1.1.004	44	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - TAXAS DIVERSAS	32.410,15	2.387,82	34.797,97	27.000,00	0,00	7.797,97	
9.1.2.2.01.1.1.004	404	RESTITUIÇÕES DE TAXAS DE SERVIÇOS - TAXAS DE EXERC	-364,45	0,00	-364,45	0,00	0,00	-364,45	
1.1.2.2.01.1.1.005	45	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - TAXAS DE EMOLUM	0,00	0,00	0,00	9.781,00	0,00	-9.781,00	
1.1.2.2.01.1.1.006	46	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - TAXAS DE EMOLUM	17.145,48	1.676,90	18.822,38	502.000,00	0,00	-483.177,62	
1.1.2.2.01.1.2.001	47	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	145.736,89	33.845,61	179.582,50	49.457,00	0,00	130.125,50	
9.1.1.2.2.01.1.2.001	405	RESTITUIÇÕES DE MULTAS E JUROS DE TAXAS DE SERVICO	-10,06	-1,21	-11,27	0,00	0,00	-11,27	
1.1.2.2.01.1.2.004	48	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	24.292,71	7.338,30	31.631,01	1.000,00	0,00	30.631,01	
9.1.2.2.01.1.2.004	406	RESTITUIÇÕES DE MULTAS E JUROS DE TAXAS DE SERVIÇOS	-15,46	0,00	-15,46	0,00	0,00	-15,46	
1.1.2.2.01.1.3.001	49	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA -	0,00	0,00	0,00	703.557,00	0,00	-703.557,00	
50	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA -	2.268.185,99	318.353,33	2.586.539,32	1.825.687,00	0,00	760.852,32		
9.1.2.2.01.1.3.002	407	RESTITUIÇÕES DA DÍVIDA ATIVA DE TAXAS DE SERVIÇOS	-318,00	0,00	-318,00	0,00	0,00	-318,00	
1.1.2.2.01.1.3.003	51	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA -	8.739,10	234,83	8.973,93	703.442,00	0,00	-694.468,07	
1.1.2.2.01.1.3.004	52	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA -	0,00	0,00	0,00	246.205,00	0,00	-246.205,00	
1.1.2.2.01.1.3.006	53	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA -	1.328,49	168,12	1.496,61	105.16,00	0,00	-104.019,39	
1.1.2.2.01.1.3.007	54	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA -	3.557,15	24.189,07	0,00	0,00	0,00	24.189,07	
9.1.1.2.2.01.1.3.007	408	RESTITUIÇÕES DA DÍVIDA ATIVA DE TAXAS DE SERVIÇOS	-243,43	0,00	-243,43	0,00	0,00	-243,43	
1.1.2.2.01.1.4.001	55	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	1.150,00	0,00	-1.150,00	
1.1.2.2.01.1.4.002	56	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	1.457.304,98	208.888,80	1.666.193,78	2.701.810,00	0,00	-1.035.616,22	
9.1.2.2.01.1.4.002	409	RESTITUIÇÕES DE MULTAS E JUROS DA DÍVIDA ATIVA DE	-208,44	0,00	-208,44	0,00	0,00	-208,44	
1.1.2.2.01.1.4.003	57	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	-1.000,00	
1.1.2.2.01.1.4.004	58	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	6.268,87	758,06	7.026,93	1.000,00	0,00	6.026,93	
9.1.2.2.01.1.4.004	410	RESTITUIÇÕES DE MULTAS E JUROS DA DÍVIDA ATIVA DE	-10,69	0,00	-10,69	0,00	0,00	-10,69	
1.1.2.2.01.1.8.000	59	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ATUALIZAÇÃO MON	30.173,13	2.393,60	32.566,73	0,00	0,00	32.566,73	
1.1.2.2.01.1.9.000	60	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA -	65.826,14	612.104,01	1.000,00	0,00	0,00	612.104,01	
9.1.2.2.01.1.9.000	411	RESTITUIÇÕES DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -	-443,31	0,00	-443,31	0,00	0,00	-443,31	
1.1.2.8.01.1.1.001	61	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - EXE	10.640,98	83.242,22	2.214.209,00	0,00	0,00	-2.130.966,78	
1.1.2.8.01.1.1.002	62	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - EXER	16.849,40	309,53	17.158,93	19.927.876,00	0,00	-19.910.717,07	
1.1.2.8.01.1.2.001	63	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULT	196,64	109,00	305,64	166.000,00	0,00	-155.694,36	
1.1.2.8.01.1.2.002	64	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULT	46,58	0,00	46,58	1.494.000,00	0,00	-1.403.953,42	
9.1.1.2.8.01.1.2.002	416	RESTITUIÇÕES DE MULTAS E JUROS DE TAXAS DE FISCALI	-124,21	0,00	-124,21	0,00	0,00	-124,21	
1.1.2.8.01.1.3.001	65	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DIV	0,00	0,00	0,00	391.060,00	0,00	-391.060,00	
1.1.2.8.01.1.3.002	66	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DI	3.615,95	638,13	4.254,08	1.564.237,00	0,00	-1.559.982,92	
1.1.2.8.01.1.4.001	67	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DI	0,00	0,00	0,00	57.500,00	0,00	-57.500,00	
1.1.2.8.01.1.4.002	68	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DI	1.403,78	290,72	1.694,50	5.750.000,00	0,00	-5.748.305,50	
1.1.2.8.01.1.9.000	69	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DI	496,67	87,01	583,68	383,68	0,00		



PMO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Balancete da Receita

Agosto/2019

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.1.2.8.01.9.1.001	70	TAXA DE INSPEÇÃO,CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS	9.401.273,78	1.381.659,13	10.782.932,91	12.855.454,00	0,00	-2.072.521,09
9.1.2.8.01.9.1.001	413	RESTITUIÇÕES DE TAXAS DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO	-4.342,57	-733,90	-5.076,47	0,00	0,00	-5.076,47
1.1.2.8.01.9.1.002	71	TAXA DE INSPEÇÃO,CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS	729.816,75	162.715,98	892.532,73	1.523.262,00	0,00	-630.729,27
9.1.2.8.01.9.1.002			-327,36	0,00	-327,36	0,00	0,00	-327,36
414	RESTITUIÇÕES DE TAXAS DE LICENÇA DE PUBLICIDADE							
72	TAXA DE INSPEÇÃO,CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS							
9.1.2.8.01.9.1.003	415	RESTITUIÇÕES DE TAXAS DE LICENÇA DE OCUPAÇÃO DO SO	0,00	0,00	-97,45	-97,45	0,00	-97,45
9.1.2.8.01.9.1.003	73	TAXAS DE INSPEÇÃO,CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRA	300.930,99	45.747,96	346.678,95	36.344,00	0,00	310.334,95
1.1.2.8.01.9.2.001	74	TAXA DE INSPEÇÃO,CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS	20.346,23	68.215,52	88.561,75	100,00	0,00	88.461,75
9.1.2.8.01.9.2.001	417	RESTITUIÇÕES DE TAXAS DE INSPEÇÃO,CONTROLE E FISC	-74,21	-74,21	-74,22	0,00	0,00	-74,22
1.1.2.8.01.9.2.002	75	TAXA DE INSPEÇÃO,CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS	1.228,50	6.657,91	7.886,41	200,00	0,00	7.686,41
1.1.2.8.01.9.2.003	76	TAXA DE INSPEÇÃO,CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS	2.529,64	308,89	2.838,53	1.000,00	0,00	1.838,53
1.1.2.8.01.9.2.004	77	TAXA DE INSPEÇÃO,CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
1.1.2.8.01.9.3.001	78	TAXAS DE INSPEÇÃO,CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRA	1.558.010,65	153.131,94	1.711.442,59	1.000,00	0,00	1.711.442,59
9.1.2.8.01.9.3.001	420	RESTITUIÇÕES DA DÍVIDA ATIVA - LICENÇA DE FUNCIONA	0,00	-2.900,71	-2.900,71	0,00	0,00	-2.900,71
1.1.2.8.01.9.3.002	79	TAXAS DE INSPEÇÃO,CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRA	169.941,25	12.180,82	182.122,07	1.000,00	0,00	181.122,07
1.1.2.8.01.9.3.003	80	TAXAS DE INSPEÇÃO,CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRA	37.114,22	1.842,82	38.957,04	1.000,00	0,00	37.957,04
1.1.2.8.01.9.3.004	81	TAXAS DE INSPEÇÃO,CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRA	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
1.1.2.8.01.9.4.001	82	TAXAS DE INSPEÇÃO,CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRA	998.641,00	132.652,65	1.071.293,65	455.617,00	0,00	615.676,65
9.1.2.8.01.9.4.001	421	RESTITUIÇÕES DE TAXAS DE INSPEÇÃO,CONTROLE E FIS	-1.430,07	0,00	-1.430,07	0,00	0,00	-1.430,07
1.1.2.8.01.9.4.002	83	TAXAS DE INSPEÇÃO,CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRA	11.097,01	113.077,18	1.000,00	0,00	0,00	112.077,18
1.1.2.8.01.9.4.003	84	TAXAS DE INSPEÇÃO,CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRA	11.150,05	872,21	12.022,26	1.000,00	0,00	11.022,26
1.1.2.8.01.9.4.004	85	TAXAS DE INSPEÇÃO,CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRA	0,00	0,00	453.317,00	0,00	0,00	-453.317,00
1.1.2.8.01.9.9.000	86	TAXAS DE INSPEÇÃO,CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS	267.898,80	42.026,72	309.925,52	200,00	0,00	309.725,52
9.1.2.8.01.9.9.000	422	RESTITUIÇÕES DE TAXAS DE INSPEÇÃO,CONTROLE E FIS	-1.466,29	-27,59	-1.493,88	0,00	0,00	-1.493,88
TOTAL IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHOR			923.253.062,22	109.159.555,52	1.032.412.617,74	1.158.626.318,00	0,00	-126.213.700,26
Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.2.4.0.00.1.1.000	87	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	14.370.852,28	2.190.557,09	16.561.409,37	31.927.042,00	0,00	-15.365.632,63
1.2.4.0.00.1.2.000	88	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
1.2.4.0.00.1.3.000	89	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
1.2.4.0.00.1.4.000	90	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
1.2.4.0.00.1.9.000	91	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
TOTAL CONTRIBUIÇÕES			14.370.852,28	2.190.557,09	16.561.409,37	31.949.042,00	0,00	-15.367.632,63
Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
13.1.0.01.1.1.000	92	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	230.648,95	34.640,46	265.289,41	307.373,00	0,00	-42.083,59
13.1.0.01.1.2.000	93	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	20.241,00	0,00	-20.241,00
13.1.0.01.1.3.000	94	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	42.506,00	0,00	-42.506,00
13.1.0.01.1.4.000	95	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E	0,00	0,00	0,00	60.723,00	0,00	-60.723,00
13.1.0.01.1.9.000	96	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZA	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
13.1.0.01.2.1.000	97	FOROS, LAUDÉMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	750,00	0,00	-750,00
13.1.0.01.2.2.000	98	FOROS, LAUDÉMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - MULTAS E	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
13.1.0.01.2.3.000	99	FOROS, LAUDÉMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - DÍVIDA AT	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
13.1.0.01.2.4.000	100	FOROS, LAUDÉMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - DÍVIDA AT	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	-100,00
13.1.0.01.2.9.000	101	FOROS, LAUDÉMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - DÍVIDA AT	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	-100,00
13.1.0.02.1.1.003	102	RECEITA DE PERMISSÃO DE USO - P.M.O.	70.704,18	0,00	70.704,18	1.000,00	0,00	69.704,18
13.1.0.02.1.2.000	103	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIR	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
13.1.0.02.1.3.000	104	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIR	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
13.1.0.02.1.4.000	105	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIR	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
13.1.0.02.1.9.000	106	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIR	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
13.2.1.00.1.1.001	107	REM. DEP. BANC. - ROYALITES	74.336,99	6.681,74	81.016,73	1.000,00	0,00	80.018,73
13.2.1.00.1.1.002	108	REM. DEP. BANC. - FUNDEB	360.425,32	25.863,45	386.288,77	899.000,00	0,00	-512.711,23
13.2.1.00.1.1.003	109	REM. DEP. BANC. - MAC	7.132,46	669,16	7.801,62	104.651,00	0,00	-96.849,38
13.2.1.00.1.1.004	110	REM. DEP. BANC. - PAB	9.375,72	194,51	9.570,23	0,00	0,00	-129.702,77



PMO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Balancete da Receita

Agosto/2019

Máteria da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.3.2.1.00.1.1.005	111	REM. DEP. BANC. - VISA	0,00	0,00	0,00	23.769,00	0,00	-23.769,00
1.3.2.1.00.1.1.006	112	REM. DEP. BANC. - PROJETO DE EXPANSÃO E CONSOLID	0,00	0,00	100,00	0,00	-100,00	-100,00
1.3.2.1.00.1.1.007	113	REM. DEP. BANC. - SUS	314,89	37,97	352,86	200,00	152,86	-2.100,00
1.3.2.1.00.1.1.008	114	REM.DEP. BANC. FAEC	0,00	0,00	2.100,00	0,00	-2.100,00	-2.100,00
1.3.2.1.00.1.1.009	115	REM. DEP. BANC. - EMEND. PARLAM. BLCO INVEST. - FM	22.512,74	253,64	22.766,38	0,00	22.766,38	0,00
1.3.2.1.00.1.1.010	116	REM. DEP. BANC. - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA	50.111,96	1.267,20	51.379,16	6.250,00	45.129,16	-8.366,52
1.3.2.1.00.1.1.011	117	REM.DEP. BANC. - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERI	1.759,48	0,00	1.759,48	10.126,00	0,00	10.126,00
1.3.2.1.00.1.1.012	118	REM.DEP. BANC. - BLOCO INVEST.AQUISIÇÃO EQUIP.MAT	9,37	9,37	109,25	0,00	109,25	0,00
1.3.2.1.00.1.1.013	119	REM. DEP. BANC. - MDE	17.998,52	326,15	17.424,67	0,00	17.424,67	0,00
1.3.2.1.00.1.1.014	120	REM. DEP. BANC. - QSE	621,172,59	48,751,81	669.924,40	1.200.000,00	-530.075,60	-530.075,60
1.3.2.1.00.1.1.015	121	REM. DEP. BANC. - PNAC	35.382,03	284.764,26	105.000,00	179.764,26	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.018	122	REM. DEP. BANC. - DOSE CERTA	70.202,69	6.835,82	77.038,51	110.662,00	0,00	-33.623,49
1.3.2.1.00.1.1.019	123	REM. DEP. BANC. - UPAS - JD CONCEIÇÃO E JD. VILA	14.725,43	623,59	15.349,02	84.027,00	0,00	-68.677,98
1.3.2.1.00.1.1.020	124	REM. DEP. BANC. - FARMACIA POPULAR	0,00	0,00	0,00	171.844,00	0,00	-171.844,00
1.3.2.1.00.1.1.021	125	REM. DEP. BANC. - DST/AIDS	2.040,67	236,24	2.276,91	61.513,00	0,00	-59.236,09
1.3.2.1.00.1.1.022	126	REM. DEP. BANC. - RENAST	13.127,30	1.848,75	14.976,05	79.267,00	0,00	-64.390,95
1.3.2.1.00.1.1.023	127	REM. DEP. BANC. - UPAS - REGIÃO CENTRAL	6.189,26	270,55	6.459,81	35.397,00	0,00	-28.937,19
1.3.2.1.00.1.1.024	128	REM. DEP. BANC. - TRANSFERÊNCIAS SAÚDE - GESTÃO SU	1.757,53	164,90	1.922,43	0,00	-127.024,57	-127.024,57
1.3.2.1.00.1.1.025	129	REM. DEP. BANC. - GLICEMIA	0,00	0,00	0,00	86.844,00	0,00	-86.844,00
1.3.2.1.00.1.1.026	130	REM. DEP. BANC. - SISPEN	2.165,21	292,98	2.458,19	1.266,00	1.192,19	1.192,19
1.3.2.1.00.1.1.027	131	REM. DEP. BANC. - HOSPITAL SENTINELA	189,00	25,76	214,76	0,00	14,76	0,00
1.3.2.1.00.1.1.028	132	REM. DEP. BANC. - IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	16.077,02	1.488,62	17.565,64	2.000,00	15.565,64	0,00
1.3.2.1.00.1.1.029	133	REMUN. DEP. BANC. - TRANSF REC SUS - CONVÉNIOS IN	160,51	21,88	182,39	150,00	32,39	0,00
1.3.2.1.00.1.1.030	134	REMUN. DEP. BANC. CONVÉNIO 068/2007 AQUISIÇÃO DE EQ	0,00	0,00	0,00	101.280,00	-101.280,00	-101.280,00
1.3.2.1.00.1.1.031	135	REMUN. DEP. BANC. - TUBERCULOSE	264,66	36,07	300,73	748,00	0,00	-447,27
1.3.2.1.00.1.1.032	136	REM. DEP. BANC. - OUTRAS TRANSF ESTADO - QUALIS U	0,00	0,00	0,00	65.626,00	0,00	-65.626,00
1.3.2.1.00.1.1.033	137	REM. DEP. BANC. - ASSIST.OBSTETR.DA MAT.	54,59	6,59	61,18	257,00	0,00	-195,82
1.3.2.1.00.1.1.034	138	REM. DEP. BANC. - UPA VILA MENCK	12.285,04	552,38	12.847,42	69.355,00	0,00	-56.507,58
1.3.2.1.00.1.1.035	139	REM. DEP. BANC. - MATERNIDADE AMADOR AGUIAR - AMPL	2.133,58	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	133,58
1.3.2.1.00.1.1.036	140	REM. DEP. BANC. - EMENDA PARLAMENTAR - AQUISIÇÃO D	19.268,20	1.842,48	21.110,68	6.000,00	15.110,68	0,00
1.3.2.1.00.1.1.039	141	REM. DEP. BANC. - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS HOSPITAL	6.832,83	313,53	7.146,36	0,00	7.146,36	0,00
1.3.2.1.00.1.1.040	142	REM. DEP. BANC. - CONVÉNIO CDQ - CENTRO DE DESENVOL	4.151,34	565,71	4.777,05	0,00	4.777,05	0,00
1.3.2.1.00.1.1.041	143	REM. DEP. BANC. - CIDE	31.196,24	3.859,34	35.055,58	1.000,00	34.055,58	0,00
1.3.2.1.00.1.1.042	144	REM. DEP. BANC. - FINAS	31.518,52	3.102,56	34.621,08	1.000,00	33.621,08	0,00
1.3.2.1.00.1.1.043	145	REM. DEP. BANC. - FINAS ACESSUAS	11.464,73	1.382,53	12.847,26	1.000,00	11.847,26	0,00
1.3.2.1.00.1.1.044	146	REM. DEP. BANC. - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SO	8.463,92	384,71	8.848,63	27.631,00	-18.782,37	-18.782,37
1.3.2.1.00.1.1.045	147	REM. DEP. BANC. - JORI JOGOS REGIONAIS DOS IDOSOS	0,00	0,00	0,00	15.741,00	0,00	-15.741,00
1.3.2.1.00.1.1.046	148	REM. DEP. BANC. - BANCO DO Povo PAULISTA	4,93	0,14	5,07	500,00	0,00	-494,93
1.3.2.1.00.1.1.047	149	REM. DEP. BANC. - PAC STA.RITA	24.633,79	3.982,07	28.615,86	28.615,86	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.048	150	REM. DEP. BANC. - JUIZADO ESPECIAL DEMAIS VARAS	10,56	0,71	11,27	3.000,00	0,00	-2.988,73
1.3.2.1.00.1.1.049	151	REM. DEP. BANC. - VIRADA CULTURAL	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	0,00	-1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.050	152	REM. DEP. BANC. - PROJETO VIDA EM MOVIMENTO - SICO	0,00	0,00	0,00	-1.700,00	0,00	-1.700,00
1.3.2.1.00.1.1.051	153	REM. DEP. BANC. - CONSTRUÇÃO DE CRECHES - EDUCAÇÃO	33.848,43	797,83	34.646,26	1.000,00	33.646,26	0,00
1.3.2.1.00.1.1.052	154	REM. DEP. BANC. - REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PROPRIOS	0,00	0,00	0,00	23.887,00	0,00	-23.887,00
1.3.2.1.00.1.1.053	155	REM. DEP. BANC. - FUNDO MUNICIPAL MANUTENÇÃO VEÍCUL	1.449,29	176,17	1.625,46	0,00	-1.101,54	-1.101,54
1.3.2.1.00.1.1.054	156	REM. DEP. BANC. - CONVÉNIO SABESP/FUNDO INFRAESTR	32.884,63	3.857,92	36.742,55	0,00	36.742,55	0,00
1.3.2.1.00.1.1.056	157	REM. DEP. BANC. - TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES P	66,16	552,40	0,00	0,00	532,40	0,00
1.3.2.1.00.1.1.057	158	REM. DEP. BANC. - FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO ESPORTE	466,24	34,98	178,25	0,00	178,25	0,00
1.3.2.1.00.1.1.059	159	REM. DEP. BANC. - CANALIZAÇÃO TRECHO CORREGO CASTE	0,00	0,00	0,00	-10.000,00	-10.000,00	-10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.062	160	REM. DEP. BANC. - CONVÉNIO MINISTÉRIO DO TURISMO	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.063	161	REM.DEP. BANC. - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO -	3.884,39	273,06	4.157,45	35.000,00	0,00	-30.842,55
1.3.2.1.00.1.1.064	162	REM. DEP. BANC. - FUNDO MANUTENÇÃO BOMBEIROS - FEB	84,14	317	87,31	0,00	87,31	0,00
1.3.2.1.00.1.1.065	163	REM. DEP. BANC. - FUNCAD	600,407,30	50.651,53	651.058,83	1.696.376,00	0,00	-1.045.317,17



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PMO

Balancete da Receita

Agosto/2019

<u>Natureza da Receita</u>	<u>Filia</u>	<u>Descrição</u>	<u>Anterior</u>	<u>Arrecadado Mês</u>	<u>Arrecadado Ano</u>	<u>Previsão</u>	<u>Previsão Atualizada</u>	<u>Diferença</u>
1.3.2.1.00.1.1.066	164	REM. DEP. BANC. - FÓRUM OSASCO	730,67	88,12	818,79	500,00	0,00	318,79
1.3.2.1.00.1.1.067	165	REM. DEP. BANC. - MINISTÉRIO ESPORTES - CENTRO ESP	0,00	0,00	1.000,00	0,00	-1.000,00	-1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.068	166	REM. DEP. BANC. - CONVÉNIO SDTI 831/299/2016	0,00	0,00	1.000,00	0,00	-1.000,00	-1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.069	167	REM. DEP. BANC. - PMO - MTE CONVÉNIO PLURIANUAL UN	4.555,86	4.555,86	4.555,86	0,00	3.555,86	3.555,86
1.3.2.1.00.1.1.070	168	REM. DEP. BANC. - RENDA MINIMA	11.423,83	1.245,78	12.669,61	1.000,00	11.669,61	11.669,61
1.3.2.1.00.1.1.071	169	REM. DEP. BANC. - CONV. DAE BOLSA ALUGUEL	24.905,08	2.807,88	27.712,96	500,000,00	0,00	-472.287,04
1.3.2.1.00.1.1.072	170	REM. DEP. BANC. - FUNDEB - EXERCÍCIOS ANTERIORES	156.675,91	21.458,83	178.134,74	1.000,00	177.134,74	0,00
1.3.2.1.00.1.1.073	171	REM. DEP. BANC. - FUNDEF	80.108,87	80.108,87	654.179,80	4.000,00	650.179,80	0,00
1.3.2.1.00.1.1.074	172	REM. DEP. BANC. - FTV	43.260,30	3.131,93	46.381,93	600.129,00	0,00	-553.747,07
1.3.2.1.00.1.1.075	173	REM. DEP. BANC. - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BASICA	4,33	59,38	89,192,00	0,00	-89.132,62	-89.132,62
1.3.2.1.00.1.1.076	174	REM. DEP. BANC. - LIMPEZA PÚBLICA	3.440,84	3.16,99	3.757,83	0,00	3.757,83	0,00
1.3.2.1.00.1.1.077	175	REM. DEP. BANC. - CSSP	175.598,07	24.717,01	200.315,08	0,00	200.315,08	0,00
1.3.2.1.00.1.1.078	176	REM. DEP. BANC. - PROJETO DE TRABALHO SOCIAL DO PR	25,01	0,64	25,65	0,00	0,00	25,65
1.3.2.1.00.1.1.079	177	REM. DEP. BANC. - TRANSF. REC. SUS - F.F. BLOCO INV	1.048,64	0,00	1.048,64	0,00	48,64	48,64
1.3.2.1.00.1.1.080	178	REM. DEP. BANC. - PAC CANALIZAÇÃO DO CORREGO JOÃO	0,00	0,00	10.000,00	0,00	-10.000,00	-10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.082	179	REM. DEP. BANC. - FUNASA SENHADU	780,37	123,14	903,51	1.000,00	0,00	-96,49
1.3.2.1.00.1.1.083	180	REM. DEP. BANC. - PAC HABITAÇÃO	224.346,32	8.829,95	257.539,00	150.000,00	107.539,00	71.513,91
1.3.2.1.00.1.1.084	181	REM. DEP. BANC. - PROGRAMA NAC REEST AQUIS EQUIP R	63.683,96	2.669,03	72.513,91	1.000,00	0,00	70.719,36
1.3.2.1.00.1.1.085	182	REM. DEP. BANC. - TRANSF. FNDE APOIO A CRECHES	19.050,33	21.719,36	27.719,36	1.000,00	0,00	76.482,61
1.3.2.1.00.1.1.086	183	REM. DEP. BANC. - FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBA	69.979,34	7.503,27	77.482,61	1.000,00	0,00	13.789,76
1.3.2.1.00.1.1.087	184	REM. DEP. BANC. - PONTOS DE CULTURA	16.132,82	2.656,94	18.789,76	5.000,00	0,00	-3.706,40
1.3.2.1.00.1.1.088	185	REM. DEP. BANC. - PROCON	4.008,76	4.511,60	8.218,00	0,00	8.373,70	0,00
1.3.2.1.00.1.1.089	186	REM. DEP. BANC. - TRANSFERÊNCIA MINISTÉRIO DAS CID	9.373,70	0,00	9.373,70	0,00	3.517,00	3.517,00
1.3.2.1.00.1.1.091	187	REM. DEP. BANC. - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI	3.215,32	301,88	3.517,00	0,00	444,07	444,07
1.3.2.1.00.1.1.093	188	REM. DEP. BANC. - ÁREA LIVRE AE - JD VELOSO C/C 49	389,96	54,11	444,07	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.094	189	REM. DEP. ESP. FNHHS - FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO	12.559,87	2.506,98	15.066,75	30.000,00	0,00	-14.933,25
1.3.2.1.00.1.1.095	190	REM. DEP. BANC. - DOAÇÕES FUNDO MUNICIPAL MEIO AMB	13.427,13	1.656,81	15.083,94	100,00	14.983,94	0,00
1.3.2.1.00.1.1.096	191	REM. DEP. BANC. JUIZADO ESPECIAL - FSS	580,66	82,78	633,44	3.000,00	0,00	-2.356,56
1.3.2.1.00.1.1.097	192	REM. DEP. BANC. - PMO-MTE-JUVENILIDADE CIDADÃ - PROJO	62,85	537,11	537,11	0,00	537,11	0,00
1.3.2.1.00.1.1.098	193	REM. DEP. BANC. - PARC MANOEL PIMENTEL	5.813,99	47.311,58	47.311,58	0,00	47.311,58	0,00
1.3.2.1.00.1.1.099	194	REM. DEP. BANC. - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	1.797,13	200,13	1.997,26	6.000,00	0,00	-4.002,74
1.3.2.1.00.1.1.100	195	REM. DEP. BANC. - SERVIÇOS DE ZONA AZUL	39,50	5,32	44,82	40.465,00	0,00	-40.420,18
1.3.2.1.00.1.1.101	196	REM. DEP. BANC. MULTAS E JUROS DE INFR. TRÂNSITO	8.090,72	103,67	8.194,39	20.000,00	0,00	-191.805,61
1.3.2.1.00.1.1.102	197	REM. DEP. BANC. - CONSTRUÇÃO DE CRECHE CEMEI SÃO P	2.956,50	441,48	3.397,98	0,00	3.397,98	0,00
1.3.2.1.00.1.1.104	198	REM. DEP. BANC. - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA	9.885,07	1.248,49	11.133,56	1.000,00	10.133,56	-12.320,46
1.3.2.1.00.1.1.106	199	REM. DEP. BANC. - CONV. 658753 - RODOANEI SIM2 BK -	13.754,38	3.925,16	17.679,54	30.000,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.107	200	REM. DEP. BANC. - SECR. ECONOMIA SOLIDÁRIA CONV. 7	23.886,47	3.578,90	27.485,37	1.418,00	0,00	26.047,37
1.3.2.1.00.1.1.108	201	REM. DEP. BANC. - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.109	202	REM. DEP. BANC. FMAS - SUAS	1.789,18	179,16	1.968,34	0,00	1.968,34	0,00
1.3.2.1.00.1.1.111	203	REM. DEP. BANC. - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO P	20.081,59	973,19	21.054,78	50.000,00	0,00	-28.945,22
1.3.2.1.00.1.1.113	204	RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS NÃO	1.522.842,30	255.385,05	1.778.227,35	6.254.313,00	0,00	-4.476.085,65
1.3.2.1.00.1.1.115	205	REM. DEP. BANC. - TRANSF. REC. SUS - CT CUSTEIO	8.040,88	115.119,97	115.119,97	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.116	206	REM. DEP. BANC. - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANE	5.450,52	6.374,22	3.374,22	3.374,22	3.374,22	0,00
1.3.2.1.00.1.1.118	207	REM. DEP. BANC. - CONVENIO POLO REGIONAL PADARIA A	3,59	0,43	4,02	0,00	0,00	-995,98
1.3.2.1.00.1.1.119	208	REM. DEP. BANC. - ESCOLA DE BELEZA MAQUIAGEM	4,58	0,55	5,13	2.325,00	0,00	-2.319,87
1.3.2.1.00.1.1.120	209	REM. DEP. BANC. - ESCOLA DE BELEZA ASSISTENTE CABE	11,15	1,34	12,49	1.000,00	0,00	-987,51
1.3.2.1.00.1.1.121	210	REM. DEP. BANC. - PAR - PLANO DE AÇOES ARTICULADAS	5.356,32	645,91	6.002,23	0,00	6.002,23	0,00
1.3.2.1.00.1.1.122	211	REM. DEP. BANC. - OUTRAS TRANSF. DA UNIÃO - BLOCO	5.332,66	853,47	6.186,13	1.000,00	0,00	5.186,13
1.3.2.1.00.1.1.123	212	REM. DEP. BANC. - CONVENIO SDTI SICONV 844096/17	48,96	48,96	48,96	0,00	0,00	48,96
1.3.2.1.00.1.1.124	213	REM. DEP. BANC. - IMPLANTAÇÃO PROGRAMA ESPORTE E L	58,54	0,00	58,54	2.000,00	0,00	-1.941,46
1.3.2.1.00.1.1.125	214	REM. DEP. BANC. - OP. DE CRÉDITO INTERNAS	12.688,70	1.216,22	13.874,92	3.000,00	0,00	10.874,92
1.3.2.1.00.1.1.126	215	REM. DEP. BANC. - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS	5.246,00	632,61	5.878,61	0,00	0,00	5.878,61
1.3.2.1.00.1.1.127	216	REM. DEP. BANC. - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - M	94.003,57	355,53	94.359,10	0,00	0,00	94.359,10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PMO

Balancete da Receita

Agosto/2019

84

<u>Natureza da Receita</u>	<u>Folha</u>	<u>Descrição</u>	<u>Anterior</u>	<u>Arrecadado Mês</u>	<u>Arrecadado Ano</u>	<u>Previsão</u>	<u>Previsão Atualizada</u>	<u>Diferença</u>
1.3.2.1.00.1.1.128	217	REM. DEP. BANC. - MINISTÉRIO DO ESPORTE - CONVÉNIO	2.689,13	1.738,21	4.407,34	0,00	0,00	4.407,34
1.3.2.1.00.1.1.129	218	REM. DEP. BANC. - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS-PAR-	1.522,60	260,68	1.783,28	0,00	0,00	1.783,28
1.3.2.1.00.1.1.201	219	REM. DEP. BANC. - SDTI	0,00	29,17	29,17	0,00	0,00	29,17
1.3.2.1.00.1.1.202	220	REM. DEP. BANC. - TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMEND	538,84	152,09	690,93	0,00	0,00	690,93
1.3.2.1.00.1.1.203	564	REM. DEP. BANC. - 63 JOGOS REGIONAIS 2019	0,00	186,97	186,97	0,00	0,00	186,97
1.3.2.1.00.2.1.001	221	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS - RECURSOS VINC	580,775,22	62.258,25	643.033,47	3.000.500,00	0,00	-2.357.466,53
1.3.2.1.00.3.1.000	222	REMUNERAÇÃO DE SALDOS DE RECURSOS NÃO - DESEMBOLSA	0,00	2,20	0,00	0,00	0,00	2,20
1.3.2.2.00.1.1.000	223	DIVIDENDOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
1.3.2.2.00.1.2.000	224	DIVIDENDOS - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
1.3.2.2.00.1.3.000	225	DIVIDENDOS - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
1.3.2.2.00.1.4.000	226	DIVIDENDOS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
1.3.2.2.00.1.9.000	227	DIVIDENDOS - DIVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
TOTAL RECEITA PATRIMONIAL			6.575.820,46	780.920,64	7.356.741,10	16.798.367,00	0,00	-9.441.625,90
TOTAL RECEITA DE SERVIÇOS			1.277.321,72	184.886,94	1.462.208,66	4.272.597,00	0,00	-2.810.388,34
<u>Natureza da Receita</u>	<u>Folha</u>	<u>Descrição</u>	<u>Anterior</u>	<u>Arrecadado Mês</u>	<u>Arrecadado Ano</u>	<u>Previsão</u>	<u>Previsão Atualizada</u>	<u>Diferença</u>
1.6.1.0.01.1.9.000	228	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - DIV	0,00	144.638,49	1.151.472,23	2.000,00	0,00	-2.000,00
1.6.2.0.02.1.1.000	229	SERVICOS DE TRANSPORTES-PRINCIPAL	1.006.833,74	0,00	0,00	0,00	0,00	1.151.472,23
1.6.9.0.99.1.1.001	230	OUTROS SERVIÇOS - P.M.O.	0,00	40.248,45	310.736,43	3.700.100,00	0,00	-3.700.100,00
1.6.9.0.99.1.1.002	231	OUTROS SERVIÇOS - ZONA AZUL	270.487,98	0,00	562.497,00	-251.760,57	0,00	-251.760,57
1.6.9.0.99.1.2.000	232	OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.6.9.0.99.1.3.000	233	OUTROS SERVIÇOS - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.6.9.0.99.1.4.000	234	OUTROS SERVIÇOS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.6.9.0.99.1.9.000	235	OUTROS SERVIÇOS - DIVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONET	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
TOTAL RECEITA DE SERVIÇOS			1.277.321,72	184.886,94	1.462.208,66	4.272.597,00	0,00	-2.810.388,34
<u>Natureza da Receita</u>	<u>Folha</u>	<u>Descrição</u>	<u>Anterior</u>	<u>Arrecadado Mês</u>	<u>Arrecadado Ano</u>	<u>Previsão</u>	<u>Previsão Atualizada</u>	<u>Diferença</u>
1.7.1.8.01.2.1.000	236	COTA-PARTDE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	41.141.774,73	5.360.025,71	46.501.800,44	67.752.781,00	0,00	-21.250.980,56
1.7.1.8.01.2.1.000	436	DEDUÇÃO DE COTA-PARTDE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS	-8.228.354,61	-1.072.005,11	-9.300.359,72	-13.550.556,00	0,00	4.250.196,28
1.7.1.8.01.3.1.000	237	COTA-PARTDE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	3.350.513,00	0,00	-3.350.513,00
1.7.1.8.01.4.1.000	238	COTA-PARTDE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	3.326.085,00	0,00	-399.372,93
1.7.1.8.01.5.1.000	239	COTA-PARTDE DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - ITR - PR	0,00	83,68	83,68	0,00	0,00	83,68
9.7.1.8.01.5.1.000	437	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - COTA-	0,00	-16,73	-16,73	0,00	0,00	-16,73
1.7.1.8.03.1.1.007	240	TRANSF. REC. SUS - CT GESTEIO	45.554.143,05	7.609.915,93	53.164.058,98	78.186.051,00	0,00	-25.021.992,02
1.7.1.8.04.1.1.001	241	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NAC. DE ASSIST. SOCIA	762.420,21	103.677,82	866.098,03	4.433.055,00	0,00	-3.566.956,97
1.7.1.8.05.1.1.000	242	TRANSFERÊNCIAS DO SALARIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	23.640.383,31	2.817.547,27	26.457.930,58	0,00	0,00	26.457.930,58
1.7.1.8.05.3.1.000	243	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNUDE REFERENTES AO PROGR	1.329.800,10	158.175,20	1.487.975,30	48.829.000,00	0,00	-47.341.024,70
1.7.1.8.05.9.1.000	244	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
1.7.1.8.06.1.1.000	245	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L	0,00	0,00	0,00	1.176.076,00	0,00	-1.176.076,00
438	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - TRANS	0,00	0,00	0,00	235.215,00	0,00	0,00	235.215,00
1.7.1.8.08.1.1.001	246	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.09.1.1.000	247	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UN	0,00	0,00	0,00	224.410.145,00	0,00	-224.410.145,00
1.7.1.8.10.9.1.001	248	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	-5.000,00	0,00	-5.000,00
1.7.1.8.10.9.1.003	249	OUTRAS TRANSF. CONVÉNIOS DA UNIÃO - PMO - MTE - CON	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	-75.000,00
1.7.1.8.10.9.1.004	250	OUTRAS TRANSF. CONVÉNIOS DA UNIÃO - PROJETO DE TR	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
1.7.1.8.10.9.1.006	251	OUTRAS TRANSF. CONVÉNIOS DA UNIÃO - VIRADA CULTUR	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
1.7.1.8.99.1.1.007	252	OUTRAS TRANSF. CONVÉNIOS DA UNIÃO - CONVENIO - DE	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
1.7.1.8.10.9.1.008	253	OUTRAS TRANSF. CONVÉNIOS DA UNIÃO - SICONV 30373-	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	-3.000,00
1.7.1.8.12.1.1.001	254	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE AS	86.540,00	0,00	86.540,00	29.478,00	0,00	-204.938,00
1.7.1.8.18.99.1.1.001	255	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - OSASCO INTEGRA	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	-3.000,00
1.7.1.8.99.1.1.002	256	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	-4.000,00
1.7.1.8.99.1.1.003	257	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - REVITALIZAÇÃO E M	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	-9.000,00
1.7.1.8.99.1.1.004	258	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESTADO PÚBLICO D	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	-3.000,00
1.7.1.8.99.1.1.005	259	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - REFORMA E READEQU	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
1.7.1.8.99.1.1.006	260	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - REFORMA E READEQU	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	-2.000,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PMO

Balancete da Receita

Agosto/2019

<u>Natureza da Receita</u>	<u>Ficha</u>	<u>Descrição</u>	<u>Anterior</u>	<u>Arrecadado Mês</u>	<u>Arrecadado Ano</u>	<u>Previsão</u>	<u>Previsão Atualizada</u>	<u>Diferença</u>
1.7.1.8.99.1.1.007	261	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO -DEMAIS TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00	0,00	583.643,00	0,00	-585.643,00
1.7.1.8.99.1.1.008	262	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - MINISTÉRIO DOS ES	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	-15.000,00
1.7.1.8.99.1.1.009	263	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - MINISTERIO DAS CI	0,00	0,00	68.000,00	0,00	0,00	-68.000,00
1.7.1.8.99.1.1.010	264	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - RECAPEAMENTO ASFA	0,00	0,00	20.354.511,00	0,00	0,00	-20.354.511,00
1.7.2.8.01.1.1.000	265	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	0,00	0,00	402.106.569,00	0,00	-135.443.062,56	-135.443.062,56
9.7.2.8.01.1.1.000	439	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - COTA-	0,00	-5.957.275,64	-5.957.275,64	-80.421.914,00	0,00	27.088.612,83
1.7.2.8.01.2.1.000	266	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	0,00	4.165.342,31	4.165.342,31	110.867.951,00	0,00	-9.334.267,27
9.7.2.8.01.2.1.000	440	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - COTA-	0,00	-833.183,10	-833.183,10	-22.173.590,00	0,00	1.851.685,24
1.7.2.8.01.3.1.000	267	COTA-PARTE DO IPVI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	0,00	214.057,93	214.057,93	2.241.128,00	0,00	-293.950,23
9.7.2.8.01.3.1.000	441	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - COTA-	0,00	1.947.177,77	1.947.177,77	-448.225,00	0,00	58.789,41
1.7.2.8.01.4.1.000	268	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMIN	0,00	-389.435,59	-389.435,59	272.808,72	0,00	-4.807,28
1.7.2.8.01.9.1.001	269	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FUNDO ESTADUAL	0,00	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	-899.963,71	-899.963,71
1.7.2.8.01.9.1.002	270	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - GLICEMIA	0,00	1.100.783,00	1.100.783,00	0,00	-1.100.783,00	0,00
1.7.2.8.01.9.1.003	271	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - BANCO DO Povo PA	0,00	1.532,46	1.532,46	6.500,00	0,00	-4.967,54
1.7.2.8.01.9.1.004	272	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - DOSE CERTA	0,00	1.728.330,00	2.491.140,50	1.355.947,00	0,00	1.135.193,50
1.7.2.8.01.9.1.005	273	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - PROJETOS SEHDI	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	-3.000,00
1.7.2.8.01.9.1.006	274	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - PROJETOS SEREL	0,00	0,00	600,00	0,00	-600,00	-600,00
1.7.2.8.02.3.1.000	275	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA	0,00	1.625.243,84	222.692,62	1.847.936,46	0,00	-151.063,54
1.7.2.8.03.1.1.001	276	TRANSF. DE RECURSO DO ESTADO - SUS - PROGRAMA DE A	0,00	0,00	0,00	9.970,00	0,00	-9.970,00
1.7.2.8.03.1.1.002	277	TRANSF. DE RECURSO DO ESTADO - SUS - VISA	0,00	0,00	0,00	3.739,00	0,00	-3.739,00
1.7.2.8.10.5.1.001	278	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIO DOS ESTADOS - PR	0,00	23.043,23	23.043,23	147.753,00	0,00	-124.709,77
1.7.2.8.10.9.1.002	279	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIO DOS ESTADOS - FU	0,00	0,00	0,00	18.500,00	0,00	-18.500,00
1.7.2.8.10.9.1.003	280	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIO DOS ESTADOS - MI	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	-5.000,00
1.7.2.8.10.9.1.006	281	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIO DOS ESTADOS - PRO	0,00	0,00	0,00	4.001.000,00	0,00	-4.001.000,00
1.7.2.8.10.9.1.007	282	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIO DOS ESTADOS - 63	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	-450.000,00
1.7.4.00.1.1.001	283	TRANSF. DE INSTIT. PRIVADAS - FUNDO MUNICIPAL DA C	0,00	32.342,95	1.683.800,00	1.716.142,95	0,00	-22.642.741,00
1.7.4.00.1.1.002	284	TRANSF. DE INSTIT. PRIVADAS - FUNDO MUNICIPAL DE D	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	-6.000,00
1.7.4.00.1.1.005	285	TRANSF. DE INSTIT. PRIVADAS - FUNDO DE ASSISTÊNCIA	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	-3.000,00
1.7.4.00.1.1.007	286	TRANSF. DE INSTIT. PRIVADAS - FUNDO MUNICIPAL DO I	0,00	0,00	0,00	1.012.000,00	0,00	-1.012.000,00
1.7.4.00.1.1.008	287	TRANSF. DE INSTIT. PRIVADAS - (BNDES) - GESTÃO INT	0,00	0,00	0,00	2.777.895,00	0,00	-2.777.895,00
1.7.4.00.1.1.010	288	FMPUI - LEI COMPLEMENTAR 322/2017	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	-500,00
1.7.4.00.1.1.012	289	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO	0,00	183.847.060,28	21.014.986,93	204.862.047,21	116.829.500,00	0,00
1.7.7.00.1.1.001	290	TRANSF. DE PESSOAS FÍSICAS - .. RUBRICA EXCLUIDA P	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	-3.000,00
TOTAL TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			564.350.773,80	66.607.443,07	630.958.216,87	1.074.109.930,00	0,00	-443.151.713,13
<u>Natureza da Receita</u>	<u>Ficha</u>	<u>Descrição</u>	<u>Anterior</u>	<u>Arrecadado Mês</u>	<u>Arrecadado Ano</u>	<u>Previsão</u>	<u>Previsão Atualizada</u>	<u>Diferença</u>
1.9.1.0.01.1.1.001	292	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECIFICA - INFRAÇ	9.932.686,45	1.930.212,44	11.862.888,89	27.09.000,00	0,00	-15.227.101,11
1.9.1.0.01.1.1.001	423	RESTITUIÇÕES DE MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESP	-4.112,52	-1.281,63	-5.394,15	0,00	0,00	-5.394,15
1.9.1.0.01.1.1.003	293	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECIFICA - AUTO D	582,08	0,00	582,08	0,00	0,00	582,08
1.9.1.0.01.1.1.004	294	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECIFICA - OUTRAS	152.259,87	24.650,30	176.910,17	0,00	0,00	176.910,17
1.9.1.0.01.1.1.004	424	RESTITUIÇÕES DE MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESP	-319,82	0,00	-319,82	0,00	0,00	-319,82
1.9.1.0.01.1.1.005	295	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECIFICA -Multa P	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
1.9.1.0.01.1.3.002	296	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECIFICA - DIVIDA	1.413,30	147,10	1.560,40	0,00	0,00	1.560,40
1.9.1.0.01.1.3.004	297	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECIFICA - DIVIDA	785.034,93	180.828,28	965.863,21	0,00	0,00	965.863,21
1.9.1.0.01.1.3.004	425	RESTITUIÇÕES DE MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESP	-532,50	0,00	-532,50	0,00	0,00	-532,50
1.9.1.0.01.1.4.000	298	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECIFICA - DIVIDA	74.945,28	445.521,70	445.521,70	0,00	0,00	-445.521,70
1.9.1.0.01.1.4.000	426	RESTITUIÇÕES DE MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESP	-59,64	0,00	-59,64	0,00	0,00	-59,64
1.9.1.0.01.1.9.000	299	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECIFICA - DIVIDA	140.305,70	24.529,46	164.835,16	0,00	0,00	164.835,16
1.9.1.0.06.1.1.000	300	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS -PRIN	1.357,68	0,00	1.357,68	1.000,00	0,00	357,68
1.9.1.0.06.1.3.000	301	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS -DIVI	11.354,05	706,77	12.060,82	0,00	0,00	12.060,82
1.9.1.0.06.1.4.000	302	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS -DIVI	6.761,15	1.058,16	7.819,31	0,00	0,00	7.819,31
1.9.1.0.06.1.9.000	303	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS -DIVI	2.329,38	366,72	2.696,10	0,00	0,00	2.696,10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PMO

Balancete da Receita

Agosto/2019

<u>Natureza da Receita</u>	<u>Ficha</u>	<u>Descrição</u>	<u>Anterior</u>	<u>Arrecadado Mês</u>	<u>Arrecadado Ano</u>	<u>Previsão</u>	<u>Previsão Atualizada</u>	<u>Diferença</u>
1.9.2.2.01.1.1.000	305	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	14.584,63	63.531,06	78.115,69	0,00	78.115,69	0,00
1.9.2.2.06.1.1.000	545	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES - PR	0,00	50.003,23	50.003,23	0,00	50.003,23	0,00
1.9.2.8.01.1.1.000	306	INDENIZAÇÕES - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICIPIOS	1.153.905,17	158.286,86	1.311.192,03	0,00	1.311.192,03	0,00
1.9.2.8.02.9.1.000	307	OUTRAS RESTITUIÇÕES - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF,	126.030,65	3.556,45	129.587,10	0,00	129.587,10	0,00
1.9.9.0.12.2.1.000	308	ÓNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	394.478,04	57.933,00	452.411,04	0,00	452.411,04	0,00
1.9.9.0.12.2.1.000	427	RESTITUIÇÃO DA RECEITA DE ÓNUS DE SUCUMBÊNCIA	0,00	-211,95	0,00	0,00	-211,95	-211,95
1.9.9.0.99.1.1.001	309	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PREÇO PÚBLICO PARA SERVIÇOS	1.017.909,85	90.738,00	1.108.647,85	2.964.282,00	1.085.634,15	-1.085.634,15
1.9.9.0.99.1.1.001	428	RESTITUIÇÕES DE OUTRAS RECEITAS - PREÇO PÚBLICO PA	0,00	-448,36	-1.281,65	0,00	-1.281,65	-1.281,65
1.9.9.0.99.1.1.002	310	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - HORA TÉCNICA - DUS	1.173.048,92	88.342,91	1.261.391,83	4.558.548,00	-3.277.154,17	-3.277.154,17
1.9.9.0.99.1.1.002	429	RESTITUIÇÕES DE OUTRAS RECEITAS - HORA TÉCNICA - D	-8.130,51	0,00	-8.130,51	0,00	-8.130,51	-8.130,51
1.9.9.0.99.1.1.003	311	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - RENDAS DIVERSAS	367.079,03	43,89	3.000,00	0,00	364.079,03	-364.079,03
1.9.9.0.99.1.1.003	430	RESTITUIÇÕES DE OUTRAS RECEITAS - RENDAS DIVERSAS	-100,47	0,00	-100,47	0,00	-100,47	-100,47
1.9.9.0.99.1.1.004	312	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - FDO - FUNDO MUNICIPAL	0,00	316.979,90	397.812,00	0,00	-80.832,10	-80.832,10
1.9.9.0.99.1.1.005	313	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - JUZADO ESPECIAL FSS	24.468,00	0,00	24.468,00	11.000,00	13.468,00	-1.000,00
1.9.9.0.99.1.1.006	314	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	0,00	1.99.0.99.1.1.006	0,00	1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
1.9.9.0.99.1.1.007	315	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - OUTORGA ONEROSA	0,00	3.470.067,54	212.646,67	27.823.095,00	-24.140.378,79	-24.140.378,79
1.9.9.0.99.1.1.007	431	RESTITUIÇÕES DE OUTRAS RECEITAS - OUTORGA ONEROSA	-333.604,64	0,00	-333.604,64	0,00	-333.604,64	-333.604,64
1.9.9.0.99.1.1.008	316	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - JUZADO ESPECIAL DEM	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
1.9.9.0.99.1.1.009	317	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO	5.813,40	62.651,41	190.822,00	0,00	-128.170,59	-128.170,59
1.9.9.0.99.1.1.010	318	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - RENDIMENTOS DOS RESGATOS	21.55,33	117.585,40	429.468,00	0,00	-311.982,60	-311.982,60
1.9.9.0.99.1.1.011	319	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PREÇO PÚBLICO PARA SERVIÇOS	0,00	1.99.0.99.1.1.011	0,00	1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
1.9.9.0.99.1.1.012	320	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - RENDIMENTO DOS RESGATOS	4.571,51	10,60	4.582,12	132.659,00	-128.076,88	-128.076,88
1.9.9.0.99.1.1.013	321	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - RENDIMENTO DOS RESGATOS	0,00	0,00	0,00	5.560,00	0,00	-5.560,00
1.9.9.0.99.1.1.014	322	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - VALORES A CLASSIFICAÇÃO	1.521.420,63	61.151,24	1.582.571,87	1.000,00	1.581.571,87	-1.581.571,87
1.9.9.0.99.1.1.015	323	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - OUTRAS RENDAS - LC 1	546.128,83	0,00	546.128,83	1.000,00	-453.871,17	-453.871,17
1.9.9.0.99.1.1.016	324	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PREÇO PÚBLICO PARA SERVIÇOS	0,00	1.99.0.99.1.1.016	0,00	1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
1.9.9.0.99.1.1.017	325	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - RENDIMENTO DOS RESGATOS	571.545,51	101.060,54	672.606,05	45.546,00	627.060,05	-627.060,05
1.9.9.0.99.1.1.018	326	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - FUNDO MUNICIPAL DE VELHIDADE	0,00	1.99.0.99.1.1.018	0,00	11.648,00	-11.648,00	-11.648,00
1.9.9.0.99.1.1.019	327	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	14.800,00	0,00	14.800,00	0,00	-14.800,00	-14.800,00
1.9.9.0.99.1.1.020	328	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS	606.286,63	94.236,07	700.502,70	23.532.209,00	-22.831.706,30	-22.831.706,30
1.9.9.0.99.1.1.021	329	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DIVIDA ATIVA - PRINCIPAL	0,00	1.99.0.99.1.1.021	0,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
1.9.9.0.99.1.1.022	330	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DIVIDA ATIVA - RECURSOS	21.557,01	2.879,83	24.436,84	80.715,00	-56.278,16	-56.278,16
1.9.9.0.99.1.3.002	331	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DIVIDA ATIVA - EXERCÍCIO	0,00	1.99.0.99.1.3.002	0,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
1.9.9.0.99.1.3.003	332	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DIVIDA ATIVA - USO DO TERRITÓRIO	3.653,27	-3.653,27	-3.653,27	0,00	-3.653,27	-3.653,27
1.9.9.0.99.1.3.005	333	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DIVIDA ATIVA - OUTORGAS	0,00	1.99.0.99.1.3.005	0,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
1.9.9.0.99.1.3.007	334	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DIVIDA ATIVA - FUNDOS	3.430,47	30.825,45	221.423,55	268.300,00	0,00	-46.876,45
1.9.9.0.99.1.3.008	335	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS DA DIVIDA	466,25	3.896,72	3.896,72	0,00	3.896,72	-2.000.000,00
1.9.9.0.99.1.4.001	336	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS DA DIVIDA	0,00	48.648,02	7.575,71	56.223,73	0,00	-56.223,73
1.9.9.0.99.1.4.002	337	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS DA DIVIDA	0,00	-1.276,00	-1.276,00	0,00	-1.276,00	-1.276,00
1.9.9.0.99.1.4.002	338	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS DA DIVIDA	2.278,34	434,85	2.713,19	0,00	2.713,19	-2.713,19
1.9.9.0.99.1.4.003	339	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS DA DIVIDA	-16.436,04	0,00	-16.436,04	0,00	-16.436,04	-16.436,04
1.9.9.0.99.1.8.000	340	RESTITUIÇÕES DE OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - ATUALIZADAS	27.198,01	2.023,21	29.221,22	170.192,00	0,00	-140.970,78
1.9.9.0.99.1.9.000	341	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - SISTEMA DE PROCESSAMENTO	-3,00	0,00	-3,00	0,00	0,00	-3.00
1.9.9.0.99.1.9.000	342	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO	0,00	0,00	0,00	3.200.000,00	0,00	-3.200.000,00
1.9.9.0.99.1.9.000	343	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - MOBILIDADE URBANA	0,00	0,00	0,00	1.086.102,00	0,00	-1.086.102,00
TOTAL RECEITAS CORRENTES			22.937.982,90	3.308.856,48	26.246.839,38	91.020.378,00	0,00	-64.773.538,62
TOTAL RECEITAS CORRENTES			1.532.765.813,38	182.232.219,74	1.714.998.033,12	2.376.776.632,00	0,00	-61.778.598,88
<u>Natureza da Receita</u>	<u>Ficha</u>	<u>Descrição</u>	<u>Anterior</u>	<u>Arrecadado Mês</u>	<u>Arrecadado Ano</u>	<u>Previsão</u>	<u>Previsão Atualizada</u>	<u>Diferença</u>
2.1.1.8.01.1.1.001	340	OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	29.513.068,00	0,00	-29.513.068,00
2.1.1.8.01.5.1.001	341	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - SISTEMA DE PROCESSAMENTO	0,00	0,00	0,00	60.421,00	0,00	-60.421,00
2.1.1.8.01.5.1.002	342	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO	0,00	0,00	0,00	3.200.000,00	0,00	-3.200.000,00
2.1.1.8.01.5.1.003	343	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - MOBILIDADE URBANA	0,00	0,00	0,00	1.086.102,00	0,00	-1.086.102,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

87

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arecadado Mês	0,00	Previsão	-2.000,00
2.1.18.015.1.006	344	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - PMAT2		3.307.500,00	2.219.837,25	5.527.337,25	31.499.750,00
2.1.18.015.1.015	346	OP. CRÉDITO PARA PRODUÇÃO HABITACIONAL	0,00	0,00	0,00	4.000,00	-25.972.412,75
2.1.29.001.1.001	347	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - CAF - OBRAS	0,00	0,00	39.748.000,00	0,00	-4.000,00
TOTAL OPERAÇÕES DE CRÉDITO			3.307.500,00	2.219.837,25	5.527.337,25	105.113.341,00	-39.748.000,00
Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arecadado Mês	Arecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada
2.2.2.001.1.1.000	348	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	157.372.557,00	0,00	-157.372.557,00
TOTAL ALIENAÇÃO DE BENS			0,00	0,00	157.372.557,00	0,00	-157.372.557,00
Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arecadado Mês	Arecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada
2.3.00.031.11.000	349	AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS ** RUBRICA EXCLUIDA PEL	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	-1.000,00
TOTAL AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS			0,00	0,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arecadado Mês	Arecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada
2.4.1.8.05.1.1.002	350	PAR - PLANO DE AÇOES ARTICULADAS - INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	5.660.103,00	0,00	-5.660.103,00
2.4.1.8.08.1.1.001	351	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES I	0,00	0,00	6.842.000,00	0,00	-6.842.000,00
2.4.1.8.08.1.1.003	352	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES I	0,00	0,00	252.531,00	0,00	-252.531,00
2.4.1.8.08.1.1.004	353	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES I	0,00	0,00	863.000,00	0,00	863.000,00
2.4.1.8.10.2.1.001	354	TRANSF. CONV. UNIÃO - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FND -	863.000,00	0,00	849.770,18	0,00	849.770,18
2.4.1.8.10.7.1.000	355	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A	0,00	0,00	20.000.000,00	0,00	-20.000.000,00
2.4.1.8.10.9.1.002	356	OUTRAS TRANSF. CONVÊNIOS DA UNIÃO - CANALIZAÇÃO TR	0,00	0,00	3.100.000,00	0,00	-3.100.000,00
2.4.1.8.10.9.1.005	357	OUTRAS TRANSF. CONVÊNIOS DA UNIÃO - PEC - PAC2 PRA	0,00	0,00	17.000,00	0,00	-17.000,00
2.4.1.8.10.9.1.009	358	OUTRAS TRANSF. CONVÊNIOS DA UNIÃO - REFORMA DA BIB	0,00	0,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
2.4.1.8.10.9.1.010	359	OUTRAS TRANSF. CONVÊNIOS DA UNIÃO - MINISTÉRIO DO	0,00	0,00	841.435,51	0,00	841.435,51
2.4.1.8.10.9.1.012	360	OUTRAS TRANSF. CONVÊNIOS DA UNIÃO - PAC - CENTRAL	0,00	0,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
2.4.1.8.10.9.1.013	361	OUTRAS TRANSF. CONVÊNIOS DA UNIÃO - PLANO DE MOBIL	0,00	0,00	794.938,00	0,00	-794.938,00
2.4.1.8.10.9.1.014	362	OUTRAS TRANSF. CONVÊNIOS DA UNIÃO - PAC - CANALIZA	0,00	0,00	10.309.000,00	0,00	-10.309.000,00
2.4.1.8.10.9.1.015	363	OUTRAS TRANSF. CONVÊNIOS DA UNIÃO - AQUISIÇÃO DE E	0,00	0,00	15.000,00	0,00	-15.000,00
2.4.1.8.10.9.1.016	364	OUTRAS TRANSF. CONVÊNIOS DA UNIÃO - FUNASA - FUNDA	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	-1.000.000,00
2.4.1.8.10.9.1.017	365	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - MINI	1.323.377,49	0,00	1.323.377,49	3.100.000,00	-1.776.622,51
2.4.1.8.10.9.1.018	366	OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	0,00	0,00	3.100.000,00	0,00	-3.100.000,00
2.4.1.8.10.9.1.019	367	OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	0,00	0,00	3.100.000,00	0,00	-3.100.000,00
2.4.1.8.99.1.1.001	368	OUTRAS TRANSF. DA UNIÃO - PAC - STA RITA	1.412,80	0,00	1.412,80	50.000.000,00	-49.998.587,20
2.4.18.99.1.1.002	369	OUTRAS TRANSF. DA UNIÃO - URBANIZAÇÃO E REGULARIZA	6.097.348,08	0,00	6.097.348,08	9.352.729,00	-3.255.360,92
2.4.18.99.1.1.004	370	OUTRAS TRANSF. DA UNIÃO - PLHIS	2.360,80	0,00	2.360,80	11.000.000,00	-10.997.629,20
2.4.18.99.1.1.006	371	OUTRAS TRANSF. DA UNIÃO - PAC HABITAÇÃO	0,00	0,00	900.000,00	0,00	-900.000,00
2.4.2.8.10.11.000	372	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SIS	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	-1.000.000,00
2.4.2.8.10.2.1.001	373	TRANSF. CONVÊNIO DO ESTADO PARA EDUCAÇÃO - CONSTRU	0,00	0,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
2.4.2.8.99.1.1.001	374	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - AMPLIAÇÃO E RE	0,00	0,00	600.500,00	0,00	-600.500,00
2.4.4.00.1.1.002	375	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS (BNDES) -	0,00	0,00	3.000,00	0,00	-3.000,00
TOTAL TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			9.574.274,36	404.430,50	9.978.704,86	130.151.791,00	-120.173.086,14
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL			12.881.774,36	2.624.267,75	15.506.042,11	392.638.689,00	-377.132.646,89
TOTAL ORÇAMENTÁRIO			1.545.647.587,74	184.856.487,49	1.730.504.075,23	2.769.415.321,00	-1.038.911.245,77
Receitas Extraorçamentárias							
Corra Contabil	Ficha	Descrição	Anterior	Arecadado Mês	Arecadado Ano	Previsão	Diferença
1.1.3.8.1.0.01.001	52.033	SLARIO FAMILIA - INSS	26.635,25	2.534,90	29.170,15	0,00	-2.000,00
1.1.3.8.1.0.01.002	52.026	SLARIO FAMILIA - IPMO	172.197,02	18.922,60	190.989,62	0,00	-4.000,00
1.1.3.8.1.0.00.001	52.008	SLARIO MATERNIDADE - INSS	387.800,01	47.260,24	435.060,25	0,00	-58.000,00
1.1.3.8.1.0.00.002	52.001	SLARIO MATERNIDADE - IPMO	1.223.521,58	155.587,80	1.379.109,38	0,00	-159.521,58
1.1.3.8.1.11.001	52.034	AUXILIO DOENÇA	3.629.242,59	595.123,75	4.224.366,34	0,00	-595.123,75
2.1.8.8.1.01.001	52.020	INSS SERVIÇOS	6.762.624,29	1.132.028,06	7.894.652,35	0,00	-1.132.028,06

Receitas Extraorçamentárias

Linha Contagem	Páginas	Descrição	Altura Total
1.1.3.8.1.08.001.001	52.033	SALARIO FAMILIA - INSS	2
1.1.3.8.1.08.01.002	52.026	SALARIO FAMILIA - IPMO	17
1.1.3.8.1.09.00.001	52.008	SALARIO MATERNIDADE - INSS	38
1.1.3.8.1.09.00.002	52.001	SALARIO MATERNIDADE - IPMO	1.22
1.1.3.8.1.11.01.002	52.034	AUXILIO DOENÇA	3.626
1.2.1.8.8.1.01.02.001	52.020	INSS SERVIÇOS	6.76



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Balancete da Receita

Agosto/2019

2.1.8.8.1.01.02.002	52.015	INSS VENCIMENTOS E VANTAGENS	4.759.825,04	701.603,86
2.1.8.8.1.01.03.001	52.011	CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IPMO	8.493,37	1.237,39
2.1.8.8.1.01.03.002	52.016	CONTRIBUIÇÃO DA PREVIDÊNCIA IPMO	29.672.042,88	9.730,76
2.1.8.8.1.01.10.001	52.002	PENSÃO ALIMENTícia	1.912.449,94	4.456.939,86
2.1.8.8.1.01.13.001	52.030	SINDICATO DOS GUARDAS E VIGIAS MUNICIPAIS - SGVM	43.932,00	298.446,52
2.1.8.8.1.01.13.002	52.003	SINTRASP PMO	2.783.983,53	7.298,00
2.1.8.8.1.01.13.006	52.017	COOPERATIVA MISTA DOS TRABALHADORES DA GRANDE SÃO PAULO	151.013,29	407.284,21
2.1.8.8.1.01.13.007	52.012	ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE OSASCO ? APOS	458.914,16	30.445,59
2.1.8.8.1.01.13.008	52.013	ASSOCIAÇÃO SOLIDARIA DOS SERVIDORES DE OSASCO - AS	5.685,41	73.046,81
2.1.8.8.1.01.13.009	52.004	ATEMOS-ASSOC.DE TRAB.LEM EDUCAÇÃO NA REDE PÚBLICA D	14.590,29	531.960,97
2.1.8.8.1.01.13.010	52.031	APMO - ASSOC DOS PROCURADORES DO MUN OSASCO	13.628,84	6.388,65
2.1.8.8.1.01.15.005	52.027	BANCO BRADESCO	26.532.155,15	17.246,48
2.1.8.8.1.01.15.006	52.021	BANCO DAYCOVAL S/A	118.911,85	4.051.240,45
2.1.8.8.1.01.15.007	52.035	BANCO DO BRASIL	149.397,42	30.583.395,60
2.1.8.8.1.01.15.009	52.023	BRADESCO VOTORANTIM	272,02	14.876,91
2.1.8.8.1.01.15.010	52.014	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF	490.167,41	130.788,76
2.1.8.8.1.01.15.011	52.018	EMPRESTIMO - OZACRED	1.373.130,08	21.932,41
2.1.8.8.1.01.16.001	52.019	VALE TRANSPORTE	747.404,70	171.330,83
2.1.8.8.1.01.99.003	52.006	FUNDACAO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO - FITO	4.752.140,39	310,88
2.1.8.8.1.01.99.004	52.025	INDENIZAÇÕES FAZENDA MUNICIPAL	655.053,83	576.510,06
2.1.8.8.1.01.99.005	52.036	REFEIÇÕES - SINTRASP	37.899,57	1.548.810,77
2.1.8.8.1.03.001	52.009	RECEITAS DE DEPOSITOS JUDICIAIS A CLASSIFICAR - LC	148.888,00	866.943,07
2.1.8.8.1.04.001	52.028	CAUÇÃO POR ASSINATURA DE CONTRATO	234.055,14	170.776,62
2.1.8.8.1.99.001	52.010	HONORARIOS - RENDIMENTOS DOS RESGATES JUDICIAIS	68.380,73	234.055,14
2.1.8.8.1.99.002	52.029	HONORARIOS ADVOGATICOS	10.254,49	68.380,73
TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO		SOMA	91.225.917,73	13.955.225,50
			1.638.873.505,47	198.811.712,99
				1.835.685.218,46

Saldos de Contas Bancárias do Exercício Anterior

Descrição Banco	Saldo Mês Anterior	Saldo Exerc. Anterior
2-2005 - BB CTA MOVIMENTO	67.008.724,92	128.432,67
2-2006 - BRADESCO CTA MOVIMENTO	1.247.575,07	998.967,62
2-2017 - BANESA CTA MOVIMENTO	463.704,89	112.455,70
2-2021 - ITÁU CTA MOVIMENTO	32.35	617.924,80
2-2037 - BB - FPM	8.021.932,55	8.134.048,41
2-4031 - BB - FUNDO ESPECIAL	2.484.543,57	2.682.713,40
2-4043 - BB SAÚDE - SUS	25.101,67	24.786,78
2-4055 - BB HABITAÇÃO - PROLOTES	2.771,83	2.757,34
2-4082 - BANESA - HONORARIOS	672.188,28	672.188,28
2-4089 - BB - LEI KANDIR / DESON	0,00	180,61
2-4131 - BB EDUCAÇÃO - IRP REPASSE	585.492,80	351.583,25
2-4134 - BB SAÚDE - AÇÕES ESTRATEGICAS	0,00	4.961,09
2-4137 - BB SAÚDE - RP	4.178,54	4.178,54
2-4148 - BB SAÚDE - RP	37.285,18	56.914,38
2-4169 - CEF SAÚDE - COMPREV	5.660,09	5.621,37
2-4171 - BB - FUMCAD FDO MUN.CRIANÇA ADOLEC	28.578,53	28.578,53
2-4177 - BB SAÚDE - HOSP. SENTINELA	7.877,30	7.688,30
2-4180 - BB SAÚDE - RENAST	424.072,17	410.944,87
2-4190 - BB EDUC. - FNDE - SALARIO EDUCAÇÃO	14.379.096,91	9.730,76
2-4195 - BB - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	15.962.943,96	34.129.882,74
2-4199 - BB - CIDE	15.056.841,29	2.210.896,46
2-4202 - CEF - PROGRAMA MORAR MELHOR	2.613.357,81	56.230,00
2-4220 - BB - MULTAS DE TRÂNSITO	0,05	6.388,65
2-4235 - BB - JUIZADO ESPECIAL	362.043,80	31.833,51
	62.510,83	43.172,17



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PMO

Balancete da Receita

Agosto/2019

Descrição Banco

Saldo Mês Anterior

Saldo Exerc. Anterior

2-4244 - BB - REDE PONTOS DE CULTURA	714.396,44	688.263,62
2-4249 - BB SAÚDE - VSUS - MS	6.689,76	6.529,25
2-4250 - BB SDTI - PRIMEIRO EMPREGO	9.041,74	8.928,31
2-4256 - BB OBRAS - PARCERIA AV. MANOEL PIMENTEL	1.404.010,00	1.362.512,41
2-4266 - CEF - FDO MUNI.POLÍTICA URBANA E HABITACIONAL.	6.613.121,53	7.044.179,73
2-4274 - BB OBRAS - FUNASA	34.887,95	34.107,58
2-4289 - BB - SIMPLIES NACIONAL	45.971,51	77.188,05
2-4302 - BB SDTI - BOLSA TRABALHO CC 59515-2	48.897,67	48.435,87
2-4303 - BB SDTI - OPERAÇÃO TRABALHO CC 59534-9	93.905,25	92.156,16
2-4305 - CEF - SOT - MINISTÉRIO DO TURISMO CC 006647034-5	0,02	0,02
2-4306 - CEF - HABIT. - PAC LOTE 03 CC 006647017-5 - CT 021	2.066.792,16	2.012.231,48
2-4308 - CEF - HABIT. - PAC LOTE 01 CC 006647018-3 - CT 021	3.652.206,71	3.526.898,13
2-4309 - CEF - HABIT. - PAC LOTE 02 CC 006647019-1 - CT 021	1.126.919,04	1.082.441,98
2-4310 - BB SDTI - PM OSASCO - TD - P - CC 61753-9 - FORMAÇ	20.872,13	20.371,33
2-4323 - BRADESCO - ISSUE ELTRÔNICO CC 05096693-P	15.038,87	14.678,04
2-4333 - BB EDUCAÇÃO - PROG.NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PM	5.124,45	23.644,96
2-4335 - BB SOT - FUNDO DE LIMPEZA URBANA CC 64968-6	10.295.061,06	8.805.552,45
2-4351 - BB SAÚDE - FMS-OSASCO-FNS AIDS CC 65900-2	514.097,09	8.249,88
2-4357 - BB SAÚDE - FMS-OSASCO-FNS BLINV UP4 CC 65906-1	66.837,23	114.560,66
2-4379 - CEF - PMO - EMERGENCIA ENCHENTES CC 006-000000016-9	1.088.253,75	1.041.257,35
2-4415 - BB EDUCAÇÃO - ABONO FUNDEF/2004 REJEITADOS CC 72,9	11.002,76	10.927,48
2-4418 - CEF - SOT - MINISTERIO DAS CIDADES - TERMO COMPROM	250.390,03	242.459,23
2-4419 - CEF - HABIT. - TERMO DE COMPROMISSO 0301536-48/200	600.754,36	586.999,98
2-4420 - BB EDUCAÇÃO - ABONO FUNDEF/2003 REJEITADOS CC 75,1	672.428,81	657.508,14
2-4421 - BB SAÚDE - CV SUS 6807 - PMO MAT. PERMANENTE CC	97.689,20	95.363,76
2-4426 - SANTANDER (REAL) CC 13-000429-2	869.850,76	0,00
2-4429 - BB - CTA IPICMS - CC 130.439-9	53,01	0,00
2-4432 - BB - SADS - FAMS CC 130.366-X	2,10	0,00
2-4433 - BB - SICA - PROCON CC 130.459-3	57.428,97	56.254,77
2-4437 - BB - SH - URB.AL. AE.JD. VELOSO CC 180.498-7	178.883,34	158.046,79
2-4441 - BB SAÚDE - SISPEN CC 130.524-7	35.709,79	35.319,83
2-4451 - BB SAJ - PMO REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FORUM CC 130,6	84.749,66	82.716,22
2-4454 - CEF - SOT - CORREO RICO - CONTRATO REPASSE 03154	58.246,29	57.515,62
2-4455 - BB SC - PEM APOIO A CULTURA - FUMAC - CIG 73.046-7	716.981,93	742.916,52
2-4456 - BB EDUCAÇÃO - FUNDEF MAGISTÉRIO 1998 - CC 81.998-0	814.931,01	748.207,93
2-4457 - BB EDUCAÇÃO - FUNDEF MAGISTÉRIO 1999 - CC 81.999-9	304.398,94	294.601,87
2-4458 - BB EDUCAÇÃO - FUNDEF MAGISTÉRIO 2000 - CC 222.000-	351.753,85	342.128,63
2-4459 - BB EDUCAÇÃO - FUNDEF MAGISTÉRIO 2001 - CC 222.001-	293.165,94	283.915,29
2-4460 - BB EDUCAÇÃO - FUNDEF MAGISTÉRIO 2002 - CC 222.002-	12.805,61	12.644,96
2-4464 - BB SAÚDE - FMS-OSASCO - FINS BLINV CC 71.402-X	1.676,40	1.655,37
2-4465 - BB - GP - DOAÇÕES DIVERSAS CC 54.678-X	49.885,42	48.250,95
2-4467 - BB SAÚDE - FMS - FDO TUBERCULOSE CC 77.283-6	129.969,41	144.401,38
2-4471 - BB SAÚDE - FMS-OSASCO - FINS BLINV CC 77.821-4	11.030,64	10.765,98
2-4474 - BB SAÚDE - FMS-OSASCO - FINS BLINV CC 77.827-3	472.124,21	466.220,60
2-4475 - BB SAÚDE - FMS-OSASCO - FINS BLINV CC 77.828-1	41.326,68	40.808,25
2-4495 - BB SAÚDE - FMS-OSASCO-FNS BLINV UPAS CC 78.388-9	32.986,17	32.582,25
2-4497 - BB SDTI - CONVIVÊNCIA MTE/SENARES N° 762267/2011 CC 79	257.955,63	251.766,37
2-4501 - BB SAÚDE - FMS-OSASCO-FNS BLINV CC 79.282-9	962.569,06	938.682,59
2-4503 - BB SAÚDE - FMS-OSASCO-FNS BLINV CC 79.283-7	167.667,29	165.563,97
2-4508 - BB SAÚDE - FMS-OSASCO-FNS BLINV CC 79.286-1	1.561.961,75	1.657.608,26
2-4510 - BB SAÚDE - FMS-OSASCO-FNS BLINV CC 79.287-X	18.125,35	52.839,90
2-4504 - BB SAÚDE - FMS-OSASCO-FNS BLINV CC 79.279-9	0,00	29.489,99
2-4505 - BB SAÚDE - FMS-OSASCO-FNS BLINV CC 79.280-2	0,00	23.630,51
2-4506 - BB SAÚDE - FMS-OSASCO-FNS BLINV CC 79.281-0	0,00	23.630,51
2-4507 - BB SAÚDE - FMS-OSASCO-FNS BLINV CC 79.282-9	0,00	23.630,51
2-4508 - BB SAÚDE - FMS-OSASCO-FNS BLINV CC 79.283-7	0,00	29.496,95
2-4509 - BB SAÚDE - FMS-OSASCO-FNS BLINV CC 79.286-1	0,00	29.538,13
2-4510 - BB SAÚDE - FMS-OSASCO-FNS BLINV CC 79.287-X	0,00	29.538,13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PMO

Balancete da Receita

Agosto/2019

Descrição Banco

Saldo Mês Anterior

Saldo Exerc. Anterior

	364.172,06	32.670,03
2-4511 - BB SAÚDE - RP C/C 79.112-1	0,00	23.406,25
2-4519 - BB SAÚDE - FMS-OSASCO-FNS BLINV CC 79.285-3	0,00	23.377,40
2-4520 - BB SAÚDE - FMS-OSASCO-FNS BLINV CC 79.284-5	2.072.766,65	3.438.334,56
2-4521 - BB SAÚDE - FMS-OSASCO-DOSE CERTA - CONV. GOV. EST.	584.151,68	555.028,22
2-4535 - BB SA - FUNDO MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DOS SERVIDO	3.878.564,18	3.644.651,00
2-4541 - BB EDUCAÇÃO - MANUT CC 81.366-4 - BRAS	644.539,82	625.489,49
2-4543 - BB SAÚDE - FMS- OSASCO FNS BLINV CC 81.679-5	0,00	28.525,86
2-4544 - BB SAÚDE - FMS- OSASCO FNS BLINV CC 81.680-9	0,00	28.525,86
2-4545 - BB SAÚDE - FMS- OSASCO FNS BLINV CC 81.681-7	0,00	28.525,86
2-4546 - BB SAÚDE - FMS- OSASCO FNS BLINV CC 81.682-5	0,00	28.525,86
2-4548 - BB EDUCAÇÃO - PMO SALDO FUNDEB 2012 C/C 58.977-2	4.868,37	4.915,97
2-4549 - BB - SDTI - CONVENIO PLURIANUAL - MTE/SP/PE/CODEFAT	3.917,98	156.503,75
2-4561 - BB SAÚDE - PMO - ASSIST.OBSTETR.DA MAT - CC 130.11	4.352,25	4.297,66
2-4562 - CEF - EDUCAÇÃO - MAGISTERIO 2002 FUNDEF CC 0326,00	6.072.066,08	6.603.566,38
2-4563 - CEF - EDUCAÇÃO - MAGISTERIO 2002 FUNDEF CC 0326,00	4.560.355,55	4.408.686,34
2-4565 - BB SAÚDE - FMSBLINV C/C 77.832-X	415.984,66	403.689,62
2-4566 - CEF - HABITAÇÃO - INFRAESTRUTURA HABITACIONAL - PA	8.309.594,73	2.435.115,48
2-4567 - CEF - EDUCAÇÃO - MAGISTERIO 1998/FUNDEF - CC 0326,	151.051,63	146.027,92
2-4568 - CEF - EDUCACAO - MAGISTERIO 1998/FUNDEF - CC 0326,	4.421.109,99	4.274.071,85
2-4569 - CEF - EDUCAÇÃO - MAGISTERIO 2000/FUNDEF - CC 0326,	4.146.343,66	4.008.443,74
2-4570 - BB EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC-I - CC 88.357-3	45.740,32	271.074,88
2-4571 - BB - SSO - PMO - ICRECHE CEMEIS, PEDRO CC 88.549-5	117.866,68	114.910,18
2-4572 - BB - SAÚDE - GLICEMA - CONV. GOV ESTADO C/C 79.11	1.096.037,39	1.369.943,95
2-4573 - BB - SHDU - BOLSA ALUGUEL C/C 88.774-9	7.238,70	7.125,75
2-4574 - CEF - OBRAS - PM OSASCO PAC-I C/C 88.478-2	127.879,47	127.879,47
2-4576 - BB - GP - FDO MUNIC.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOL	25.346.086,31	32.832.719,12
2-4577 - BB - EDUCAÇÃO - SALDO RESIDUAL FUNDEB 2013 C/C 88.	4.736,96	4.783,27
2-4578 - BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC-I C/C 88.388-3	27.140,78	48.847,91
2-4580 - BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC-I C/C 88.438-	35.939,09	243.464,49
2-4581 - BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC-I C/C 87.998-3	89.717,97	819.659,84
2-4582 - BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC-I C/C 88.502-9	115.531,23	149.803,60
2-4583 - CEF - SSO - URBANIZAÇÃO JD STA RITA-CP 257,035056	1.070.470,83	1.044.424,24
2-4585 - BB - SDTI - PMO BONUS BANCO PVO PTA - C/C 88.438-	131,43	126,50
2-4586 - BB - GP - PMO JUIZADO ESP. DEMAIS - C/C 87.853-4	467,95	4.152,39
2-4587 - BB - SSO - FDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DOS VELÓRIO	200.677,37	146.832,04
2-4589 - BB - SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BA	646.832,72	4.770.822,75
2-4590 - CEF - SAÚDE - FMS OSASCO FNSBLATB C/C 006.00624001	440.747,80	2.362.069,58
2-4610 - BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO-BRASIL CARINHOSO C/C 9	1.994.373,80	1.935.427,13
2-4611 - BB - SSO - PMO SDTI BNDES - C/C 87.853-4	43.650,11	43.183,87
2-4612 - CEF - SG - PM OSASCO C/C 006.20021-4 (PEC PRAGAS)	0,02	0,02
2-4613 - CEF - SAÚDE - BLGES GESTÃO SUS C/C 006.624002-1	256.880,95	255.133,42
2-4615 - CEF - SEREL - FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO ESPORTE C/C	47.348,97	39.850,65
2-4617 - BB - SAÚDE - SUSPEN - CONV. GOV. ESTADO - C/C 79,1	10.503,51	10.371,74
2-4618 - CEF - SEREL- OSASCO - PMO SICONV 809836/2014- C/	60,50	60,50
2-4620 - CEF - SHDU - PROG.MINHA CASA MINHA VIDA-PMCMV- CT-	2.292,06	2.292,06
2-4622 - CEF - SHDU - PROG.MINHA CASA MINHA VIDA-PMCMV- CT-	81.498,55	384.411,14
2-4634 - CEF - SHDU - MINHA CASA MINHA VIDA-PMCMV-FLAMENGU	88.507,38	1.351,96
2-4635 - CEF - SHDU - MINHA CASA MINHA VIDA-PMCMV-FLAMENGU	285.716,36	291.946,94
2-4625 - BB - SAPS - RP / FMAS - CIC 91.219-0	0,00	5.037,21
2-4628 - BB - SSO - FDO MUNIC. DE MANUTE. INFRAESTRUTURA UR	1.794.438,35	1.762.055,12
2-4629 - CEF - HABIT. CANALIZAÇÃO CORRETO CASTELO BRANCO-MC	131.517,75	131.517,75
2-4633 - CEF - SHDU - MINHA CASA MINHA VIDA-PMCMV-FLAMENGU	693,24	688,50
2-4634 - CEF - SHDU - MINHA CASA MINHA VIDA-PMCMV-FLAMENGU	378,41	375,82
2-4635 - CEF - SHDU - MINHA CASA MINHA VIDA-PMCMV-FLAMENGU	419,44	416,57
2-4636 - CEF - SDHU - REG. ASSENTISTA (ABEL-M.CIDADES - CIC	321.728,89	437.345,02
2-4639 - CEF - SRI - OSASCO PREFEITURA MUNICIPAL - CIC 006.	184.891,60	184.891,60
2-4641 - BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO-PAR (AÇÕES ARTICULADAS)	372.899,18	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PMO

Balancete da Receita

Agosto/2019

Descrição Banco	Saldo Mês Anterior	Saldo Exerc. Anterior
2-4643 - CEF - SETRAN - PM OSASCO - MULTAS DE TRÂNSITO C/C	372.830,91	802.288,70
2-4644 - CEF - SHDU - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA-FLAMEN	267,16	265,33
2-4645 - CEF - SHDU - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA-FLAMEN	474,81	471,56
2-4646 - CEF - SAPS - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMS C/C 00	469.967,74	466.752,42
2-4647 - BB EDUCAÇÃO - PMO FUNDEB SALDO 2015 C/C 92.614-0	0,00	895,17
2-4648 - CEF - SAÚDE - FMS OSASCO FNISCONVENIENTE C/C 006-006	633.537,48	
2-4649 - BB - SF - PMO TU LC151 - TO TESOURO - C/C 92.612	1.623.304,40	
2-4650 - BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO - PAR - C/C 92.434-2	241.094,02	
2-4651 - CEF - SAÚDE - FMS OSASCO FNISCONVENIENTE - C/C 006,0	710.144,89	
2-4652 - CEF - SAÚDE - FMS OSASCO FNISCONVENIENTE - C/C 006,0	314.077,25	
2-4653 - BB - SF - PMO TU LC151 - 30 RESERVA - C/C 92.613	29.308.557,73	
2-4654 - BB - SAÚDE - FMS OSASCO - FMS BLINN - C/C 77.825-7	512.955,04	
2-4655 - BB - SF - PMAT 2. PROG DE MODERNIZAÇÃO DA ADM. TR	7.103.977,77	
2-4657 - BB - SDTI - OSASCOBL GBF FNAS - C/C 92.71712-0	641.450,69	
2-4658 - BB - SAS - ACESSO'S TRAB - C/C 92.708-2	902.453,51	
2-4659 - BB - SAS - CNEAS - C/C 92.709-0	153,01	151,09
2-4660 - BB - SAS - BCP - ESCOLA - C/C 92.710-4	25.113,36	24.782,60
2-4661 - BB - SAS - AEPETI - C/C 92.711-2	221.967,68	219.183,19
2-4662 - BB - SAS - SUAS - FNAS - C/C 92.713-9	130.956,96	185.754,44
2-4663 - BB - SAS - PSEM - FNAS - C/C 92.715-5	1.002,00	1.002,00
2-4664 - BB - SAS - PSB - C/C 92.799-6	571.944,48	888.257,23
2-4665 - BB - SAS - PSE - C/C 92.800-3	15.234,80	159,73
2-4666 - BB - SAS - LA - C/C 92.801-1	68.756,25	131.557,66
2-4667 - BB - SAÚDE - PMO - C/C 92.801-1	571.929,49	473.138,56
2-4673 - BB - SAÚDE - PMO - C/C 92.801-1	913.918,24	902.453,51
2-4676 - BB - GP - FEBOM - FDO ESPECIAL DE MANUTENÇÃO DE SE	1.423,36	
2-4677 - CEF - SAÚDE - FMS OSASCO FNISCONVENIENTE - C/C 006-0	552.287,07	
2-4678 - BB - SAÚDE - CONVÉNIO CDQ C/C 93.080-6	168.867,92	
2-4684 - BB - SAÚDE - FMS OSASCO-CONVENIENTE - C/C 006-0	404.399,11	
2-4685 - BB - SAÚDE - FMS OSASCO FNISCONVENIENTE - C/C 006-0	63.453,59	
2-4686 - BB - EDUCAÇÃO - SLD RESIDUAL FUNDEB 2016 - C/C 93.	809.245,21	
2-4687 - BB - HABIT. - PM OSASCO - C/C 006.71002-6	1.423,36	
2-4688 - CEF - SOT - RECAPEAMENTO CT.DE REPASSE N° 8287592	0,00	
2-4689 - CEF - SOT - RECAPEAMENTO CT.DE REPASSE N° 8288112	173.019,26	
2-4690 - CEF - SOT - RECAPEAMENTO CT.DE REPASSE N° 8347212	0,00	
2-4691 - CEF - SOT - RECAPEAMENTO CT.DE REPASSE N° 8345192	0,00	
2-4695 - CEF - SAÚDE - FMS OSASCO FNISCONVENIENTE - C/C 006,6	682.313,48	
2-4696 - CEF - HABIT. - EMPREENDIMENTO VILA ESPANHA - C/C 0	0,00	
2-4702 - BB - GP - ESCOLA BELEZA ASSISTENTE CABELEIREIRO C/C	5.609,56	
2-4703 - BB EDUCAÇÃO - SALDO RESIDUAL FUNDEB 2017 - C/C 95.	8.636,34	
2-4704 - CEF - SAÚDE - SPR35440 FMS CT SUSCUSTEIROSUS - C/C	2.320,07	
2-4705 - BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO - PAR C/C 96039-X	286,22	
2-4700 - CEF - SEREL - MUNICÍPIO DE OSASCO-SINCONV 83814/12	247.717,11	
2-4701 - BB - GP - ESCOLA BELEZA MAQUIGEM C/C 98.304-0	825.582,98	
2-4706 - CEF - SDTI - CONV. 844056/2017 - C/C 006.00071003-	68.306,95	
2-4702 - BB - GP - ESCOLA BELEZA ASSISTENTE CABELEIREIRO C/C	1.001,53	
2-4703 - BB EDUCAÇÃO - SALDO RESIDUAL FUNDEB 2017 - C/C 95.	2.903.926,16	
2-4704 - CEF - SAÚDE - SPR35440 FMS CT SUSCUSTEIROSUS - C/C	0,00	
2-4710 - CEF - SAÚDE - SPR353440 FMS CT SUSCUSTEIROSUS - C/C	426.981,75	
2-4711 - CEF - SEREL - CONVÊNIO 861596/2017/PELCI - C/C 006	2.655,99	
2-4713 - CEF - SAÚDE - FMS OSASCO FNISCONVENIENTE C/C 006	365,06	
2-4708 - CEF - SAÚDE - FNSBLVGS - C/C 006.00624004-8	888,99	
2-4709 - SALS - OSASCOBL MAC FNAS - C/C 96364-X	2.903.926,16	
2-4710 - CEF - SAÚDE - FMS OSASCO FNISCONVENIENTE C/C 006	0,00	
2-4711 - CEF - SEREL - CONVÊNIO 861596/2017/PELCI - C/C 006	426.981,75	
2-4713 - CEF - SAÚDE - FMS OSASCO FNISBLAFLB C/C 006.00624000	13.488.931,58	
2-4713 - CEF - SAÚDE - FMS OSASCO FNISBLAFLB C/C 006.00624000	14.497,96	
2-4713 - CEF - SAÚDE - FMS OSASCO FNISBLAFLB C/C 006.00624000	8.046,38	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PMO

Balancete da Receita

Agosto/2019

	Saído Mês Anterior	Saldo Exerc. Anterior
2-4714 - CEF - SAÚDE - FNSBLMAC - C/C 006.00624-003-0	1.042.517,56	1.035.385,10
2-4715 - BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO - MP 815 - C/C 97066-2	418.188,20	412.942,20
2-4716 - BB - SAS - OSASCO SIGTV BLMAC3 - C/C 96845-5	2.402,19	102.099,92
2-4718 - CEF - SAÚDE - FNSFARPOP - C/C 006.00624-005-6	1,05	1,05
2-4720 - CEF - CTA MOVIMENTO		
2-4721 - BB EDUCAÇÃO - FUNDEB - FDO MANUT. DES. EDUC. MUNIC		
2-4722 - CEF - SEREL - SINCONV 831660/2016 - MINISTÉRIO DO		
2-4724 - BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO - PAR - FDO NAC.DESENV.D		
2-4725 - BB - SDTI - PMO SF - C/C 94.391-6 - DOAÇÕES		
2-4726 - BB EDUCAÇÃO - SALDO RESIDUAL FUNDEB 2018 - C/C 98.		
2-4727 - BB - SAS - FDO NACIONAL DE ASSIST.SOCIAL - EMENDA		
2-4728 - BB - SF - CARTÃO DE PAGAMENTO C/C 98.742-5		
Total MOVIMENTO		
Total das Contas		
Total Geral		

Pedro Sotero de Albuquerque

Carina Donizete Simões de Oliveira

Chefe da Div. de Contabilidade

Rogério Lins Wanderley

Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PMO

Boletim Diário de Tesouraria

59/2019

REEMISSÃO

31/08/2019

Resumo do Movimento de Caixa

R E C E I T A

Saldo em Bancos em 2018	269.662.799,07
Saldo em Tesouraria em 2018	0,00
Arrecadado até Dia Anterior	1.835.685.218,46
Arrecadado Hoje	0,00

Total

2.105.348.017,53

Demonstração do Movimento de Caixa

R e c e i t a

Receitas Orçamentárias	0,00
Receitas Extra-Orçamentária	0,00
Sub-Total	0,00
Cancelamentos	0,00

Demonstrativo dos Saldos Bancários

M o v i m e n t o

Banco	Saído Anterior	Entrada	Saída	Saído Atual
BB CTA MOVIMENTO	2 - 2005 - 01.110.00	37.578.393,39	0,00	37.578.393,39
BRADESCO CTA MOVIMENTO	2 - 2006 - 01.110.00	1.276.731,32	0,00	1.276.731,32
BANESPA CTA MOVIMENTO	2 - 2017 - 01.110.00	237.361,61	0,00	237.361,61
ITÁU CTA MOVIMENTO	2 - 2021 - 01.110.00	24.359,28	0,00	24.359,28
BB - FPM	2 - 2037 - 01.110.00	8.021.922,55	0,00	8.021.922,55
BB - FUNDO ESPECIAL	2 - 4031 - 01.100.00	2.286.379,19	0,00	2.286.379,19
BB SAÚDE - SUS	2 - 4043 - 05.310.00	25.139,64	0,00	25.139,64
BB HABITAÇÃO - PRO LOTES	2 - 4055 - 05.100.00	2.771,83	0,00	2.771,83
BANESPA - HONORARIOS	2 - 4082 - 01.100.00	672.188,28	0,00	672.188,28
BB EDUCAÇÃO - RP REPASSE	2 - 4131 - 01.200.00	599.829,74	0,00	599.829,74
BB SAÚDE - RP	2 - 4137 - 01.110.00	4.178,54	0,00	4.178,54
BB SAÚDE - RP	2 - 4148 - 01.310.00	40.044,99	0,00	40.044,99
CEF SAÚDE - COMPREV	2 - 4169 - 01.100.00	5.663,72	0,00	5.663,72
BB - FUMCAD FDO MUNICRIANÇA ADOLEC	2 - 4171 - 06.100.00	28.578,53	0,00	28.578,53
BB SAÚDE - HOSP. SENTINELA	2 - 4177 - 05.310.00	7.903,06	0,00	7.903,06
BB SAÚDE - RENAST	2 - 4180 - 05.310.00	425.920,92	0,00	425.920,92
BB EDUC. - FNDE - SALARIO EDUCACAO	2 - 4190 - 05.200.00	11.419.743,13	0,00	11.419.743,13
BB - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2 - 4195 - 01.100.00	16.344.121,47	0,00	16.344.121,47
BB - CIDE	2 - 4199 - 01.130.00	2.527.217,15	0,00	2.527.217,15
CEF - PROGRAMA MORAR MELHOR	2 - 4202 - 05.100.00	0,05	0,00	0,05
BB - MULTAS DE TRÂNSITO	2 - 4220 - 01.400.00	420.675,91	0,00	420.675,91
BB - JUIZADO ESPECIAL	2 - 4235 - 06.100.00	62.593,61	0,00	62.593,61
BB - REDE PONTOS DE CULTURA	2 - 4244 - 05.100.00	717.053,38	0,00	717.053,38
BB SAÚDE - VSUS - MS	2 - 4248 - 05.310.00	6.711,64	0,00	6.711,64
BB SDTI - PRIMEIRO EMPREGO	2 - 4250 - 05.100.00	9.055,42	0,00	9.055,42


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PMO
Boletim Diário de Tesouraria

59/2019

REEMISSÃO**31/08/2019****MOVIMENTO**
[Banco](#) [Saldão Anterior](#) [Entrada](#) [Saída](#) [Saldão Atual](#)

BB OBRAS - PARCERIA AV. MANOEL PIMENTEL	2 - 4256 - 06.1100.00	1.409.823,99	0,00	0,00	1.409.823,99
CEF - FDO MUN.POLÍTICA URBANA E HABITACIONAL.	2 - 4266 - 01.100.00	6.636.274,47	0,00	0,00	6.636.274,47
CEF - FDO MUN.POLÍTICA URBANA E HABITACIONAL.	2 - 4266 - 05.100.00	537.286,01	0,00	0,00	537.286,01
BB OBRAS - FUNASA	2 - 4274 - 05.100.00	35.011,09	0,00	0,00	35.011,09
BB - SIMPLES NACIONAL	2 - 4289 - 01.110.00	45.971,51	0,00	0,00	45.971,51
BB SDTI - BOLSA TRABALHO CC 59515-2	2 - 4302 - 01.100.00	48.968,01	0,00	0,00	48.968,01
BB SDTI - OPERAÇÃO TRABALHO CC 59534-9	2 - 4303 - 01.100.00	94.076,84	0,00	0,00	94.076,84
CEF - SOT - MINISTÉRIO DO TURISMO CC 006647034-5	2 - 4305 - 05.100.00	0,02	0,00	0,00	0,02
CEF - HABIT. - PAC LOTE 03 CC 006647017-5 - CT 021	2 - 4306 - 05.100.00	2.075.242,23	0,00	0,00	2.075.242,23
BB SDTI - PM OSASCO - TD - P - CC 61753-9 - FORMAÇ	2 - 4308 - 05.100.00	3.670.467,74	0,00	0,00	3.670.467,74
BRADESCO - ISS ELETRÔNICO CC 0509609-P	2 - 4310 - 05.100.00	15.088,04	0,00	0,00	15.088,04
BB EDUCAÇÃO - PROG.NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PM	2 - 4323 - 01.110.00	5.124,45	0,00	0,00	5.124,45
BB SOT - FUNDO DE LIMPEZA URBANA CC 64968-6	2 - 4333 - 05.200.00	10.488.618,29	0,00	0,00	10.488.618,29
BB SAÚDE - FMS-OSASCO-FNS ADS CC 65900-2	2 - 4335 - 01.100.00	766.156,83	0,00	0,00	766.156,83
BB SMA - PMO FUNDO M. MEIO AMBIENTE CC 59049-5	2 - 4351 - 05.310.00	67.073,47	0,00	0,00	67.073,47
CEF - PMO - EMERGÊNCIA ENCHENTES CC 006-00000016-9	2 - 4367 - 06.100.00	1.096.236,19	0,00	0,00	1.096.236,19
BB EDUCAÇÃO - ABONO FUNDEF/2004 REJEITADOS CC 72.9	2 - 4379 - 06.100.00	11.009,82	0,00	0,00	11.009,82
CEF - SOT - MINISTÉRIO DAS CIDADES TERMO COMPROM	2 - 4415 - 02.251.00	251.509,43	0,00	0,00	251.509,43
CEF - HABIT. - TERMO DE COMPROMISSO 0301586-48/200	2 - 4418 - 05.100.00	604.679,52	0,00	0,00	604.679,52
BB EDUCAÇÃO - ABONO FUNDEF/2003 REJEITADOS CC 75.1	2 - 4419 - 05.100.00	674.935,69	0,00	0,00	674.935,69
BB SAÚDE - CV SUS 68/07 - PMO MAT. PERMANENTE CC	2 - 4420 - 02.251.00	98.005,77	0,00	0,00	98.005,77
SANTANDER (REAL) CC 13-000429-2	2 - 4421 - 02.300.00	871.166,63	0,00	0,00	871.166,63
BB - CTA IPICMS - CC 130.439-9	2 - 4428 - 01.110.00	536,86	0,00	0,00	536,86
BB SAPS - FAMS CC 130.366-X	2 - 4429 - 01.110.00	2,10	0,00	0,00	2,10
BB - SICA - PROCON CC 130.459-3	2 - 4432 - 02.510.00	57.617,43	0,00	0,00	57.617,43
BB - SH - URR. AL. AE JD. VELOSO CC 180.498-7	2 - 4433 - 02.100.00	168.418,68	0,00	0,00	168.418,68
BB SAÚDE - SISPEN CC 130.524-7	2 - 4437 - 02.100.00	35.763,90	0,00	0,00	35.763,90
BB SAI - PMO REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FORUM CC 130.6	2 - 4441 - 05.310.00	85.026,76	0,00	0,00	85.026,76
CEF - SOT - CORREGO RICO - CONTRATO REPASSE 03154	2 - 4451 - 02.100.00	58.334,41	0,00	0,00	58.334,41
BB SC - PFM APOIO A CULTURA - FUMAC - C/C 73.046-7	2 - 4454 - 05.100.00	717.955,12	0,00	0,00	717.955,12
BB EDUCAÇÃO - FUNDEF MAGISTÉRIO 1998 - CC 81.998-0	2 - 4455 - 01.100.00	821.992,90	0,00	0,00	821.992,90
BB EDUCAÇÃO - FUNDEF MAGISTÉRIO 1999 - CC 81.999-9	2 - 4456 - 02.251.00	305.783,86	0,00	0,00	305.783,86
BB EDUCAÇÃO - FUNDEF MAGISTÉRIO 2000 - CC 222.000-	2 - 4457 - 02.251.00	353.356,65	0,00	0,00	353.356,65
BB EDUCAÇÃO - FUNDEF MAGISTÉRIO 2001 - CC 222.001-	2 - 4458 - 02.251.00	294.471,15	0,00	0,00	294.471,15
BB EDUCAÇÃO - FUNDEF MAGISTÉRIO 2002 - CC 222.002-	2 - 4459 - 02.251.00	12.824,98	0,00	0,00	12.824,98
BB GP - DOAÇÕES DIVERSAS CC 54.678-X	2 - 4460 - 02.251.00	1.678,94	0,00	0,00	1.678,94
BB SAÚDE - FMS - FDO TUBERCULOSE CC 77.283-6	2 - 4467 - 02.300.00	130.166,03	0,00	0,00	130.166,03
BB SAÚDE - FMS-OSASCO - FNS BLINV CC 77.821-4	2 - 4471 - 05.310.00	11.066,71	0,00	0,00	11.066,71
BB SAÚDE - FMS-OSASCO - FNS BLINV CC 77.827-3	2 - 4474 - 05.310.00	41.389,19	0,00	0,00	41.389,19



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PMO

Boletim Diário de Tesouraria

59/2019

REEMISSÃO

31/08/2019

MOVIMENTO	Banco			Saída Anterior			Entrada			Saída			Saúdo Atual			
	Saldo	Anterior	Entrada	Saldo	Anterior	Entrada	Saldo	Anterior	Entrada	Saldo	Anterior	Entrada	Saldo	Anterior	Entrada	Saldo
BB SAÚDE - FMS-OSASCO - FNS BLINV CC 77.828-1	2	4475	- 05.310,00	33.046,09	0,00	0,00	33.046,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BB SDTI - CONVÉNIO MTE/SENAES N° 762267/2011 CC 79	2	4497	- 05.100,00	966.147,96	0,00	0,00	966.147,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BB SAÚDE - FMS-OSASCO-FNS BLINV CC 79.213-6	2	4501	- 05.310,00	167.920,93	0,00	0,00	167.920,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BB - SF - CAUÇÕES CC 73.044-0	2	4502	- 01.100,00	1.568.389,10	0,00	0,00	1.568.389,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BRADESCO - SETRAN - MULTA DE TRÂNSITO CC 6153-0	2	4503	- 01.400,00	47.909,86	0,00	0,00	47.909,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BB SAÚDE - RP C/C 79.112-1	2	4511	- 01.110,00	674.519,69	0,00	0,00	674.519,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BB SAÚDE - FMS-OSASCO-DOSE CERTA - CONV. GOV. EST.	2	4521	- 02.300,00	1.762.997,39	0,00	0,00	1.762.997,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BB - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS CC 78.556-3	2	4522	- 01.100,00	789.638,88	0,00	0,00	789.638,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BB SA - FUNDO MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DOS SERVIDO	2	4535	- 06.100,00	3.920.474,40	0,00	0,00	3.920.474,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BB EDUCAÇÃO - PM OSASCO - MANUT CC 81.366-4 - BRAS	2	4541	- 05.200,00	647.208,85	0,00	0,00	647.208,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BB EDUCAÇÃO - PMO SALDO FUNDEF 2012 C/C 58.977-2	2	4548	- 02.261,00	4.875,74	0,00	0,00	4.875,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BB - SDTI - CONVÉNIO PLURIANUAL - MTE/SP/PE/CODEFAT	2	4549	- 05.100,00	3.917,98	0,00	0,00	3.917,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BB SAÚDE - PMO - ASSIST.OBSTETR.DA MAT - CC 130.11	2	4561	- 02.300,00	4.358,84	0,00	0,00	4.358,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF - EDUCAÇÃO - MAGISTERIO 2001 FUNDEF CC 0326,00	2	4562	- 02.251,00	6.083.733,24	0,00	0,00	6.083.733,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF - EDUCAÇÃO - MAGISTERIO 2002 FUNDEF CC 0326,00	2	4563	- 02.251,00	4.581.885,47	0,00	0,00	4.581.885,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF - HABITAÇÃO - INFRAESTRUTURA HABITACIONAL - PA	2	4566	- 05.100,00	5.743.245,95	0,00	0,00	5.743.245,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF - EDUCAÇÃO - MAGISTERIO 1998/FUNDEF - CC 0326,	2	4567	- 02.251,00	151.764,76	0,00	0,00	151.764,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF - EDUCAÇÃO - MAGISTERIO 1999/FUNDEF - CC 0326,	2	4568	- 02.251,00	4.441.982,52	0,00	0,00	4.441.982,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF - EDUCAÇÃO - MAGISTERIO 2000/FUNDEF - CC 0326,	2	4569	- 02.251,00	4.165.918,98	0,00	0,00	4.165.918,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BB EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC-I - CC 88.357-3	2	4570	- 05.211,00	45.789,07	0,00	0,00	45.789,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BB - SSO - PMO - CRECHE CEMEI S. PEDRO CC 88.549-5	2	4571	- 02.100,00	118.308,16	0,00	0,00	118.308,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BB - SAÚDE - GLICEMIA - CONV. GOV ESTADO C/C 79.11	2	4572	- 02.300,00	296.603,36	0,00	0,00	296.603,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BB - SHDU - BOLSA ALUGUEL C/C 88.774-9	2	4573	- 01.100,00	7.247,84	0,00	0,00	7.247,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF - OBRAS - PM OSASCO C/C 006.00647097-3 - "MATE	2	4574	- 05.100,00	127.879,47	0,00	0,00	127.879,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BB - GP - FDO MUNIC.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOL	2	4576	- 06.100,00	23.150.479,18	0,00	0,00	23.150.479,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BB - EDUCAÇÃO - SALDO RESIDUAL FUNDEF 2013 C/C 88.	2	4577	- 02.261,00	4.744,13	0,00	0,00	4.744,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC-I C/C 88.388-3	2	4579	- 05.210,00	27.181,84	0,00	0,00	27.181,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC-I C/C 88.430-8	2	4580	- 05.211,00	35.984,28	0,00	0,00	35.984,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC-I C/C 88.478-2	2	4581	- 05.211,00	89.870,61	0,00	0,00	89.870,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC-I C/C 88.502-9	2	4582	- 05.211,00	115.672,07	0,00	0,00	115.672,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF - SSO - URBANIZAÇÃO JD.STA RITA-CP 2575.035056	2	4583	- 05.100,00	1.074.452,90	0,00	0,00	1.074.452,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BB - SDTI - PMO BONUS BANCO PVO PTA - C/C 88.438-	2	4585	- 02.100,00	131,57	0,00	0,00	131,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BB - GP - PMO JUIZADO ESP. DEMAIS - C/C 87.998-3	2	4586	- 06.510,00	468,66	0,00	0,00	468,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BB - SSO - FDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DOS VELÓRIO	2	4587	- 01.100,00	127.359,75	0,00	0,00	127.359,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BB - SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁ	2	4589	- 02.300,00	772.364,77	0,00	0,00	772.364,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF - SAÚDE - FMS OSASCO FNSBLATB C/C 006.00624001	2	4590	- 05.310,00	119.942,31	0,00	0,00	119.942,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO BRASIL CARINHOSO C/ 9	2	4610	- 05.200,00	2.002.632,48	0,00	0,00	2.002.632,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BB - SSO - PMO SDTI BNDES - C/C 87.653-4	2	4611	- 06.100,00	43.716,27	0,00	0,00	43.716,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF - SG - PM OSASCO C/C 006.00624001-4 (PEC PRACAS)	2	4612	- 05.100,00	0,02	0,00	0,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF - SAÚDE - BLGES GESTÃO SUS C/C 006.00624002-1	2	4613	- 05.300,00	257.055,85	0,00	0,00	257.055,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF - SEREL - FUNDO DE ASSISTENCIA AO ESPORTE C/C	2	4615	- 06.100,00	48.133,95	0,00	0,00	48.133,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PMO

Boletim Diário de Tesouraria

59/2019

REEMISSÃO

31/08/2019

Banco Sádico Anterior Entrada Saída Sádico Atual

MOVIMENTO

BB - SAÚDE - SISPEN - CONV. GOV. ESTADO - C/C 79.1	2 - 4617 - 02.300.00	10.519,39	0,00	0,00	10.519,39
CEF - SEREL - OSASCO - PMO SICONV 809836/2014 - C/	2 - 4618 - 05.100.00	60,50	0,00	0,00	60,50
CEF - SHDU - PROG MINHA CASA MINHA VIDA-PMCMV- CT-	2 - 4620 - 05.100.00	2.292,06	0,00	0,00	2.292,06
CEF - SHDU - PROG.MINHA CASA MINHA VIDA-PMCMV- CT-	2 - 4622 - 05.100.00	81.498,55	0,00	0,00	81.498,55
CEF - SHDU - PROG.MINHA CASA MINHA VIDA-PMCMV- CT-	2 - 4623 - 05.100.00	88.827,08	0,00	0,00	88.827,08
BB EDUCAÇÃO - PMO FUNDEB SALDO 2.014 C/C 91.217-4	2 - 4624 - 02.261.00	286.899,51	0,00	0,00	286.899,51
BB - SAPS - RP / FMAS - C/C 91.219-0	2 - 4625 - 01.110.00	9.076,01	0,00	0,00	9.076,01
BB - SSO - FDO MUNIC.DE MANUT.E INFRAESTRUTURA UR	2 - 4626 - 06.100.00	1.798.296,27	0,00	0,00	1.798.296,27
CEF - HABIT. CANALIZAÇÃO CORREGO CASTELO BRANCO-MC	2 - 4628 - 05.100.00	131.517,75	0,00	0,00	131.517,75
CEF - SHDU - MINHA CASA MINHA VIDA-PMCMV-FLAMENGUI	2 - 4633 - 05.100.00	693,68	0,00	0,00	693,68
CEF - SHDU - MINHA CASA MINHA VIDA-PMCMV-FLAMENGUI	2 - 4634 - 05.100.00	378,65	0,00	0,00	378,65
CEF - SDHU - REG. ASSENTISTA IABEL-M.CIDADES - C/C	2 - 4635 - 05.100.00	419,71	0,00	0,00	419,71
CEF - SRI - OSASCO PREFEITURA MUNICIPAL - C/C 006.	2 - 4638 - 05.100.00	0,00	0,00	0,00	0,00
BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO-PAR (AÇÕES ARTICULADAS)	2 - 4639 - 05.100.00	184.891,60	0,00	0,00	184.891,60
CEF - SETRAN - PM OSASCO - MULTAS DE TRÂNSITO C/C	2 - 4641 - 05.200.00	378.207,74	0,00	0,00	378.207,74
CEF - SHDU - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA-FLAMEN	2 - 4643 - 01.400.00	56.844,34	0,00	0,00	56.844,34
CEF - SHDU - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA-FLAMEN	2 - 4644 - 05.100.00	267,33	0,00	0,00	267,33
CEF - SAPS - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI C/C 00	2 - 4645 - 05.100.00	475,11	0,00	0,00	475,11
BB - SF - PMO TJ LC151 - 70 TESOURO - C/C 92.612	2 - 4646 - 06.510.00	470.269,42	0,00	0,00	470.269,42
BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO - PAR - C/C 92.434-2	2 - 4649 - 01.110.00	11.005.330,96	0,00	0,00	11.005.330,96
CEF - SAÚDE - FMS OSASCO FNSCONVENENTE - C/C 006.0	2 - 4650 - 05.210.00	244.526,22	0,00	0,00	244.526,22
CEF - SAÚDE - FMS OSASCO FNSCONVENENTE - C/C 006.0	2 - 4651 - 05.300.00	715.495,83	0,00	0,00	715.495,83
BB - SF - PMO TJ LC151 - 30 RESERVA - C/C 92.613	2 - 4652 - 05.300.00	316.443,82	0,00	0,00	316.443,82
BB - SF - PMAT 2 - PROG DE MODERNIZAÇÃO DA ADM. TR	2 - 4653 - 01.111.00	28.051.683,25	0,00	0,00	28.051.683,25
BB - SF - PMAT 2 - PROG DE MODERNIZAÇÃO DA ADM. TR	2 - 4656 - 07.100.00	734.377,19	0,00	0,00	734.377,19
BB - SDTI - OSASCOBL GBF FNAS - C/C 92.712-0	2 - 4657 - 05.510.00	820.218,33	0,00	0,00	820.218,33
BB - SAS - ACESSUAS TRAB - C/C 92.708-2	2 - 4658 - 05.510.00	915.300,77	0,00	0,00	915.300,77
BB - SAS - CNEAS - C/C 92.709-0	2 - 4659 - 05.510.00	153,24	0,00	0,00	153,24
BB - SAS - BCP - ESCOLA - C/C 92.710-4	2 - 4660 - 05.510.00	25.153,77	0,00	0,00	25.153,77
BB - SAS - AEPETI - C/C 92.711-2	2 - 4661 - 05.510.00	222.303,46	0,00	0,00	222.303,46
BB - SAS - SUAS - FNAS - C/C 92.713-9	2 - 4662 - 05.510.00	102.724,48	0,00	0,00	102.724,48
BB - SAS - PSEM - FNAS - C/C 92.715-5	2 - 4663 - 05.510.00	1.002,00	0,00	0,00	1.002,00
BB - SAS - PSB - FNAS - C/C 92.716-3	2 - 4664 - 05.510.00	500.574,22	0,00	0,00	500.574,22
BB - SAS - PSB - C/C 92.799-6	2 - 4665 - 05.510.00	6.612,41	0,00	0,00	6.612,41
BB - SAS - PSE - C/C 92.800-3	2 - 4666 - 05.510.00	126.358,38	0,00	0,00	126.358,38
BB - SAS - LA - C/C 92.801-1	2 - 4667 - 05.510.00	69.896,04	0,00	0,00	69.896,04
BB - GP - FEBOM - FDO ESPECIAL DE MANUTENÇÃO DE SE	2 - 4676 - 01.110.00	2.144,04	0,00	0,00	2.144,04
BB - SAÚDE - CONVÉNIO CDQ C/C 93.080-6	2 - 4678 - 02.300.00	173.584,97	0,00	0,00	173.584,97
BB - HABIT. - PMO CONV. DAEEL BOLSA ALUGUEL C/C 92.	2 - 4682 - 02.100.00	654.431,36	0,00	0,00	654.431,36
BB - EDUCAÇÃO - SLD RESIDUAL FUNDEB 2016 - C/C 93.	2 - 4686 - 02.261.00	1.527.546,18	0,00	0,00	1.527.546,18
CEF - HABIT. - PM OSASCO - C/C 006.71002-6	2 - 4687 - 05.100.00	68.821,64	0,00	0,00	68.821,64



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PMO

Boletim Diário de Tesouraria

59/2019

REEMISSÃO**31/08/2019**

MOVIMENTO	Banco		Saído Anterior		Entrada		Saída		Saído Atual	
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída
CEF - SOT - RECAPEAMENTO CT.DE REPASSE Nº 8228759/2	2 - 4688 - 05.100,00	5.613,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.613,07	
CEF - SOT - RECAPEAMENTO CT.DE REPASSE Nº 8228811/2	2 - 4689 - 05.100,00	8.668,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.668,66	
CEF - SAÚDE - FMS OSASCO FNSENCONVENTE - C/C 006,6	2 - 4695 - 05.300,00	787.468,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	787.468,78	
CEF - HABIT. - EMPREENDIMENTO VILA ESPANHA - C/C 0	2 - 4696 - 05.100,00	1.002,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.002,17	
BB - GP - CAMP.CORAÇÃO SOLIDÁRIO - C/C 95.258-3 - F	2 - 4697 - 06.100,00	2.323,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.323,58	
BB - GP - CONV.POLO REGIONAL PADARIA ARTESANAL C/C	2 - 4698 - 02.100,00	286,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	286,65	
CEF - SEREL - MINISTÉRIO DO ESPORTE - CR Nº 831660	2 - 4699 - 05.100,00	167.487,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167.487,36	
CEF - SEREL - MUNICÍPIO DE OSASCO-SINCONV 838141/2	2 - 4700 - 05.100,00	248.640,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	248.640,81	
BB - GP - ESCOLA BELEZA MAQUIAGEM C/C 95.304-0	2 - 4701 - 02.100,00	365,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	365,61	
BB - GP - ESCOLA BELEZA ASSISTENTE CABELEIREIRO C/C	2 - 4702 - 02.100,00	890,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	890,33	
BB EDUCAÇÃO - SALDO RESIDUAL FUNDEB 2017 - C/C 95.	2 - 4703 - 02.261,00	2.917.224,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.917.224,10	
BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO-PAR C/C 96039-X	2 - 4705 - 05.200,00	427.627,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	427.627,66	
CEF - SDTI - CONV. 844096/2017 - C/C 006.00071003-	2 - 4706 - 05.100,00	2.655,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.655,99	
CEF - SAÚDE - SP 353440 FMS CT SUSCUSTEIOSUS - C/C	2 - 4707 - 05.310,00	1.088.847,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.088.847,37	
CEF - SAÚDE - FNSBLVGS - C/C 006.00624004-8	2 - 4708 - 05.310,00	4.413.444,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.413.444,67	
SAS - OSASCOBL MAC FNFS - C/C 96364-X	2 - 4709 - 05.510,00	1.075.593,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.075.593,88	
CEF - SAÚDE - SP353440 FMS CT SUSCUSTEIOSUS - C/C	2 - 4710 - 05.310,00	9.656.284,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.656.284,93	
CEF - SEREL - CONVÊNIO 861596/2017(PELC) - C/C 006	2 - 4711 - 05.100,00	2.660,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.660,48	
CEF - SAÚDE - FMS OSASCO FNSENCONVENTE C/C 006-006	2 - 4712 - 05.310,00	14.607,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.607,21	
CEF - SAÚDE - FMS OSASCO FNSSLAFB C/C 006.00624000	2 - 4713 - 05.310,00	6.100,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.100,71	
CEF - SAÚDE - FNSBLMAC - C/C 006.00624003-0	2 - 4714 - 05.310,00	1.043.186,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.043.186,72	
BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO - MP 815 - C/C 97066-2	2 - 4715 - 05.200,00	418.820,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	418.820,81	
BB - SAS - OSASCOSIGTV BLMAC3 - C/C 96845-5	2 - 4716 - 05.510,00	2.405,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.405,83	
CEF - SAÚDE - FNSFARPOP - C/C 006.00624005-6	2 - 4718 - 05.310,00	1,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,05	
CEF - CTA MOVIMENTO	2 - 4720 - 01.110,00	125.155.015,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.155.015,49	
BB EDUCAÇÃO - FUNDEB - FDO MANUT. DES. EDUC. MUNIC	2 - 4721 - 02.261,00	16.123.452,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.123.452,59	
CEF - SEREL - SINCONV/ 831660/2016 - MINISTÉRIO DO	2 - 4722 - 05.100,00	62.310,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.310,05	
BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO - PAR - FDO NAC.DESENV.D	2 - 4724 - 05.200,00	171.946,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171.946,25	
BB - SDTI - PMO SF - C/C 94.391-6 - DOAÇÕES	2 - 4725 - 06.100,00	2.368,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.368,82	
BB EDUCAÇÃO - SALDO RESIDUAL FUNDEB 2018 - C/C 98.	2 - 4726 - 02.261,00	21.857,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.857,55	
BB - SAS - FDO NACIONAL DE ASSIST.SOCIAL - EMENDA	2 - 4727 - 08.510,00	100.690,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.690,93	
BB - SF - CARTÃO DE PAGAMENTO C/C 98.742-5	2 - 4728 - 01.110,00	2,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,20	
BB - SEREL - JOGOS REGIONAIS C/C 98844-8	2 - 9006 - 02.100,00	518.765,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	518.765,05	
Soma		395.732.307,78	0,00	0,00	395.732.307,78	0,00	0,00	0,00	395.732.307,78	
Total Geral		395.732.307,78	0,00	0,00	395.732.307,78	0,00	0,00	0,00	395.732.307,78	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Boletim Diário de Tesouraria

59/2019

REEMISSÃO

31/08/2019

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

Carine Donizete Simões de Oliveira
Chefe da Div. de Contabilidade

Rogério Lins Wanderley
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PMO

Quadro Movimento da Despesa

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

Carine Donizete Simões de Oliveira
Chefe da Div. de Contabilidade

Rogério Lins Wanderle
Prefeito

CER24000 - SMA Rapd Informática Ltda



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PMO

Resumo da Despesa por UNIDADE

Órgão

- 01.02 - GABINETE DO PREFEITO
- 01.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS
- 01.05 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
- 01.06 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- 01.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO
- 01.08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- 01.09 - SECRETARIA DE SAÚDE
- 01.11 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS
- 01.12 - SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER
- 01.13 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
- 01.14 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 01.15 - SECRETARIA DE CULTURA
- 01.16 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO
- 01.17 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
- 01.18 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
- 01.19 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA
- 01.20 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
- 01.23 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
- 01.24 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
- 01.27 - CONTROLODORIA INTERNA
- 01.28 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
- 01.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Dotação Atual/

Reservado no Mês

Empenhado no Mês

Liquidado no Mês

Pago no Mês

41.259.221,43
69.566.242,67
19.314.138,00
38.937.786,21
19.104.757,01
729.450.353,53
678.440.887,71
462.301.947,28
27.180.551,19
85.169.733,20
36.858.022,19
13.829.338,30
10.029.295,73
27.193.168,10
297.961.314,18
46.394.449,20
01.20 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
01.23 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
01.24 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
01.27 - CONTROLODORIA INTERNA
01.28 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
01.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

1.122.389,70
3.449.852,15
1.353.746,17
1.085.558,55
762.740,36
40.663.762,37
-1.452.952,20
6.919.241,86
1.865.697,91
6.313.822,37
2.239.746,89
885.386,71
454.072,96
525.540,98
419.529,55
16.467.174,41
878.202,54
4.938.763,23
-1.299.278,01
4.731.904,95
238.830,25
1.698.524,75
253.656,16
126.362,12
3.193.025,06
5.034.621,87
3.000.000,00

1.202.797,90
3.942.445,49
1.353.746,17
2.478.102,55
766.970,46
43.265.940,89
75.936.066,88
5.623.685,93
1.748.894,15
8.835.715,15
2.707.325,76
2.231.036,87
616.224,70
525.540,98
1.157.363,94
15.755.200,82
876.935,04
6.007.655,54
1.172.204,75
1.899.322,44
286.649,16
143.619,85
223.623,53
0,00

1.399.921,96
1.944.710,54
1.275.639,69
5.353.211,09
1.705.502,64
58.133.614,55
54.074.586,26
24.614.388,69
1.994.182,27
713.963,88
939.652,23
17.854.457,19
3.451.484,22
8.139.951,75
1.172.204,75
1.899.322,44
286.649,16
143.619,85
255.416,54
0,00

5.091.881,46
2.957.766,43
1.288.274,62
5.584.968,64
1.321.644,66
60.443.670,68
64.267.616,93
20.746.847,03
2.271.508,53
5.169.775,80
2.684.815,64
2.171.539,80
756.262,31
19.099.707,97
3.993.634,94
7.270.258,52
1.899.322,44
286.649,16
143.619,85
255.416,54
0,00

Agosto/2019

Pedro Sotero de Albuquerque
 Secretário de Finanças

Carine Donizete Simões de Oliveira
 Chefe da Divisão de Contabilidade

Rogério Lins Wandeley
 Prefeito

SECRETARIA DE GOVERNO**Conselho Municipal para Assuntos da Pessoa com Deficiência – CMAPcD
Criado pela Lei Municipal nº3.475/1999**

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Osasco, realizada no dia 25 de julho de 2019, às 10 horas, na sede da Coordenadoria da Mulher, Igualdade Racial e Diversidade Sexual, localizada à Rua Salém Bechara, 407, com a participação dos seguintes conselheiros titulares: Izabel Alves Minuzzo (Secretaria de Saúde), Salomão Rodrigues de Lira (Secretaria de Governo), Márcia de Camargo Oliva Gaya Soléra (Associação Pestalozzi de Osasco), José Rogério Soares dos Santos (Câmara Municipal), Marli Garcia Vaz (mãe de pessoa com deficiência), Aparecido Domingos (APENESOR), Jussara Rodrigues Leite (SAS) , Roseli Venceslau de Araújo (Secretaria de Cultura), Maria Nair Alves de Almeida (Secretaria de Educação), Marli Rodrigues Santos Ribeiro (Fundo Social de Solidariedade). Na qualidade de convidados, estiveram presentes Sônia Maria Montesino Silva (mãe de pessoa com deficiência), Andrea Goldberg (SDTI), Patrícia Faria Guimarães (SDTI) e Cledna Rodrigues Teixeira (mãe de pessoa com deficiência). A reunião foi iniciada pelo presidente do Conselho – gestão 2018/2020, senhor Salomão, que passou a pauta, como segue:

INFORMES:

1. Indicação de representantes do governo para compor o Conselho: o presidente informou sobre a presença na reunião da Conselheira Marli Rodrigues Santos Ribeiro, indicada pelo Fundo Social de Solidariedade para ocupar o cargo de conselheira titular e informou que o Fundo Social iria, em breve, oficializar a indicação do conselheiro suplente. Ressaltou que a Secretaria de Assistência Social indicara o nome de Camila Ramos Nascimento para conselheira suplente, que a Secretaria de Esporte indicara o nome de Frederico Carmonio, também como conselheiro suplente, e que a Secretaria de Indústria Comércio e Abastecimento havia indicado Altair como conselheiro suplente, mas que ainda não indicara o conselheiro titular. Em seguida, aproveitou para registrar e agradecer a presença de Jeferson, que é especialista em acessibilidade, e que participaria da reunião do Conselho;
2. Reunião da mesa diretora: o presidente informou que na reunião da mesa diretora realizada no dia 03 de julho os presentes haviam abordado a questão da identidade visual do Conselho, com vistas a atualizar o material gráfico para divulgação. Observou que informações como a sigla, o endereço, o número de telefone, o e-mail, etc. deveriam ser alterados. Apontou, também, a possibilidade do logotipo ser modificado. A conselheira Márcia Soléra lembrou que o logotipo que figurava no material gráfico ali apresentado, havia sido elaborado pela Secretaria de Comunicação e aprovado pelos conselheiros na gestão anterior. Apontou que, em sua opinião, a manutenção de um mesmo logotipo era importante para formar uma identidade visual do Conselho;
3. Reunião com secretário adjunto da Secretaria de Governo: o presidente informou sobre a reunião da mesa diretora com o secretário adjunto, realizada no dia 12 de julho e sobre as providências que foram solicitadas, no sentido de garantir maior segurança para os documentos do Conselho, uma vez que toda a documentação que estava guardada em uma pasta na sede da Coordenadoria da Mulher, Igualdade Racial e Diversidade Sexual, havia sido extraviada. Na referida reunião, também foi apontada a necessidade do secretário adjunto solicitar brevidade na indicação de



Conselho Municipal para Assuntos da Pessoa com Deficiência – CMAPcD Criado pela Lei Municipal nº 3.475/1999

representantes aos secretários das pastas com assento no Conselho. Destacou-se a importância de serem indicadas pessoas que tenham afinidade com a causa para compor o Conselho da Pessoa com Deficiência. O convidado Jeferson pede a palavra para perguntar se há representação da Secretaria de Transporte no Conselho, uma vez que os municípios enfrentam sérios problemas com a falta de acessibilidade no transporte público. O conselheiro Aparecido Domingos reforça a questão colocada pelo convidado e aponta o descaso da Secretaria de Transporte de Osasco para com as pessoas com deficiência. A conselheira Márcia Soléra, ressalta que na legislação atual do Conselho não há assento garantido para essa Secretaria, mas que a plenária do Conselho pode deliberar pela sua inclusão na minuta da nova Lei. A convidada Andréa Goldberg lembra que já existe em Osasco o Plano Municipal de Mobilidade Urbana e o Plano Municipal Viver sem Limite. Destaca que o Conselho tem o papel de cobrar o poder público para que este cumpra a legislação. O conselheiro Rogério Santos destaca que os conselheiros são representantes e devem cobrar, mas, também, devem atuar como facilitadores na resolução de questões inerentes aos direitos das pessoas com deficiência. **DELIBERAÇÕES:** **1.** O presidente coloca para deliberação da plenária a manutenção, ou a mudança, do logotipo atual do CMAPcD. Os conselheiros presentes votam pela manutenção do logotipo que foi proposto pelos conselheiros da gestão anterior; **2.** Divulgação de imagem de conselheiros: a conselheira Márcia Soléra questionou a entrada de uma funcionária da Coordenadoria da Mulher, Igualdade Racial e Diversidade Sexual para fotografar a reunião do Conselho. O presidente Salomão Junior explicou que as fotos eram para registrar a reunião. Após alguma discussão sobre a questão, foi deliberado que todas as fotos tiradas nas reuniões do Conselho deveriam ser publicadas somente no facebook do Conselho para divulgação de suas ações e nunca em redes sociais privadas. **OUTROS INFORMES:** **1.** O presidente informa que a Coordenadoria da Mulher, Igualdade Racial e Diversidade Sexual realizou reunião com representantes de secretarias com o intuito de fazer um levantamento dos serviços do município para as pessoas com deficiência e que a próxima reunião será em agosto; **2.** O conselheiro Aparecido Domingos solicita que o Conselho indique outro representante para participar das reuniões do Conselho da Mobilidade Urbana, uma vez que este não consegue mais ver sentido na sua participação. De acordo com o conselheiro “a pauta da mobilidade não está presente nas reuniões”; **3.** A convidada Cledna, mãe de pessoa com deficiência que é paciente no serviço do Edmundo Burjato, pede a palavra e informa os conselheiros sobre a questão do Edmundo Burjato que, de acordo com ela, não está recebendo da prefeitura os recursos para indenizar os serviços que estão sendo prestados e que não há, ainda, termo de parceria assinado. O conselheiro Rogério Santos informa que, em 22 de maio, juntamente com a vereadora Ana Paula Rossi, esteve presente no equipamento para tratar da questão do repasse de recursos para o IGATS (Instituto de Gestão Administração e Treinamento em Saúde), e que ambos estão acompanhando essa questão. A conselheira Márcia Soléra ressalta que a morosidade do

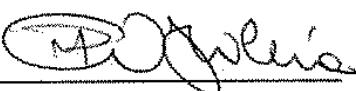


**Conselho Municipal para Assuntos da Pessoa com
Deficiência – CMAPcD
Criado pela Lei Municipal nº3.475/1999**

município na tramitação dos processos administrativos até a formalização dos termos de parceria é muito grande e, como consequência, os serviços ficam fragilizados e a população corre o risco de ficar sem o atendimento; 4. A conselheira Izabel Alves informa que desde o dia 15 de julho a Secretaria de Saúde realiza campanha de vacinação contra o sarampo. Destaca que no município 100 casos já foram notificados e 25 casos foram confirmados. Solicita que os conselheiros auxiliem na divulgação da campanha e alertem as pessoas para os riscos de transmissão da doença. Nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi encerrada às 12 horas, e eu, Márcia Oliva Soléra, redigi a presente ata que vai assinada por mim e pelo senhor presidente.



Salomão Rodrigues de Lira
Presidente



Márcia Oliva Soléra
Secretária

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO**DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO USO DO SOLO****ATOS DO DIRETOR****COMUNIQUE-SE CI 35**

Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS
15648/2019	19731/2019	18871/1996
13472/2018	3117/2019	18259/2019
15352/2019	19310/2018	21962/2019
11194/2019	11194/2019	21318/2019
21448/2019	20254/2019	12382/2018
7191/2018	14038/2018	18807/2019
10971/2019	22130/2018	13789/2019
6046/2019	4961/2015	22223/2019
25618/2018	24152/2018	24157/2018
24161/2018	24159/2018	3823/2007
11810/2018	13025/2018	24156/2018
2742/2019	4828/2018	564/2018
13012/2018	13021/2018	298/2018
14606/2019	17783/2019	12959/2014
24982/2018	24790/2008	21393/2017
21460/2019	28169/2018	24604/2018

DEFERIDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO (30 DIAS)

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
31583/2013	36379
8157/2015	33944
19269/2019	36254
18685/2019	36569
22018/2019	37469
8207/2015	36473
6564/1995	36537

INDEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INTIMAÇÃO

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
28860/2013	36646

DEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA MULTA

Nº DE PROCESSOS	Nº DA MULTA
13559/2019	37001
25980/2017	36273
17874/2019	35783
18564/2019	35789
20597/2009	3003
20597/2009	5160
20597/2009	5819
20597/2009	6840
20597/2009	13965
20597/2009	16877
20597/2009	19060
20597/2009	29566
20597/2009	34435

INDEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA MULTA

Nº DE PROCESSOS	Nº DA MULTA
23986/2018	36365
27387/2015	29203
28038/2018	37054
13292/2015	30381
15894/2017	37017

RECONSIDERAÇÃO DE INDEFERIMENTOS

Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS
16464/2014	

OSASCO, 20 DE SETEMBRO DE 2019

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 1.025/71, artigos 4 § unico,59,60,61,285 § 1º,253,334 § 3º, 345 e 350 §2º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, Intimados no prazo de (08) oito dias a contar da data de publicação a atenderem o comunique-se, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
36576	12/08/2019	PHASER INCORPORAÇÃO SPE S.A

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – De acordo com a lei 4928/2018, artigos 5, 12º E 13, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
35198	04/04/2019	SEBASTIÃO ALVES CAMPOS
34669	10/09/2019	FUMIO UMAMURA

EDITAL DE MULTA – De acordo com a lei 1025/71, artigo, 345 § 2º, 372, VIII,374, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados multados, conforme discriminação a seguir:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
36643	21/07/2019	VORNEI MACHADO FILHO
36957	10/09/2019	RP2 EMPREENDIMENTOS

EDITAL DE MULTA E EMBARGO - Ao proprietário que está executando obra em desacordo com a Lei 1.025 de 05/07/1971 em seus artigos 5, 371 e 381 §1º e 2º, fica Multado e Embargado, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
36959	16/09/2019	THIAGO VANITELLI
36960	16/09/2019	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

OSASCO, 20 DE SETEMBRO DE 2019

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS****PORTARIA INTERNA Nº 23/2019**

DESIGNAR para compor Comissão nos termos do Decreto nº 11.939, de 21 de janeiro de 2019 que dispõe sobre o Regimento Interno do COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, biênio 2019-2020, os representantes relacionados abaixo:

Presidente: Marcelo Silva

Secretaria de Meio Ambiente

Titular: Beatriz Sanchez Fragata

Suplentes: Marli de Assis Matheus

Secretaria de Educação

Titular: Isabel Maria Rebello Pinto Dias

Suplentes: Silzeni de Angelo Lopes

Sebastiana Dulcinéia Ferreira

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Titular: Simone Ribeiro da Silva

Suplentes: Valdinéia Almeida Santos

Secretarias de Saúde

Titular: Ademar Mendes de Lima

Suplentes: Kelly Barbosa César

Antônio Cesar dos Santos

Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Titular: Pedro Desgualdo Pereira

Suplentes: Felipe Madio de Oliveira

Vinicius Francisco de Camargo

Secretaria de Serviços e Obras

Titular: Geraldo Aparecido de Oliveira

Suplentes: Jair Batista Ribeiro

Sueli Sena Oliveira Washigton

Secretarias de Desenvolvimento Trabalho e Inclusão

Titular: Adriana Souza Guimarães Santana

Suplentes: Adair da Gama

Helenilda Borges Leal Lima

Secretaria de Planejamento e Gestão

Titular: Marcelo Selera Ricci



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

Suplentes: Fabiola Pereira de Souza
Genilse Alvez Santa Rosa Rodrigues

Secretaria de Governo
Titular: Severino Silva Neto
Suplentes: Rodolfo Augusto Andrade
Edilson Ferreira Ramos

Câmara Municipal de Osasco
Titular: Jeferson Ricardo da Silva
Suplentes: Jucelito Junio Ribeiro

AEAO - Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Osasco
Titular: Robson Henrique Brozeghini
Suplentes: Odinei José Tissi
Felippe Augusto Bergara Lima

Sindicatos de trabalhadores com sede em Osasco
Titular: Vanderlei Victor de Moraes
Suplentes: José Carlos Manzini

FASABO – Federação das Associações Amigos de Bairro do Bairro do Município de Osasco
Titular: Maria Cesarina da Silva
Suplentes: Raimunda Vieira de Carvalho

Instituições de Ensino e Pesquisa
Titular: Benedita Aparecida Bueno (FITO)
Suplentes: Francisco Felinto (FATEC)
Valdessara Bertolini (Anhanguera)

Povos e Comunidades Tradicionais
Titular: Alaíde Pereira Xavier Fatoza

Representações de Organizações Não Governamentais de Defesa do Meio Ambiente

CPMAO – Conselho de Proteção ao Meio Ambiente de Osasco
Titular: Mario Eduardo Rovira
Suplentes: Paulo Anderson Teixeira de Andrade
Telio Romagnolo

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE SAÚDE

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC
a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
O DIRETOR DO GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OSASCO DEFERE OS ABAIXO DISCRIMINADOS: ALIMENTO

Razão Social: ELIANA APARECIDA LEITE DE SOUZA SILVA
Endereço: Av.: Carlos Drumond de Andrade, 116 Loja 01 Santa Maria – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 32.574.125/0001-11
CNAE Atividade: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, sucos e similares
Nº Protocolo: 001.930/2019
Data do Deferimento: 08/08/2019
Data da Validade: 31/03/2020
Responsável Legal: Eliana Aparecida Leite de Souza Silva
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-001852-1-3
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: JACQUELINE TEIXEIRA MESQUITA
Endereço: Rua Tenente Avelar Pires de Azevedo, 140 Centro – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 32.586.284/0001-36
CNAE Atividade: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, sucos e similares
Nº Protocolo: 001.953/2019
Data do Deferimento: 28/03/2019
Data da Validade: 28/03/2020
Responsável Legal: Jacqueline Teixeira Mesquita
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-001771-1-3
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: E. HOTELARIA E TURISMO LTDA
Endereço: Av.: Dos Autonomistas, 2561 Centro – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 11.796.602/0010-04
CNAE Atividade: 5611-2/01 Restaurante e Similares
Nº Protocolo: 002.750/2017
Data do Deferimento: 11/02/2019
Data da Validade: 11/02/2020
Responsável Legal: Érica Campos Drumond
Responsável Técnico: N/A
CEVS: 353440110-561-001211-1-8
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: JENECI RODRIGUES TENORIO
Endereço: Rua Miquel Fernandes Vieira, 280 Jardim São Pedro – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 32.465.273/0001-06
CNAE Atividade: 4930-2/02 Transporte rodoviário de cargas – exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional
Nº Protocolo: 003.108/2019
Data do Deferimento: 16/05/2019
Data da Validade: 16/05/2020
Responsável Legal: Jeneci Rodrigues Tenório
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-493-000348-1-9
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: JVE COMERCIAL ALIMENTOS LTDA
Endereço: Av.: Almirante Negro, 257 LT 45 QD 2^a Jardim Bandeirantes – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 10.921.800/0001-07
CNAE Atividade: 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, Mini – mercados, mercearias e armazéns
Nº Protocolo: 005.662/2018
Data do Deferimento: 16/08/2019
Data da Validade: 16/08/2020
Responsável Legal: Josué Vicente Barbosa Filho
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-471-000396-1-6
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: ALESSANDRO DE SOUZA
Endereço: Rua Antonio Agú, 798 Centro – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 30.424.100/0001-06
CNAE Atividade: 5611-2/01 Restaurantes e similares
Nº Protocolo: 007.435/2019
Data do Deferimento: 19/08/2019
Data da Validade: 31/03/2020
Responsável Legal: Alessandro de Souza
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-001881-0-7
Nº CEVS: 353440110-561-001881-1-5
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: VENILSON SILVEIRA DA SILVA
Endereço: Av.: João de Andrade, 1047 Casa 06 Jardim Santo Antônio – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 31.946.467/0001-52
CNAE Atividade: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, sucos e similares
Nº Protocolo: 010.627/2019
Data do Deferimento: 19/08/2019
Data da Validade: 31/03/2020
Responsável Legal: Venilson Silveira da Silva
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-001882-1-2
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: MSM TORRES
Endereço: Rua Sabiá, 211 Fundos Vila Ayrosa – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 11.239.652/0001-08
CNAE Atividade: 4633-8/01 Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
Nº Protocolo: 011.638/2019
Data do Deferimento: 19/08/2019
Data da Validade: 31/03/2020
Responsável Legal: Mauricio Sebastião Matos Torres
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-463-000163-1-4
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: ESPACO VIOLET BUFFET LTDA
Endereço: Av.: Santo Antônio, 2504 Vila Osasco – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 33.504.398/0001-52
CNAE Atividade: 5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e refeições – Bufê
Nº Protocolo: 011.768/2019
Data do Deferimento: 21/08/2019
Data da Validade: 31/03/2020
Responsável Legal: Wilsangela Henrique das Mercês Abreu
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-562-000298-1-5
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: BUFFET FOTO & VIDEO URIEL LTDA ME
Endereço: Rua General Florêncio, 868 Quitaúna – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 12.772.177/0001-95
CNAE Atividade: 5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e refeições – Bufê
Nº Protocolo: 011.767/2017
Data do Deferimento: 21/08/2019
Data da Validade: 21/08/2020
Responsável Legal: Carolina Fonseca Garcia Nascimento
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-562-000238-1-7
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: LUIZ FERNANDO DE LIMA
Endereço: Av.: Sarah Veloso, 793 Jardim Veloso – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 19.043.109/0003-04
CNAE Atividade: 4722-9/01 Comércio varejista de carnes – Açougue
Nº Protocolo: 012.312/2018
Data do Deferimento: 28/08/2019
Data da Validade: 28/08/2020
Responsável Legal: Luiz Fernando de Lima
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-472-000881-1-0
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: CAFETERIA D' ALE EIRELI
Endereço: Av.: Dos Autonomistas, 896 Box EUC – Vila Yara – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 30.544.627/0001-74
CNAE Atividade: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, sucos e similares
Nº Protocolo: 012.419/2019
Data do Deferimento: 08/08/2019
Data da Validade: 31/03/2020
Responsável Legal: Luiz Antonio machado de Moraes
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-001857-1-0
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: DELLA PAES PANIFICADORA LTDA
Endereço: Av.: Novo Osasco, 1137 Jardim Bussocaba – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 33.498.660/0001-01
CNAE Atividade: 4721-1/02 Padaria e confeitaria com predominância de revenda
Nº Protocolo: 013.667/2019
Data do Deferimento: 19/08/2019
Data da Validade: 31/03/2020
Responsável Legal: Raildo Dutra da silva
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-472-000900-1-8
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: A.C. BEZERRA TRANSPORTES ME
Endereço: Rua Olívio Basílio Marçal, 270 Jardim São Pedro – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 26.195.244/0001-60
CNAE Atividade: 4930-2/02 Transporte rodoviário de cargas – exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional
Nº Protocolo: 014.347/2017
Data do Deferimento: 30/08/2019
Data da Validade: 30/08/2020
Responsável Legal: Antônio Carlos Bezerra
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-493-000241-1-2
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: ANA PAULA CAIRES HORTIFRUTI
Endereço: Rua Vicente e Sete de Janeiro, 34 Jardim Novo Osasco – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 33.894.333/0001-60
CNAE Atividade: 4724-5/00 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
Nº Protocolo: 015.194/2019
Data do Deferimento: 19/08/2019
Data da Validade: 31/03/2020
Responsável Legal: Ana Paula Caíres
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-472-000901-1-5
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: WALDEMAR WAGNER DE MOURA
Endereço: Rua Timóteo da Silva, 93 Vila Yolanda – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 26.175.904/0001-41
CNAE Atividade: 4930-2/02 Transporte rodoviário de cargas – exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional
Nº Protocolo: 015.265/2019
Data do Deferimento: 08/08/2019
Data da Validade: 31/03/2020
Responsável Legal: Waldemar Wagner de Moura
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-493-000379-1-5
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: FRC LANCHONETE DE ALIMENTAÇÃO EQUILIBRADA LTDA EPP
Endereço: Av.: Das Comunicações, 4 Praça de Conveniência Industrial Anhanguera – Osasco
CNPJ/CPF: 22.514.926/0001-38
CNAE Atividade: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, sucos e similares
Nº Protocolo: 015.866/2015
Data do Deferimento: 26/08/2019
Data da Validade: 26/08/2020
Responsável Legal: Fabio Roberto Cuenca
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-001256-1-0
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: VALDECI ALVES RODRIGUES
Endereço: Rua Antônio Benedito Ferreira, 1016 Jardim Munhoz Junior – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 32.529.537/0001-30
CNAE Atividade: 4712-1/00 Comércio varejista de mercadoria em geral, com predominância de produtos alimentícios Mini – mercado, mercearias e armazéns
Nº Protocolo: 016.317/2019
Data do Deferimento: 19/08/2019
Data da Validade: 31/03/2020
Responsável Legal: Valdeci Alves Rodrigues
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-471-000450-1-2
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: FELIPE DA SILVA
Endereço: Rua Antônio de Campos Toledo, 551 Vila Ayrosa – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 34.099.308/0001-58
CNAE Atividade: 4930-2/02 Transporte rodoviário de cargas – exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional
Nº Protocolo: 016.520/2019
Data do Deferimento: 08/08/2019
Data da Validade: 31/03/2020
Responsável Legal: Felipe da Silva
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-493-00382-1-0
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: ICE SABOR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Endereço: Praça Oito de Maio, 109 Vila Osasco – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 11.726.678/0001/72
CNAE Atividade: 4639-7/01 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
Nº Protocolo: 017.085/2019
Data do Deferimento: 30/08/2019
Data da Validade: 30/08/2020
Responsável Legal: José Maria Guimarães
Nº CEVS: 353440110-463-000095-1-2
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: DONOVAN ALBUQUERQUE 02820266819
Endereço: Rua Peroba, 123 Cidade das Flores – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 18.969.890/0001-00
CNAE Atividade: 4930-2/01 Transporte rodoviário de cargas – exceto produtos perigosos e mudanças municipal
Nº Protocolo: 017.349/2019
Data do Deferimento: 21/08/2019
Data da Validade: 21/08/2020
Responsável Legal: Donovan Albuquerque
Nº CEVS: 353440110-493-000387-1-7
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: RONNE ROBERT BUCHHOLZ
Endereço: Rua Ettore Biscuola, 119 Presidente Altino, 119 – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 27.884.101/0001-29
CNAE Atividade: 4930-2/02 Transporte rodoviário de cargas – exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional
Nº Protocolo: 017.590/2019
Data do Deferimento: 26/08/2019
Data da Validade: 31/03/2020
Responsável Legal: Ronne Robert Buchholz
Nº CEVS: 353440110-493-000392-1-7
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: MARIO MARTINS FILHO TRANSPORTES
Endereço: Rua Leão XIII, 141 Vila dos Remédios – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 30.711.065/0001-06
CNAE Atividade: 4930-2/02 Transporte rodoviário de cargas – exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional
Nº Protocolo: 018.053/2019
Data do Deferimento: 21/08/2019
Data da Validade: 21/08/2020
Responsável Legal: Mario Martins Filho
Nº CEVS: 353440110-493-000388-1-4
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: ELTON DOS SANTOS CAMARGO 22642254836
Endereço: Rua Sebastião Valentim Filho, 274 Jardim Aliança – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 33.264.364/0001-38
CNAE Atividade: 4930-2/02 Transporte rodoviário de cargas – exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional
Nº Protocolo: 018.140/2019
Data do Deferimento: 20/08/2019
Data da Validade: 20/08/2020
Responsável Legal: Elton dos Santos Camargo
Nº CEVS: 353440110-493-000384-1-5
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: MARLENE FEITOZA GOMES
Endereço: Rua Gê Alves de Medeiros, 32 Jardim Santa Maria – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 24.095.822/0001-61
CNAE Atividade: 4723-7/00 Comércio varejista de bebidas
Nº Protocolo: 018.346/2019
Data do Deferimento: 28/08/2019
Data da Validade: 28/08/2020
Responsável Legal: Marlene Feitoza Gomes
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-472-000912-1-9
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: PRISMA JAPAN MIX LTDA ME
Endereço: Rua Professor José Azevedo Minhoto, 506 Km 18 – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 60.965.282/0001-93
CNAE Atividade: 5611-2/01 Restaurante e similares
Nº Protocolo: 018.929/2016
Data do Deferimento: 22/08/2019
Data da Validade: 22/08/2020
Responsável Legal: Luiz Toshiqi Ogura
Nº CEVS: 353440110-561-001237-1-4
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: ARMAZÉM 1400 PIZZARIA E RESTAURANTE EIRELI
Endereço: Av.: Santo Antônio, 1400 Vila Osasco - SP
CNPJ/CPF: 28.285.869/0001-49
CNAE Atividade: 5611-2/01 Restaurante e similares
Nº Protocolo: 023.652/2017
Data do Deferimento: 30/08/2019
Data da Validade: 30/08/2020
Responsável Legal: Rosangela Rosa de Souza
Nº CEVS: 353440110-561-001529-1-9
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: SERGIO LUIZ ASSUEIRO MAIA
Endereço: Av.: General Pedro Pinho, 916 Vila Pestana – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 29.598.351/0001-28
CNAE Atividade: 4729-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
Nº Protocolo: 025.694/2018
Data do Deferimento:
Data da Validade: 03/04/2019
Responsável Legal: 03/04/2020
Nº CEVS: 353440110-472-000822-1-0
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial

Osasco, 16 de Setembro de 2019

Fernando Machado Oliveira
Secretario de Saúde

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**GABINETE DO SECRETÁRIO****CORREGEDORIA GERAL DA GCMO****PORTARIA INTERNA Nº 051/2019**

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei, considerando os fatos apurados no Processo Administrativo nº 016155/2019 e, no uso das atribuições que me são conferidas pelo artigo 90, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 129/2005, torna pública a seguinte decisão:

DESIGNO para a composição da Comissão Revisional os seguintes servidores: **Decio Missiano de Oliveira - matrícula nº 20.829**, como Presidente; **Felipe Bernardino Hermesdorff – Matr. 138.085** e **Matheus Abreu Costa – Matr. 176.647**, como membros.

Osasco, 20 de setembro de 2019.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Gabinete do Secretário

Processo Adm. Nº. 22556/2019

Interessado: SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Assunto: SUSPENSÃO DE LACRAÇÃO

Despacho:

- 1) DETERMINO que o LACRE do estabelecimento CÍCERO RIBEIRO DE ARAÚJO LANCHONETE ME, sito à Rua Melro, nº 45 – Jardim Aliança – Osasco – SP., fique SUSPENSO até a data final concedida pela Lei 139/2005.
- 2) Findado este prazo sem que as providências exigidas tenham sido providenciadas, o Lacre deverá ser executado.
- 3) Segue para as devidas providências.
- 4) Publique-se.

Osasco, 19 de setembro de 2019.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Gabinete do Secretário

Processo Adm. Nº. 23155/2019

Interessado: PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA FELISBINO - ME

Assunto: PEDIDO DE DESLACRE

Despacho:

- 1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls.09 e pelo que consta nos autos, **DEFIRO** o pedido do estabelecimento PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA FELISBINO - ME, sito à Avenida Sarah Veloso, nº 565 – Veloso – Osasco - SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 19 de setembro de 2019.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano

SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA INTERNA Nº 06/2019

Paulo Contim, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em atendimento ao item II do § 1º do Art. 1º do Decreto nº 12.141 de 08 de agosto de 2019.

RESOLVE:

1. O Secretário Adjunto e os Diretores de Departamentos que compõem a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico estão submetidos ao regime de dedicação em tempo integral, sem jornada fixa de trabalho, nos termos do § 5º do Art. 13 da Lei Complementar nº 180 de 2009.
2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 19 de setembro de 2019

Paulo Contim
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**DESPACHO**

A Comissão nomeado pela portaria 20/19 reuniu-se para proferir a decisão final referente à análise das PROPOSTAS COMERCIAIS, envelope n.º 02, entregues pelas empresas **CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, TETO CONSTRUTORA S/A, CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, CONSTRUADHER CONSTRUÇÕES LTDA e OBRAGEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** no processo n.º 316/19, Edital de Concorrência Pública 002/19, que tem por objeto a Contratação de empresa para execução de obra de pavimento intertravado, pavimentação asfáltica e terraplanagem na Creche o Mundo da Criança, situado na Avenida das Flores, 711, conforme anexo. e, nos termos do Edital 002/19, Concorrência Pública 002/19, pelo critério de menor preço global, decidiu **CLASSIFICAR** as empresas da seguinte forma: em primeiro lugar a empresa **CONSTRUADHER CONSTRUÇÕES LTDA**, com proposta no menor valor global de R\$ 2.497.555,59; em segundo lugar, a empresa **OBRAGEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, com proposta no menor valor global de R\$ 2.498.081,16; em terceiro lugar, a empresa **CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA**, com proposta no menor valor global de R\$ 2.561.771,96; em quarto lugar, a empresa **CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, com proposta no menor valor global de R\$ 2.600.035,15; em quinto lugar, a empresa **TETO CONSTRUTORA S/A**, com proposta no menor valor global de R\$ 2.613.031,76. Encontra-se aberto o prazo para o fim de atender ao disposto no artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei 8666/93.

**REGINALDO MARIANO DA SILVA
PRESIDENTE**

DESPACHO

A comissão nomeada pela portaria 20/19, após proceder ao recebimento e abertura do ENVELOPE N.º 01 - HABILITAÇÃO e ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA COMERCIAL entregues no processo n.º 321/19, Edital de Convite 011/19, cujo objeto é a Contratação de empresa para marcação dos pontos de estudo de sondagem para futuros projetos de ampliações, pavimentação e novas construções, conforme especificações constantes do anexo I, decidiu FRACASSAR o certame, pois o valor apresentado pelas empresas presentes na sessão estavam além do valor estimado em orçamento para gasto na contratação licitada. Deste modo, encontra-se reaberto o prazo da licitação para nova entrega de envelopes HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL, nos termos do disposto no Edital 11/19, ficando a próxima sessão agendada para o dia 01/10/19 às 10 horas.

**REGINALDO MARIANO DA SILVA
PRESIDENTE**

**ADEMIR DE MENEZES ARRIVABENE
MEMBRO**

**ANDRÉ LUIS RAMOS
MEMBRO**

**FRANCINE HAYASHI UESSUGUI
MEMBRO**

**LUIZ ROBERTO RAMOS NOGUEIRA
MEMBRO**

DESPACHO

A comissão nomeada pela portaria 20/19, reuniu-se para proceder ao recebimento e abertura do ENVELOPE N.º 01 - HABILITAÇÃO e ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA COMERCIAL entregues no processo n.º 326/19, Edital de Convite 012/19, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para cálculo estrutural das coberturas metálicas e fundações, conforme especificações constantes do anexo I, decidiu HABILITAR as empresas TECNOYAMA ENGENHARIA e ASSISTEC ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA por apresentar documentação de acordo com os termos do Edital 12/19. As empresas, por meio de seus representantes legais, renunciaram expressamente ao direito de recorrer previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8666/93. Por isso, o Presidente da Comissão de Licitações dando continuidade ao ato de abertura de envelopes, promoveu a abertura do ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA COMERCIAL e, nos termos do Edital 12/19, pelo critério de menor preço global decidiu CLASSIFICAR as empresas da seguinte forma: em primeiro lugar, a empresa A. S. YAMASAKI EPP, com proposta no menor valor global de R\$ 16.700,00; em segundo lugar, a empresa ASSISTEC ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA, com proposta no menor valor global de R\$ 22.217,34. Encontra-se aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, I, alínea b, da Lei 8.666/93.

Osasco, 19 de setembro de 2019.

**REGINALDO MARIANO DA SILVA
PRESIDENTE**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente, no uso das atribuições de seu cargo e para dar atendimento ao Egrégio TCESP, respeitando o princípio da publicidade dos Atos Administrativos, encaminha Resumo das Portarias de os Aposentadoria e outros, conforme segue:

Portarias:

Portaria 369/2019

Aposentadoria por Idade a MARLY MONTEIRO DE AVILA, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Servente de Escola, com matrícula da PMO 131.931, proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com base na média aritmética simples, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, III, "b" e §§ 3º e 8º da Constituição Federal e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04; e Art. 39 da LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 0417/2019. Este benefício previdenciário terá sua vigência em 15.09.2019.

Portaria nº 380/2019

Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a MARIA LUZIA DA SILVA OLIVEIRA, servidor (a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula da PMO nº 33.673, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, "a" e § 3º da Constituição Federal, Art. 6º da ECF 41/03, Art 37, incisos I, II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 1396/2019. Este Benefício Previdenciário terá sua vigência em 18.09.2019.

Portaria nº 381/2019

Aposentadoria por Idade a FATIMA MARIA NUNES BENTO, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem matrícula da PMO 104.929, proventos proporcionais ao tempo de contribuição com base na média aritmética simples, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, III, "b" e §§ 3º e 8º da Constituição Federal e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04; e Art. 39 da LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 4607/2018. Este benefício previdenciário terá sua vigência em 20.09.2019.

Portaria nº 382/2019

Aposentadoria por Idade a MARIA ROZARIA DOS SANTOS GANDAREZ, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Servente de Escola, matrícula da PMO nº 130.141 proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com base na média aritmética simples, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, III, "b" e §§ 3º e 8º da Constituição Federal e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04; e Art. 39 da LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 0252/2019. Este benefício previdenciário terá sua vigência em 22.09.2019.

Portaria nº 383/2019

Aposentadoria por Tempo de Contribuição Idade a APARECIDA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I – 21 horas, matrícula da PMO 80.781, com proventos integrais e sem paridade, com base na média aritmética simples, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, III, “a”, e § 3º e §§ 08º e 18º da Constituição Federal e Art. 1º e Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/04; e Art. 37, incisos I, II, III da seção III e Art. 77, incisos I e II, § 4º do Cap. IX da LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 0860/2019. Este benefício previdenciário terá sua vigência em 27.09.2019.

Portaria nº 384/2019

Aposentadoria por Idade a JONES TADEU BENTO GOMIDE servidor (a) ocupante de cargo de provimento Psicólogo, matrícula da PMO 32.362, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com base na média aritmética simples, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, III, “b” e §§ 3º e 8º da Constituição Federal e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04; e Art. 39 da LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 1555/2019. Este benefício previdenciário terá vigência em 29.09.2019.

DESISTÊNCIA:**Processo nº 1424/2019**

INTERESSADO: EZILDA MORAIS DE MELO – Matrícula 30.327

Requer a Servidora a homologação do pedido de DESISTÊNCIA do processo de aposentadoria que foi deferido o pedido, portanto será arquivado a partir de 18.09.2019, conforme contido nos autos

Processo nº 1906/2019

INTERESSADO: SANDRA REINA BARETA – Matrícula 104.240

Requer a Servidora a homologação do pedido de DESISTÊNCIA do processo de aposentadoria que foi deferido o pedido, portanto será arquivado a partir de 18.09.2019, conforme contido nos autos

Processo nº 2619/2018

INTERESSADO: NANCI SOARES – Matrícula 153.848

Requer a Servidora a homologação do pedido de DESISTÊNCIA do processo de aposentadoria que foi deferido o pedido, portanto será arquivado a partir de 13.09.2019, conforme contido nos autos

Processo nº 2265/2019

INTERESSADO: ELVIRA MARIA BRANDÃO – Matrícula 133.474

Requer a Servidora a homologação do pedido de DESISTÊNCIA do processo de aposentadoria que foi deferido o pedido, portanto será arquivado a partir de 12.09.2019, conforme contido nos autos

RETIFICAÇÕES

Portaria nº 369/2019 – MARLY MONTEIRO DE AVILA
Publicação no IOMO no dia 13.09.2019 as fls. 863.

Onde se lê ..com matricula da PMO ...
Leia-se...com MATRICULA DA PMO 131.91..... que deixou de ser publicado.

Osasco, 20.09.2019

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO

Presidente/IPMO

PROCESSO : Nº: 009/2019

DISPENSA: 006/2019

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONTRATADA: CONSTRULUX CONSTRUTORA LTDA - EPP

OBJETO: Renovação do Auto Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB -, para CECP-IPMO.

VIGÊNCIA: 16 de setembro de 2019 a 16 de setembro de 2022

VALOR GLOBAL: R\$ 1.950,00 (Hum mil e novecentos e cinquenta reais).



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de Julho de 1967

RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR (1ª QUINZENA DE SETEMBRO/2019)

nº	DATA	VALOR	FINALIDADE	HISTÓRICO
1797/2019	02/09/2019	R\$ 67.000,00	Aplicação	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Fundo Previdenciário) oriundo do recebimento da contribuição dos servidores e da cota parte da Câmara Municipal de Osasco sobre a folha de pagamento do mês de agosto de 2019.
1798/2019	02/09/2019	R\$ 152.000,00	Aplicação	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Fundo Financeiro) oriundo do recebimento da contribuição dos servidores e da cota parte da Câmara Municipal de Osasco sobre a folha de pagamento do mês de agosto de 2019.
1799/2019	03/09/2019	R\$ 1.020.000,00	Aplicação	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Fundo Previdenciário) oriundo do recebimento da Taxa de Administração do mês de setembro de 2019.
1800/2019	03/09/2019	R\$ 7.980.000,00	Aplicação	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Fundo Financeiro) oriundo do recebimento da contribuição dos servidores e da cota parte da Prefeitura Municipal de Osasco sobre a folha de pagamento do mês de agosto de 2019.
1801/2019	03/09/2019	R\$ 3.525.000,00	Aplicação	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Fundo Previdenciário) oriundo do recebimento da contribuição dos servidores e da cota parte da Prefeitura Municipal de Osasco sobre a folha de pagamento do mês de agosto de 2019.
1802/2019	05/09/2019	R\$ 120.000,00	Resgate	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Fundo Previdenciário), com a finalidade de pagamento de empréstimos consignados descontados da folha de pagamento do mês de agosto de 2019, dos servidores do Instituto de Previdência do Município de Osasco, bem como para pagamento de despesas com a manutenção do Instituto.
1803/2019	05/09/2019	R\$ 2.110.000,00	Resgate	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Fundo Financeiro), com a finalidade de pagamento de empréstimos consignados descontados da folha de pagamento do mês de agosto de 2019, dos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência do Município de Osasco.
1804/2019	06/09/2019	R\$ 171.234,00	Aplicação	Fundo de Investimento Caixa Brasil Referenciado DI Longo Prazo (Fundo Financeiro), oriundo do recebimento do Saldo da Compensação Previdenciária (Comprev), competência do mês de agosto de 2019.
1805/2019	12/09/2019	R\$ 170.000,00	Resgate	BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Fundo de Administração), com a finalidade de pagamento do adiantamento da folha de pagamento do mês de setembro de 2019, aos servidores do Instituto de Previdência do Município de Osasco, bem como para pagamento de despesas com a manutenção do Instituto.
1806/2019	12/09/2019	R\$ 5.690.000,00	Resgate	BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Fundo Financeiro), com a finalidade de pagamento do adiantamento da folha de pagamento do mês de setembro de 2019, aos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência do Município de Osasco.

e-mail: presidencia@ipmo.com.br - site: www.ipmosasco.com.br



Câmara Municipal de Osasco

PODER LEGISLATIVO

PORTRARIA Nº 336/2019

I- EXONERAR o (a) senhor (a) JOSÉ PESCI DE CASTRO LOPES, portador (a) do RG 13.390.395-3, do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR III, de provimento em comissão, a partir de 16 de setembro de 2019.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 18 de setembro de 2019.

RIBAMAR ANTONIO DA SILVA
Presidente

PORTRARIA Nº 337/2019

I- EXONERAR o (a) senhor (a) MAICO BERTANI CARDOSO, portador (a) do RG 24.662.337-8, do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR II, de provimento em comissão, a partir de 13 de setembro de 2019.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 18 de setembro de 2019.

RIBAMAR ANTONIO DA SILVA
Presidente

PORTRARIA Nº 338/2019

I- NOMEAR o (a) senhor (a) CARLIAN VICTOR DE RESENDE, portator (a) do RG 34.355.264-4, para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR III, de provimento em comissão, a partir de 16 de setembro de 2019.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 18 de setembro de 2019.

RIBAMAR ANTONIO DA SILVA
Presidente

PORTRARIA Nº 340/2019

I- EXONERAR o (a) senhor (a) PAULO EDUARDO RAMOS, portador (a) do RG 18.326.706-0, do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR III, de provimento em comissão, a partir de 17 de setembro de 2019 e;

II - NOMEÁ-LO para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR I, a partir de 18 de setembro de 2019.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 19 de setembro de 2019.

RIBAMAR ANTONIO DA SILVA
Presidente

PORTRARIA Nº 341/2019

I- EXONERAR o (a) senhor (a) FELIPE VASQUES MENDES, portador (a) do RG 40.542.930-7, do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR III, de provimento em comissão, a partir de 18 de setembro de 2019 e;

II - NOMEÁ-LO para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR II, a partir de 19 de setembro de 2019.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 19 de setembro de 2019.

RIBAMAR ANTONIO DA SILVA
Presidente

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 01 E 02 de 2016

EDITAL DE 18^a CONVOCAÇÃO - PARA O CARGOS DE:

- OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

O Presidente da Câmara Municipal de Osasco convoca para anuência, realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos, os candidatos classificados, de acordo com as publicações na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1278, de 16/09/2016, IOMO 1286 de 14/10/2016 e IOMO nº 1322, de 06/02/2017 nos cargos, quantidades e condições abaixo especificadas. A convocação deverá ser acompanhada pelo candidato através da publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO - www.osasco.sp.gov.br, conforme mencionado no edital de abertura itens 14.3.1, 14.3.1.1 e 14.3.2.

Os candidatos deverão comparecer à Coordenadoria de Recursos Humanos-RH, situado na Avenida dos Autonomistas, nº 2607 - Centro – Osasco, onde assinarão o Termo de Anuência e receberão guia para realização de exame médico pré-admissional. **Se considerados aptos**, deverão retornar entre os dias **23/09/2019 e 30/09/2019** para apresentação de toda a documentação comprobatória para o exercício do cargo, obedecendo o que está disposto na **Seção XIV – DA NOMEAÇÃO- itens 14.1 até 14.10.**

Se inapto, será eliminado do certame, conforme previsto na **Seção- XIV, itens 14.5., 14.5.1**, do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

CONVOCADOS:

CARGO:	OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
INSCRIÇÃO	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
0198032750	PATRICIA CRISTINA BIAZÃO MANZATO MOISES	440759857	17º (AMPLA)
DATA DA ANUÊNCIA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS:	23/09/2019	às 09H00	
DATA DO EXAME MÉDICO PRÉ – ADMISSONAL:	23/09/2019	às 14H00	

CARGO:	OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
INSCRIÇÃO	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
0198006137	BRYAN DE SOUZA BEZERRA	526738790	18º (AMPLA)
DATA DA ANUÊNCIA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS:	23/09/2019	às 09H30	
DATA DO EXAME MÉDICO PRÉ – ADMISSONAL:	23/09/2019	às 14H00	

DOCUMENTAÇÕES A SEREM APRESENTADAS:

Cópia simples acompanhada dos originais ou cópias autenticadas:

- > 02 fotos 3X4 recentes;
- > RG. – Cédula de identidade ou RNE;
- > CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF (www.receita.fazenda.gov.br);
- > PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal (caso primeiro emprego tenha sido em empresa privada), ou pelo Banco do Brasil (em empresa pública).
- > Título de Eleitor;
- > Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral – TRE;

- > Certificado de Reservista, dispensa de incorporação ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar (até 45 anos);
- > Comprovante de endereço (conta de luz, água ou telefone) atualizado em seu nome;
- > Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- > Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos; salvo se inválido;
- > Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- > Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao Último exercício fiscal.
- > Caso tenha outro(s) vínculo(s) no serviço público apresentar Certidão/Declaração de Acúmulo, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal, vencimentos e jornada de trabalho (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- > Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- > Comprovante de idoneidade com apresentação de certidões negativas de antecedentes fornecidas pelo(a):
- Tribunal Regional Federal (da região da residência) para fins de Concurso Público e/ou de Distribuição;
 - Justiça Estadual (do estado da residência) para os registros de distribuições de:
 - Ações Criminais;
 - Execuções Criminais;
 - Ações Cíveis;
 - Inventários, Arrolamentos e Testamentos;
 - Falência, Concordatas e Recuperações.
 - Justiça Militar (Federal e Estadual), expedidas no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- > Documento de Escolaridade: Diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar;
- > Registro no respectivo órgão de classe conforme requisitos do edital do concurso;
- > SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento.
- > Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à **perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias** antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

Ribamar Antônio da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Osasco



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

RAMON DE SOUZA NUNES, estado civil divorciado, profissão autônomo, nascido em Itamogi-MG, (Registrado em Osasco-SP, 1º Subdistrito), Itamogi, MG no dia trinta de julho de mil novecentos e noventa e três (30/07/1993), residente e domiciliado Rua Nubia Maria Silva da Costa, 77, Bandeiras, Osasco, SP, filho de JOÃO BATISTA ALVES NUNES e de EDILAINE SIMÕES DE SOUZA. STEPHANIE DA SILVA RAMOS, estado civil solteira, profissão babá, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia três de fevereiro de mil novecentos e noventa e cinco (03/02/1995), residente e domiciliada na Rua Nubia Maria Silva da Costa, 77, Bandeiras, Osasco, SP, filha de VALDIR JOSE RAMOS e de LOIDE GOMES DA SILVA RAMOS.

ROBERTO LOURENÇO FERREIRA, estado civil divorciado, profissão serralheiro, nascido em Osasco, Osasco, SP no dia vinte e seis de junho de mil novecentos e setenta e um (26/06/1971), residente e domiciliado na Rua Padre Manoel da Nóbrega, 29, Jardim das Bandeiras, Osasco, Osasco, SP, filho de CARLOS ALBERTO LOURENÇO FERREIRA e de ANADIR FAUSTINO FERREIRA.

ANA PAULA ARRUDA DE CASTRO, estado civil divorciada, profissão aux. administrativo, nascida em 18º Subdistrito Ipiranga, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte de abril de mil novecentos e oitenta e dois (20/04/1982), residente e domiciliada na Rua Arminda Beranger, 933, casa 2, Pestana, Osasco, SP, filha de IVAN DE CASTRO e de LUCIA HELENA ARRUDA DE CASTRO.

CÍCERO ALENCAR DA SILVA, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em Ouricuri, Ouricuri, PE no dia quinze de outubro de mil novecentos e oitenta e oito (15/10/1988), residente e domiciliado na Rua Sunamita, 33, Padroeira, Osasco, SP, filho de CÍCERO LOURENÇO DA SILVA e de MARIA DE LOURDES ALENCAR DA SILVA.

JAINA APARECIDA DA SILVA MOTA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em São Roque-SP., Reg. em Ibiúna, São Roque, SP no dia primeiro de dezembro de mil novecentos e noventa e quatro (01/12/1994), residente e domiciliada na Rua Sunamita, 33, Padroeira, Osasco, SP, filha de NOEL NUNES MOTA e de NADJANE MARIA DA SILVA MOTA.

VIVÂNIO FERREIRA ALVES DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão auxiliar de manutenção, nascido em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e seis de abril de mil novecentos e noventa e sete (26/04/1997), residente e domiciliado na Av. Visconde de Nova Granada, 3781, Vila Osasco, Osasco, SP, filho de VIVÂNIO FERREIRA DOS SANTOS e de CASSIA CRISTINA ALVES DOS SANTOS.

STEPHANY LUANE GADELHA DE FREITAS, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia dezessete de fevereiro de mil novecentos e noventa e seis (17/02/1996), residente e domiciliada na Avenida Visconde de Nova Granada, 3781, Vila Osasco, Osasco, SP, filha de MAURO LUCIO LOPES DE FREITAS e de SELMA APARE-

CIDA GADELHA DE FREITAS.

SAMUEL PEREIRA SOARES, estado civil solteiro, profissão estagiário, nascido em Jandira - SP, Registrado em Carapicuíba -, Jandira, SP no dia vinte e quatro de março de mil novecentos e noventa e sete (24/03/1997), residente e domiciliado na Rua Varzea Paulista, 51, Jardim Lice, Carapicuíba, SP, filho de MARCOS DA SILVA SOARES e de MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES.

LUDMILLA CRISTINA ALVES DE MOURA SILVA, estado civil solteira, profissão estagiária, nascida em São Paulo - SP, Registrada em Carapicuíba -, São Paulo, SP no dia treze de julho de mil novecentos e noventa e oito (13/07/1998), residente e domiciliada na Rua Pernambucana, 683, bloco 2, apto. 51, Jardim Conceição, Osasco, SP, filha de ANSELMO DE MOURA SILVA e de ALCIONE ALVES DA SILVA.

DIEGO DA SILVA LIMA, estado civil divorciado, profissão social media, nascido em Floriano - PI, Registrado em Itaueira -, Floriano, PI no dia vinte e seis de junho de mil novecentos e oitenta e seis (26/06/1986), residente e domiciliado na Rua Clodoaldo Santana Pereira, 34, Novo Osasco, Osasco, SP, filho de CLARINDO DE SOUSA LIMA FILHO e de MARIA LUCIA DA SILVA LIMA.

AMANDA DELMONDES SARAIVA, estado civil solteira, profissão assistente de loja, nascida em 2º Ofício, Itaueira, Itaueira, PI no dia vinte e sete de outubro de mil novecentos e noventa e cinco (27/10/1995), residente e domiciliada na Rua Clodoaldo Santana Pereira, 34, Novo Osasco, Osasco, SP,

filha de ANTONIO CARLOS SILVA SARAIVA e de MARIA DE JESUS DELMONDES SARAIVA.

GILSON SETUBAL CORDEIRO, estado civil divorciado, profissão , nascido em Martinópolis, Martinópolis, SP no dia nove de julho de mil novecentos e setenta e cinco (09/07/1975), residente e domiciliado na Rua Luiz Antônio de Arruda, 150, Vila Yara, Osasco, SP, filho de MARIA SETUBAL CORDEIRO. GILMARA RODRIGUES DE BRITO, estado civil solteira, profissão , nascida em Jerumenha, Jerumenha, PI no dia seis de fevereiro de mil novecentos e oitenta (06/02/1980), residente e domiciliada na Rua Luiz Antônio de Arruda, 150, Vila Yara, Osasco, SP, filha de JOSEFA DE SOUSA BRITO.

FABIO MEDEIROS DA SILVA, estado civil solteiro, profissão manutencista, nascido em Osasco-SP, Registrado em Barueri, Osasco, SP no dia dezessete de agosto de mil novecentos e oitenta e quatro (17/08/1984), residente e domiciliado na Rua João de Deus, 35, Bela Vista, Osasco, SP, filho de JOSE JUVENAL DA SILVA e de SIRLENE MEDEIROS DE OLIVEIRA.

ELIETE ORTIZ, estado civil divorciada, profissão do lar, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia trinta de abril de mil novecentos e oitenta e um (30/04/1981), residente e domiciliada na Rua João de Deus, 35, Bela Vista, Osasco, SP, filha de LUIZ ORTIZ ORTEGA e de MARIA JOSE ANTONIO ORTEGA.

JOÃO MARCOS DA SILVA GERALDO, estado civil divorciado, profissão agente de

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP

segurança, nascido em Barueri, Barueri, SP no dia trinta de setembro de mil novecentos e setenta e sete (30/09/1977), residente e domiciliado na Rua Tsurukichi Takimoto, 387, Jardim Roberto, Osasco, SP, filho de JOÃO GERALDO FILHO e de OLIMPIA MARIA DA SILVA GERALDO.

ANA CRISTINA BRAS, estado civil divorciada, profissão do lar, nascida em Osasco-SP, Registrada em Barueri, Osasco, SP no dia quinze de setembro de mil novecentos e setenta e oito (15/09/1978), residente e domiciliada na Rua Tsurukichi Takimoto, 387, Jardim Roberto, Osasco, SP, filha de PAULO SERGIO BRAS e de ROSA DE JESUS LIMA BRAS.

WESLEY BRAULINO FERREIRA, estado civil solteiro, profissão divulgador, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e um de julho de dois mil e um (21/07/2001), residente e domiciliado na Via Transversal Sul, 100, Bloco 20, Apto 21, Novo Osasco, Osasco, SP, filho de CICERO FERREIRA e de REGINA BRAULINO.

NAIRA DA SILVA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia primeiro de novembro de dois mil (01/11/2000), residente e domiciliada na Via Transversal Sul, 100, Bloco 20, Apto 21, Novo Osasco, Osasco, SP, filha de ERASMO DA SILVA e de JOSEFA FELICIANO DA SILVA.

WESLEY MARTINS COSTA, estado civil solteiro, profissão gerente, nascido em 2º Subdistrito Osasco, Osasco, SP no dia vinte e oito de março de mil novecentos e noventa e nove (28/03/1999), residente e domiciliado na Rua José Rodrigues Machado, 34, Padroeira, Osasco, SP, filho de JOSAFÁ VIRGINIO COSTA e de ROBERTA ANTUNES MARTINS.

TALIA ALVES PEREIRA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Rondon do Pará-PA, Rondon do Pará, PA no dia nove de junho de mil novecentos e noventa e nove (09/06/1999), residente e do-

miciliada na Rua José Rodrigues Machado, 34, Padroeira, Osasco, SP, filha de ALDEMAR PEREIRA DA SILVA e de IRIS-MAR ALVES DE ALMEIDA.

ADENILTON DE OLIVEIRA SANTOS COSTA, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia quinze de janeiro de mil novecentos e oitenta e um (15/01/1981), residente e domiciliado na Rua Juan Vicente, 482, bloco. 13, apto. 33, Bandeiras, Osasco, SP, filho de NILTON DE OLIVEIRA COSTA e de IVONE APARECIDA FERREIRA SANTOS COSTA.

ELIANE DA CRUZ OLIVEIRA, estado civil solteira, profissão autônoma, nascida em 10º Subd. Belenzinho, São Paulo, São Paulo, SP no dia quatorze de maio de mil novecentos e setenta e nove (14/05/1979), residente e domiciliada na Rua Juan Vicente, 482, bloco 13, apto. 33, Bandeiras, Osasco, SP, filha de JUSTINO DA CRUZ OLIVEIRA e de DELZENITA MARIA DA CRUZ.

LUCIANO DOS SANTOS CAVALCANTE, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em Arame, Arame, MA no dia doze de novembro de mil novecentos e noventa e dois (12/11/1992), residente e domiciliado na Rua Achiles Belline, 193, Padroeira, Osasco, SP, filho de VICENTE DE ALMEIDA CAVALCANTE e de MARIA SANTANA SILVA DOS SANTOS CAVALCANTE.

KAROLINE PÂMELA DE OLIVEIRA, estado civil solteira, profissão recepcionista, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia dois de julho de mil novecentos e noventa e quatro (02/07/1994), residente e domiciliada na Rua Achiles Belline, 193, Padroeira, Osasco, SP, filha de MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA.

LUIZ CARLOS SANTOS PEREIRA, estado civil solteiro, profissão aliador, nascido em São Roque-SP, Registrado no 1º Subdistrito de Osasco, São Roque, SP no dia onze de junho

de mil novecentos e noventa e quatro (11/06/1994), residente e domiciliado na Rua Paranense, 465, Conceição, Osasco, SP, filho de LUIZ CARLOS PEREIRA e de MARCIA DOS SANTOS VIEIRA.

JULIA GABRIELLA DA SILVA SOUZA, estado civil solteira, profissão auxiliar de RH, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia oito de junho de mil novecentos e noventa e sete (08/06/1997), residente e domiciliada na Rua Miguel Maurício Munhoz, 1113, Novo Osasco, Osasco, SP, filha de ALESSANDRO DE SOUZA e de SELMA DA SILVA SOUSA.

GABRIEL GONÇALVES DE AMORIM, estado civil solteiro, profissão ajudante motorista, nascido em 27º Subdistrito - Tatuapé, São Paulo, São Paulo, SP no dia nove de dezembro de mil novecentos e noventa e sete (09/12/1997), residente e domiciliado na Rua Anísio da Silveira, 114, Jaguaripe, Osasco, SP, filho de ROGERIO GONÇALVES DOS SANTOS e de GIRLENE MARIA DE AMORIM. CAROLINE PEREIRA DIAS, estado civil solteira, profissão auditor de loja, nascida em 1º Subdistrito - Osasco, Osasco, SP no dia vinte e seis de fevereiro de mil novecentos e noventa e oito (26/02/1998), residente e domiciliada na Rua Anísio da Silveira, 114, Jaguaripe, Osasco, SP, filha de ROSILENE PEREIRA DIAS.

GABRIEL LIMA GARCIA, estado civil solteiro, profissão assistente de prevenção e fraude, nascido em 1º Subdistrito, Guarulhos, Guarulhos, SP no dia vinte e cinco de novembro de mil novecentos e oitenta e sete (25/11/1987), residente e domiciliado na Avenida Valter Boveri, 720, apto. 1607, Torre 02, Bussocaba, Osasco, SP, filho de CILNEY MELO GARCIA e de MARLY ROCHA LIMA.

DAYENY DE ARAÚJO LACERDA, estado civil solteira, profissão analista de importação, nascida em Ituiutaba, Ituiutaba, MG no dia vinte de setembro de mil novecentos e oitenta e oito (20/09/1988),

residente e domiciliada na Avenida Valter Boveri, 720, apto. 1607, Torre 02, Bussocaba, Osasco, SP, filha de PEDRO ABADIO LACERDA e de SANDRA MARCIA DE ARAÚJO LACERDA.

IVAN CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO, estado civil solteiro, profissão auxiliar de manipulação, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e um de agosto de mil novecentos e oitenta e nove (21/08/1989), residente e domiciliado na Rua José Araújo Chaves, 130, Vila Yolanda, Osasco, SP, filho de IVANILDO LUIZ DO NASCIMENTO e de JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO.

ADRIANA AQUINO DE LIMA, estado civil divorciada, profissão assistente administrativa, nascida em Distrito de Aldeia, Barueri, Barueri, SP no dia nove de março de mil novecentos e setenta e nove (09/03/1979), residente e domiciliada na Rua José Araújo Chaves, 130, Vila Yolanda, Osasco, SP, filha de FRANCISCO ADAUTO DE LIMA e de FRANCISCA AQUINO DE LIMA.

FABIO JULIO DA SILVA, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em Santo Antônio do Itambé, Santo Antônio do Itambé, MG no dia vinte de agosto de mil novecentos e setenta e oito (20/08/1978), residente e domiciliado Rua Orlando Alves Oliveira, 312, Bandeiras, Osasco, SP, filho de JOSE PAULO DA SILVA e de CONCEIÇÃO GONÇALVES DE JESUS.

MARIA JOSE DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão doméstica, nascida em Santo Antônio do Itambé, Santo Antônio do Itambé, MG no dia primeiro de maio de mil novecentos e setenta e nove (01/05/1979), residente e domiciliada Rua Orlando Alves Oliveira, 312, Bandeiras, Osasco, SP, filha de JOSE MARIA DOS SANTOS e de MARILENE MARQUES DOS SANTOS.

GABRIEL DOS SANTOS NICODEMOS, estado civil sol-

teiro, profissão jardineiro, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e três de setembro de mil novecentos e noventa e oito (23/09/1998), residente e domiciliado na Rua Paranaense, 321, casa 2, Jardim Conceição, Osasco, SP, filho de MARCIO ALESSANDRO NICODEMOS e de MIRIAM DOS SANTOS.

SARAH REBECA RAIMUNDO, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e seis de agosto de dois mil (26/08/2000), residente e domiciliada na Rua Paranaense, 321, casa 2, Jardim Conceição, Osasco, SP, filha de CARLOS APARECIDO RAIMUNDO e de BENILDA MARIA DE MACEDO RAIMUNDO.

JONATAN DA SILVA MOREIRA, estado civil divorciado, profissão ajudante de cozinha, nascido em Osasco, Osasco, SP no dia vinte e sete de março de mil novecentos e noventa e um (27/03/1991), residente e domiciliado na Avenida Marechal João Batista Mascarenhas Moraes, 984, São Pedro, Osasco, SP, filho de ORANI MOREIRA DOS SANTOS e de LUZIA BARROS DA SILVA.

MARIZETE DE JESUS LIMA, estado civil divorciada, profissão operadora de caixa, nascida em Jacobina, Jacobina, BA no dia nove de junho de mil novecentos e setenta e nove (09/06/1979), residente e domiciliada na Rua Doutora Aparecida Fernandes de Jesus Domingues, 391, bloco 16, apto. 11, Jardim Petrópolis, Cotia, SP, filha de EVILÁSIO FERNANDES LIMA e de LAURA MARIA DE JESUS.

NAILTON AMORIM ALVES, estado civil solteiro, profissão pintor, nascido em 1º Ofício, Ilhéus, Ilhéus, BA no dia vinte e três de agosto de mil novecentos e setenta e sete (23/08/1977), residente e domiciliado na Rua Dom Francisco Manuel Vieira, 115, casa 01, Jardim Primeiro de Primeiro de Maio, Osasco, SP, filho de JOSÉ ALEXANDRE ALVES e de ALAIDE DE AMORIM ALVES.

MARILENE DOS SANTOS VALERIO, estado civil divorciada, profissão vendedora, nascida em Aurelino Leal, Aurelino Leal, BA no dia primeiro de setembro de mil novecentos e setenta e quatro (01/09/1974), residente e domiciliada na Rua Dom Francisco Manuel Vieira, 115, casa 01, Jardim Primeiro de Maio, Osasco, SP, filha de MANOEL CÂNDIDO VALÉRIO DOS SANTOS e de CARMELITA ALEXANDRINA DOS SANTOS.

PAULO ALEXANDRE FREIRE DA SILVA, estado civil solteiro, profissão motorista, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia dezesseis de novembro de mil novecentos e noventa (16/11/1990), residente e domiciliado na Rua Miguel Fernandes Vieira, 550, casa 03, São Pedro, Osasco, SP, filho de VANEI PEDRO DA SILVA e de MÔNICA FREIRE DA COSTA.

CRISTINE DE SANTA ROSA ROQUE, estado civil solteira, profissão assistente, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia dezenove de abril de mil novecentos e noventa e sete (19/04/1997), residente e domiciliada na Rua Miguel Fernandes Vieira, 550, casa 03, São Pedro, Osasco, SP, filha de CARLOS ROGERIO DA SILVA ROQUE e de CRISTIANE DE SANTA ROSA.

THIAGO PEREIRA DA SILVA, estado civil solteiro, profissão técnico de instalação, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia dezessete de setembro de mil novecentos e oitenta e oito (17/09/1988), residente e domiciliado na Rua Pernambucana, 200, apto. 41, bloco 09, Conceição, Osasco, SP, filho de CARLOS ROBERTO DA SILVA e de TANIA MARCIA SATURNINA PEREIRA.

ISABELLA REGINA DE SOUZA LOMBAS, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia trinta de julho de mil novecentos e noventa e nove (30/07/1999), residente e domiciliada na Rua Santos Futebol Clube, 153, casa 03, Bussocaba, Osasco, SP, filha

de MOISES RICARDO LOMBAS e de GENIMARA FERNANDES DE SOUZA.

MICHAEL MARINO, estado civil divorciado, profissão coordenador técnico, nascido em Botucatu, Botucatu, SP no dia vinte e dois de julho de mil novecentos e oitenta e um (22/07/1981), residente e domiciliado na Avenida Santo Antônio, 2142, apto. 74, Vila Osasco, Osasco, SP, filho de MAURO MARINO e de FÁTIMA DA CONCEIÇÃO CAMPINAS MARINO.

BÁRBARA MENOSSI DE SANTANA, estado civil divorciada, profissão psicóloga, nascida em Subdistrito Bela Vista, São Paulo, São Paulo, SP no dia cinco de maio de mil novecentos e oitenta e sete (05/05/1987), residente e domiciliada na Avenida Santo Antônio, 2142, Vila Osasco, Osasco, SP, filha de WAGNEY JOÃO NUNES DE SANTANA e de MARLI MENOSSI DE SANTANA.

FÁBIO ANDRÉ DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão porteiro, nascido em Remígio-PB., Reg. em Arara, Remigio, PB no dia vinte e quatro de outubro de mil novecentos e oitenta e sete (24/10/1987), residente e domiciliado na Estrada das Palmeiras, 84, casa 11 A, Santa Maria, Osasco, SP, filho de JOÃO ANDRÉ DOS SANTOS e de JOSEFA MENDES DOS SANTOS.

LEANDRA JERÔNIMO DE ARAÚJO, estado civil solteira, profissão técnica de enfermagem, nascida em Solânea-PB., Reg. no Distrito de Casserengue, Solânea, PB no dia vinte e nove de outubro de mil novecentos e oitenta e sete (29/10/1987), residente e domiciliada na Estrada das Palmeiras, 84, casa 11 A, Santa Maria, Osasco, SP, filha de LUIZ BARBOZA DE ARAÚJO e de MARIA FRANCINEIDE JERÔNIMO DA COSTA.

ISAC ANTUNES PECA, estado civil solteiro, profissão instalador de acessórios automotivos, nascido em 14º Subd.

Lapa, São Paulo, São Paulo, SP no dia dezessete de outubro de mil novecentos e oitenta e sete (17/10/1987), residente e domiciliado na Avenida Santo Antônio, 1710, Vila Osasco, Osasco, SP, filho de SERGIO HENRIQUE VIEIRA PECA e de CARMEN BARBOSA ANTUNES PECA.

THAÍS OLIVEIRA DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão encarregada administrativa, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia quatro de novembro de mil novecentos e oitenta e oito (04/11/1988), residente e domiciliada Avenida Santo Antônio, 1710, Vila Osasco, Osasco, SP, filha de JOÃO CARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS e de RAILDA SANTANA DOS SANTOS.

ANDRÉVANO VENCESLAU ALEXANDRE GUILHERME, estado civil solteiro, profissão militar da marinha, nascido em 6º Distrito, Recife, Recife, PE no dia seis de junho de mil novecentos e noventa e um (06/06/1991), residente e domiciliado Rua Ângelo Jane, 204, casa 02, Bussocaba, Osasco, SP, filho de ANDRÉ ALEXANDRE GUILHERME e de EVANY VENCESLAU CODECEIRA.

ANGÉLICA FERREIRA DA SILVA, estado civil solteira, profissão professora, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia oito de janeiro de mil novecentos e noventa e um (08/01/1991), residente e domiciliada Rua Ângelo Jane, 204, casa 02, Bussocaba, Osasco, SP, filha de GILBERTO FERREIRA DA SILVA e de SONIA EVANGELISTA DA SILVA.

THIAGO DA SILVA OLIVEIRA, estado civil solteiro, profissão protético, nascido em Jandira, Jandira, SP no dia dezesseis de junho de mil novecentos e noventa (16/06/1990), residente e domiciliado na Rua Francisco Camargo Ribeiro, 26, Parque Mira Flores, Itapevi, SP, filho de ZENILTON COSTA DE OLIVEIRA e de MARIA LEONIRA VIANA DA SILVA OLIVEIRA.

STEPHANY MOREIRA DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e oito de abril de mil novecentos e noventa e cinco (28/04/1995), residente e domiciliada na Rua Carlos Belacosa, 66, Bandeiras, Osasco, SP, filha de MANUEL VIEIRA DOS SANTOS e de MARIA-LICE CAETANO MOREIRA DOS SANTOS.

WILLIAM JÔNATAS CASTRO BRAGA, estado civil solteiro, profissão auxiliar administrativo, nascido em São Paulo - SP, Reg. em 1º Subdistrito Osasco, São Paulo, SP no dia oito de maio de mil novecentos e oitenta e nove (08/05/1989), residente e domiciliado na Avenida General Isidoro Dias Lopes, 298, Km. 18, Osasco, SP, filho de ZEDEKIAS GERÔNIMO BRAGA e de ALZIRA CASTRO BRAGA.

AMANDA VIEIRA DA SILVA, estado civil solteira, profissão professora, nascida em São Paulo - SP, Reg. em 1º Subdistrito Osasco, São Paulo, SP no dia quinze de janeiro de mil novecentos e noventa e quatro (15/01/1994), residente e domiciliada na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 5492, Vila Lageado, São Paulo, SP, filha de GERALDO ISMAEL DA SILVA e de MARILIA VIEIRA DA SILVA.

JURANDIR RAMOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão garimpeiro, nascido em São Paulo - SP, Reg. em 1º Subdistrito Osasco, São Paulo, SP no dia vinte e quatro de agosto de mil novecentos e sessenta e oito (24/08/1968), residente e domiciliado na Rua Sorocaba, 11, Casa 02, Jardim Roberto, Osasco, SP, filho de IZABEL RAMOS SANTOS.

LUZINETE ROSA DA SILVA, estado civil divorciada, profissão do lar, nascida em Macaparana, Macaparana, PE no dia vinte e oito de maio de mil novecentos e cinquenta e quatro (28/05/1954), residente e domiciliada na Rua Sorocaba, 11, Casa 02, Jardim Roberto, Osasco, SP, filha de FRANCISCO PAULO DA SILVA e de JO-

SEFA ROSA DA SILVA.

GIVANILDO ALVES LIMA, estado civil divorciado, profissão autônomo, nascido em Lavras da Mangabeira, Lavras da Mangabeira, CE no dia dezesseste de setembro de mil novecentos e oitenta e dois (17/09/1982), residente e domiciliado Rua Laranjeira, 88, apto 44, bloco 11, Cidade das Flores, Osasco, SP, filho de FRANCISCO FERREIRA LIMA e de MARGARIDA ALVES LIMA. SIMONE RODRIGUES FAGUNDES DIAS, estado civil solteira, profissão publicitária, nascida em Serviço Distrital de Boqueirão, Curitiba, Curitiba, PR no dia vinte de janeiro de mil novecentos e noventa e três (20/01/1993), residente e domiciliada na Rua Laranjeira, 88, Cidade das Flores, Osasco, SP, filha de MOISES ARTUR FAGUNDES DIAS e de SILVANA RODRIGUES DE CAMARGO.

WELLINGTON BISPO DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão motorista, nascido em Itapebi - BA, Reg. em 2º Subdistrito, Governador Valadares - MG, Itapebi, BA no dia dezoito de abril de mil novecentos e sessenta e nove (18/04/1969), residente e domiciliado na Rua Nelson Mandela, 186, Casa 03, Santa Maria, Osasco, SP, filho de ZEZITO BISPO DOS SANTOS e de EU-NICE ROMANA DOS SANTOS. SIMONE DE FREITAS BENEDITO, estado civil solteira, profissão vendedora, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia quinze de abril de mil novecentos e oitenta e três (15/04/1983), residente e domiciliada na Rua Nelson Mandela, 186, Santa Maria, Osasco, SP, filha de ALGEDY BENEDITO e de ELISABETH DE FREITAS BENEDITO.

MURILO SANTA RITA SANTOS, estado civil solteiro, profissão vendedor, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia trinta de janeiro de mil novecentos e noventa e dois (30/01/1992), residente e domiciliado na Rua Santa Gema Galgani, 03, km 18, Osasco, SP,

filho de MARCELO DE JESUS SANTOS e de LIDIA SANTA RITA PAULA. PRISCILA ALMEIDA SANTOS, estado civil divorciada, profissão motorista, nascida em Barueri, Barueri, SP no dia trinta de janeiro de mil novecentos e noventa e três (30/01/1993), residente e domiciliada na Rua Santa Gema Galgani, 03, km 18, Osasco, SP, filha de VALDIR RAMOS DOS SANTOS e de SILVANA DE ALMEIDA SANTOS.

ALEXSSANDRO SANTOS DA SILVA, estado civil divorciado, profissão autônomo, nascido em 1º Subdistrito - Osasco, Osasco, SP no dia treze de dezembro de mil novecentos e noventa e dois (13/12/1992), residente e domiciliado na Rua Apóstolo Felipe, 123, Conceição, Osasco, SP, filho de ALEXANDRE JOSE DA SILVA e de NILDETE ANICETO DOS SANTOS.

THALYTA CARLA SANTOS PEREIRA, estado civil solteira, profissão autônoma, nascida em 1º Subdistrito - Osasco, Osasco, SP no dia vinte e um de setembro de mil novecentos e noventa e seis (21/09/1996), residente e domiciliada na Rua Paranaense, 465, Conceição, Osasco, SP, filha de LUIZ CARLOS PEREIRA e de MARCIA DOS SANTOS VIEIRA.

FERNANDO CRISTOVÃO DE OLIVEIRA, estado civil viúvo, profissão cobrador, nascido em Goiana, Goiana, PE no dia vinte e cinco de janeiro de mil novecentos e setenta e um (25/01/1971), residente e domiciliado na Rua Veneza, 1018, Veloso, Osasco, SP, filho de AGENÔR CORRÊA DE OLIVEIRA e de JOSEFA CRISTOVÃO DE OLIVEIRA.

VIVIAN CRISTINA DE OLIVEIRA, estado civil divorciada, profissão do lar, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia dez de julho de mil novecentos e setenta e três (10/07/1973), residente e domiciliada na Rua Veneza, 1018, Veloso, Osasco, SP, filha de JEHOVAH DE OLIVEIRA e de MARIA DE ANDRADE OLIVEIRA.

PAULO CESAR SOBRAL, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em Raposo, Município de Caxias, Caxias, MA no dia dezessete de fevereiro de mil novecentos e setenta e quatro (17/02/1974), residente e domiciliado na Rua João Bernardo de Lima, 185, casa 1, Santo Antônio, Osasco, SP, filho de NEUSA SOBRAL.

EDILENE CRISTINA DA SILVA, estado civil solteira, profissão supervisora de loja, nascida em 1º Subdistrito - Osasco, Osasco, SP no dia quatro de agosto de mil novecentos e oitenta e oito (04/08/1988), residente e domiciliada na Rua João Bernardo de Lima, 185, casa 01, Santo Antônio, Osasco, SP, filha de SEBASTIÃO JUSTO DA SILVA e de VERA LUCIA DA SILVA.

JOÃO CAMILO BEMFICA DE SANTANA, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 39º Subdistrito, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e dois de março de mil novecentos e oitenta e três (22/03/1983), residente e domiciliado na Rua Castanheira, 86, Cidade das Flores, Osasco, Osasco, SP, filho de GERALDO ALVES DE SANTANA e de GEIZA EUNICE BEMFICA DE SANTANA.

MARILIA CARDOSO JESUS DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão artesã, nascida em Subdistrito do Pilar, Salvador, Salvador, BA no dia dezessete de outubro de mil novecentos e oitenta e cinco (17/10/1985), residente e domiciliada na Rua Castanheira, 86, Cidade das Flores, Osasco, SP, filha de JOSIVALDO JESUS DOS SANTOS e de MARIA QUITERIA SILVA CARDOSO DOS SANTOS.

WELITON ROQUE DE SOUSA, estado civil divorciado, profissão pedreiro, nascido em Aracajú, Aracajú, SE no dia vinte e seis de julho de mil novecentos e sessenta e quatro (26/07/1964), residente e domiciliado na Rua Pedro Alves de Oliveira, 52, Jardim Primeiro de Maio, Osasco, SP, filho de JUCONDINO ROQUE DE SOU-

SA e de MARIA DO ESPIRITO SANTO.

MARIA APARECIDA DA SILVA, estado civil viúva, profissão do lar, nascida em Lagoa dos Gatos, Lagoa dos Gatos, PE no dia vinte e oito de maio de mil novecentos e sessenta e dois (28/05/1962), residente e domiciliada na Rua Pedro Alves de Oliveira, 52, Jardim Primeiro de Maio, Osasco, SP, filha de JOSÉ HONÓRIO DA SILVA e de MARIA DAS DORES NASCIMENTO DA SILVA.

LEONILDO DOMINGUES MONTEIRO, estado civil viúvo, profissão aposentado, nascido em Capão Bonito, Capão Bonito, SP no dia três de dezembro de mil novecentos e trinta e três (03/12/1933), residente e domiciliado na Rua Laura Alves Barbosa da Silva, 50, Conceição, Osasco, SP, filho de LINDOLFO DOMINGUES MONTEIRO e de DORACINA MACHADO MONTEIRO.

TEREZINHA LIMA DOS SANTOS, estado civil divorciada, profissão doméstica, nascida em Piatã, Piatã, BA no dia vinte de março de mil novecentos e cinquenta e sete (20/03/1957), residente e domiciliada na Rua Laura Alves Barbosa da Silva, 50, Conceição, Osasco, SP, filha de JULIO LIMA DE NOVAIS e de ANTONIA ROSA DOS SANTOS.

VICTOR GUSTAVO MOREIRA DE OLIVEIRA, estado civil solteiro, profissão aprendiz de auxiliar administrativo, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia dezoito de julho de mil novecentos e noventa e oito (18/07/1998), residente e domiciliado na Rua Desembargador Déscio Mendes Pereira, 15, Bandeiras, Osasco, SP, filho de IREMAR GOMES DE OLIVEIRA e de ELENICE MOREIRA SILVA DE OLIVEIRA.

FRANCIELLY DA SILVA GOMES, estado civil solteira, profissão autônoma, nascida em Jandira, Jandira, SP no dia nove de fevereiro de mil novecentos e noventa e nove (09/02/1999), residente e domiciliada na Rua Desembarga-

dor Déscio Mendes Pereira, 15, Bandeiras, Osasco, SP, filha de EDSON GOMES e de IZAURA DA SILVA GOMES.

DIEGO SOARES BIAZETTO, estado civil solteiro, profissão tosador, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia nove de maio de mil novecentos e oitenta e nove (09/05/1989), residente e domiciliado na Rua Gabirobeira, 96, Cidade das Flores, Osasco, SP, filho de ANGELO BIAZETTO JUNIOR e de SILMARA CRISTINA SOARES.

DANIELE MARTINS DAS NEVES, estado civil solteira, profissão porteira, nascida em Taboão da Serra, Taboão da Serra, SP no dia dezenove de abril de mil novecentos e oitenta e nove (19/04/1989), residente e domiciliada na Rua Gabirobeira, 96, Cidade das Flores, Osasco, SP, filha de PAULO CYRINO DAS NEVES e de MARIA CRISTINA MARTINS.

FILIPPO VENITE ROSA RODRIGUES, estado civil solteiro, profissão analista de comércio exterior, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e dois de junho de mil novecentos e noventa (22/06/1990), residente e domiciliado na Rua Odila Catan, 261, Jardim Roberto, Osasco, SP, filho de ROBERTO RODRIGUES e de ELACI VENITE ROSA RODRIGUES.

JOYCE APARECIDA DA SILVA ALMEIDA, estado civil divorciada, profissão auxiliar de enfermagem, nascida em Barueri, Barueri, SP no dia trinta de junho de mil novecentos e oitenta e três (30/06/1983), residente e domiciliada na Rua Odila Catan, 261, Jardim Roberto, Osasco, SP, filha de JUAREZ TENÓRIO DE ALMEIDA e de MARIA APARECIDA DA SILVA DE ALMEIDA.

RICHARD PEDRO DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão logística reversa, nascido em Osasco (2º Subdistrito), Osasco, SP no dia vinte e cinco de dezembro de mil novecentos e noventa e cinco (25/12/1995), residente e do-

miciliado na Rua Treze de Setembro, 61, Bussocaba, Osasco, SP, filho de LUCIANO PEDRO DOS SANTOS e de SORAIA APARECIDA DOS SANTOS.

CAMILA DOS SANTOS OLIVEIRA, estado civil solteira, profissão cabeleireira, nascida em Osasco (2º Subdistrito), Osasco, SP no dia quatro de junho de mil novecentos e noventa e sete (04/06/1997), residente e domiciliada na Rua Treze de Setembro, 46, Bussocaba, Osasco, SP, filha de CLODOALDO ALVES DE OLIVEIRA e de GILVANETE DOS SANTOS.

VINÍCIUS BATISTA GONÇALVES BIZERRA, estado civil solteiro, profissão jovem aprendiz, nascido em 1º Subdistrito, São José dos Campos, São José dos Campos, SP no dia sete de julho de mil novecentos e noventa e nove (07/07/1999), residente e domiciliado na Rua Antônio Peres Paniágua, 60, São Pedro, Osasco, SP, filho de MARCELO GONÇALVES BIZERRA e de ELIZABETE BATISTA.

ANDREZA MARQUES DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 1º Subdistrito, São José dos Campos, São José dos Campos, SP no dia vinte e oito de abril de dois mil (28/04/2000), residente e domiciliada na Rua Antônio Peres Paniágua, 60, São Pedro, Osasco, SP, filha de DOMINGOS MARQUES DOS SANTOS e de MARIA APARECIDA CAMILHO.

IZAIAS DOS SANTOS RAMOS, estado civil solteiro, profissão motorista, nascido em Itacaré, Itacaré, BA no dia oito de janeiro de mil novecentos e oitenta (08/01/1980), residente e domiciliado na Avenida Víctor Civita, 1734, Santa Maria, Osasco, SP, filho de ARLINDO FERREIRA RAMOS e de HELENITA DOS SANTOS RAMOS.

JULIANA CONCEIÇÃO DA SILVA, estado civil solteira, profissão auxiliar de farmacia, nascida em 20º Subdistrito de Jardim América, São Paulo, São Paulo, SP no dia três de março de mil novecentos e oitenta e

nove (03/03/1989), residente e domiciliada na Avenida Víctor Civita, 1734, Santa Maria, Osasco, SP, filha de ADILSON NUNES DA SILVA e de FRANCISCA MARGARIDA DA CONCEIÇÃO DA SILVA.

JOÃO CARLOS ANDRADE DE OLIVEIRA, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 2º Ofício, Itabuna, Itabuna, BA no dia cinco de janeiro de mil novecentos e oitenta e três (05/01/1983), residente e domiciliado na Rua Darcy Ribeiro, 289, casa 2, Santa Maria, Osasco, SP, filho de ZARCY CARLOS FONSECA DE OLIVEIRA e de ZULEIDE ANDRADE SANTOS.

RAÍNE ADRIELLE DE BARROS, estado civil solteira, profissão atendente, nascida em 1º Subdistrito, Guarulhos, Guarulhos, SP no dia nove de fevereiro de mil novecentos e noventa e sete (09/02/1997), residente e domiciliada na Rua Darcy Ribeiro, 289, casa 2, Santa Maria, Osasco, SP, filha de ZELIA MARIA DE BARROS.

GABRIEL SANTOS DE CASTRO, estado civil solteiro, profissão suporte técnico em TI, nascido em Carapicuíba-SP, Carapicuíba, SP no dia três de julho de mil novecentos e noventa e cinco (03/07/1995), residente e domiciliado na Rua Maria de Lurdes Galvão de Franca, 640, apto. 12, bl E, Padroeira, Osasco, SP, filho de COSME ALVES DE CASTRO e de GLORIA SANTOS DE CASTRO.

HEIDI ANTONIO DO NASCIMENTO, estado civil solteira, profissão operadora de telemarketing, nascida em Carapicuíba-SP, Carapicuíba, SP no dia nove de maio de mil novecentos e noventa e cinco (09/05/1995), residente e domiciliada na Rua Maria de Lurdes Galvão de Franca, 640, apto. 12, bl. E, Padroeira, Osasco, SP, filha de JOSE JOEL DO NASCIMENTO e de EDNA ANTONIO VIEIRA.



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP

BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

THIAGO FERREIRA DOS SANTOS, solteiro, bombeiro civil, nascido em Subdistrito Saúde São Paulo, SP no dia (03/06/1988), residente e domiciliado Rua Eulália do Nascimento Rosa, 3, casa 2, Remédios, Osasco, SP, filho de SEVERINO FERREIRA DOS SANTOS e de EUSA RABELO DE OLIVEIRA DOS SANTOS.

CAROLINE JHENIFER RIBEIRO VIANA, solteira, do lar, nascida em São Paulo Capital, SP no dia (03/06/1996), residente e domiciliada Rua Eulália do Nascimento Rosa, 3, casa 2, Remédios, Osasco, SP, filha de PAULO SERGIO VIANA e de MARCILEY RIBEIRO DE OLIVEIRA. Osasco 07/08/2019.

MARCUS VINICIUS DA SILVA TEIXEIRA, solteiro, auxiliar de monitoramento, nascido em Duque de Caxias, RJ no dia (11/12/1988), residente e domiciliado Rua Lírio do Campo, 120, casa 3, Rochdale, Osasco, SP, filho de LUIZ PEDRO TEIXEIRA NETO e de JUCIARA DA SILVA TEIXEIRA. LILIAN RIBEIRO NASCIMENTO, solteira, auxiliar de classe, nascida em Duque de Caxias, RJ no dia (25/03/1994), residente e domiciliada Rua Lírio do Campo, 120,

casa 3, Rochdale, Osasco, SP, filha de JOSÉ PEDRO DO NASCIMENTO e de MARIA DAS MERCÊS RIBEIRO NASCIMENTO. Osasco 04/09/2019.

VAGNER LUIS JUSTINO, divorciado, funcionário público estadual, nascido em Barra Mansa, RJ no dia (07/01/1979), residente e domiciliado Rua João Crudo, 345, apto 115, Centro, Osasco, SP, filho de LUIZ ANTONIO JUSTINO e de THEREZINHA APARÉCIDA JUSTINO.

DARIA LANBINA, solteira, economista, nascida em Omsk Russia, no dia (26/02/1990), residente e domiciliada Rua João Crudo, 345, apto 115, Centro, Osasco, SP, filha de ANDREI MIKHAILOVICH LANBIN e de ELENA IUREVNA LANBINA. Osasco 05/09/2019.

JEFFERSON APARECIDO TRINDADE, solteiro, auxiliar de pesagem, nascido em 1º Subdistrito de Osasco SP, SP no dia (21/05/1986), residente e domiciliado Rua Frei Caneca, 407, Piratininga, Osasco, SP, filho de JOSÉ APARECIDO TRINDADE e de MARIA JOSÉ BARBOZA TRINDADE. RAQUEL BISPO DA ROCHA, solteira, auxiliar de produção, nascida em Pilão Arcado, BA no dia

(10/02/1988), residente e domiciliada Rua Frei Caneca, 407, Piratininga, Osasco, SP, filha de EDVAM JOSÉ DA ROCHA e de ODETINA BISPO DA ROCHA. Osasco 05/09/2019.

LUCAS OLIVEIRA GONÇALVES CARVALHO, solteiro, assistente de produção, nascido em São Paulo Capital, SP no dia (26/04/1993), residente e domiciliado Rua Manoel Rodrigues, 69, Bonfim, Osasco, SP, filho de FRANCISCO CARLOS GONÇALVES CARVALHO e de SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA.

KATIA FELIX PEREIRA, solteira, analista de varejo pleno I, nascida em Mogi das Cruzes, SP no dia (10/01/1987), residente e domiciliada Rua Manoel Rodrigues, 69, Bonfim, Osasco, SP, filha de JOSÉ EMIDIO GOMES PEREIRA e de IRACI FELIX PEREIRA. Osasco 16/09/2019.

LINDOMAR ALVES DOS SANTOS, solteiro, motociclista, nascido em Barueri, SP no dia (26/06/1973), residente e domiciliado Rua Lourenço Filho, 208, casa 2, Helena Maria, Osasco, SP, filho de WALDEMAR FRANCISCO DOS SANTOS e de SEBASTIANA ALVES TÉNÓRIO.

LAURENICE SOUSA VELOSO, solteira, operadora de caixa, nascida em Osasco, SP no dia (25/01/1987), residente e domiciliada Rua Lourenço Filho, 208, casa 2, Helena Maria, Osasco, SP, filha de PEDRO MANOEL VELOSO e de MARIA DE SOUSA SILVA. Osasco 17/09/2019.

FRANCISCO RIZOMAR FERREIRA, solteiro, auxiliar de operação, nascido em Senador Pompeu, CE no dia (08/02/1981), residente e domiciliado Rua José Ferreira da Silva, 58, Ayrosa, Osasco, SP, filho de MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA.

WHILLIANA PEREIRA DE SOUZA, solteira, auxiliar de limpeza, nascida em Quixeramobim, CE no dia (05/10/1997), residente e domiciliada Rua José Ferreira da Silva, 58, Ayrosa, Osasco, SP, filha de REGINALDO SOUZA LIMA e de EMMANUELLA PEREIRA DO NASCIMENTO. Osasco 17/09/2019.

ADAILDO RODRIGUES DA SILVA FILHO, solteiro, operador de máquina, nascido em Subdistrito Butantã São Paulo, SP no dia (11/08/1989), residente e domiciliado Rua Assembléia de Deus, 32, Jardim Açucara, Osasco, SP, filho de ADAILDO

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP

RODRIGUES DA SILVA e de MARIA LINDALVA DE MIRANDA COSTA. MARIA DE JESUS DE SOUSA RIBEIRO, solteira, auxiliar de limpeza, nascida em Canto do Buriti, PI no dia (26/03/1979), residente e domiciliada Rua São Judas Tadeu, 314, Bonança, Osasco, SP, filha de JOSÉ GONÇALVES RIBEIRO e de MARIA DE LOURDES DEODATO DE SOUSA. Osasco 17/09/2019.

CLAUDIELSON SILVA BATISTA VIEIRA, solteiro, ajudante geral, nascido em São Paulo Capital, SP no dia (06/02/1988), residente e domiciliado Rua Arthur Friedenreich, 35, Ayrosa, Osasco, SP, filho de CANDIDO BATISTA VIEIRA e de MARIA DE JESUS SILVA. ABENILSA DOS SANTOS FERREIRA, viúva, ajudante de cozinha, nascida em Subdistrito Brasilândia São Paulo, SP no dia (29/08/1973), residente e domiciliada Rua Jaspe, 42, C, Muttinga, Osasco, SP, filha de ABIDON CABRAL DOS SANTOS e de AMERICINA DE SOUZA SANTOS. Osasco 17/09/2019.

MARCOS DIONE SILVA SANTOS, solteiro, ajudante, nascido em Itapécuru Mirim, MA no dia (25/01/1995), residente e domiciliado Rua Doutor Paulo Furtado de Oliveira, 372, casa 2, Portal D'Oeste, Osasco, SP, filho de JOSÉ DOMINGOS MARTINS SANTOS e de MARIA LUCIA SILVA SANTOS. RISIANE PINTO CAMPELO, solteira, do lar, nas-

cida em Arari, MA no dia (22/09/1996), residente e domiciliada Rua Doutor Paulo Furtado de Oliveira, 414, casa 4, Portal D'Oeste, Osasco, SP, filha de JOSÉ DE JESUS CORREA CAMPELO e de RISIA ANTONIO JARDIM PINTO. Osasco 17/09/2019.

JONAS BARBOSA DA SILVA, solteiro, ajudante de carga e descarga, nascido em Recife, PE no dia (02/08/1992), residente e domiciliado Rua Dolores Duran, 30, Rochdale, Osasco, SP, filho de JOEL JOSÉ DA SILVA e de TEREZA CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS. FERNANDA PRISCILA DE ALMEIDA, solteira, controladora de acesso, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (23/06/1990), residente e domiciliada Rua Dolores Duran, 30, casa 01, Rochdale, Osasco, SP, filha de ELY COUTINHO DE ALMEIDA. Osasco 18/09/2019.

HELIO JULIO DA CONCEIÇÃO, divorciado, motorista, nascido em São Paulo Capital, SP no dia (10/01/1965), residente e domiciliado Avenida Manoel Pedro Pimentel, 205, apto 122 bloco B, Continental, Osasco, SP, filho de NELSON JULIO DA CONCEIÇÃO e de FRANCISCA ARCEBISPO DOS SANTOS.

IVANILDA MARIA SILVA DANTAS, divorciada, autônoma, nascida em São Joaquim do Monte, PE no dia (05/02/1964), residente e domiciliada Avenida Manoel Pedro Pimentel, 205, apto

122 bloco B, Continental, Osasco, SP, filha de NECIO BARBOSA DA SILVA e de MARIA DO SOCORRO DA SILVA. Osasco 19/09/2019.

RODRIGO EDUARDO DE LIMA, solteiro, assistente administrativo, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (06/10/1986), residente e domiciliado Rua Pio XII, 92, Jardim Elvira, Osasco, SP, filho de JOÃO CRISTOVAM DE LIMA e de MARIA JOSÉ TERTO DE LIMA.

AMANDA FERNANDES BRANDÃO, solteira, assistente administrativa, nascida em São Paulo Capital, SP no dia (06/12/1995), residente e domiciliada Rua Antônia Gozzi Valverde, 473, casa 02, Cidade Ariston Estela Azevedo, Carapicuíba, SP, filha de ALESSANDRO BRANDÃO e de JOELMA FERNANDES BRANDÃO. Osasco 19/09/2019.

HELTON BARROS DA SILVEIRA, divorciado, operador de injetora, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (14/02/1983), residente e domiciliado Rua João Aluísio de Assis, 167, Jardim Elvira, Osasco, SP, filho de JOÃO DA SILVEIRA e de AMALIA APARECIDA DE BARROS.

ISABELA OLIVEIRA SILVA, solteira, operadora de caixa, nascida em Subdistrito Cerqueira Cesar São Paulo, SP no dia (27/06/1993), residente e domiciliada Rua Presidente Costa e Silva, 813, Helena Maria, Osasco 19/09/2019.

co, SP, filha de WAGNEVILTON FERREIRA SILVA e de MARINALVA SILVA OLIVEIRA. Osasco 19/09/2019.

EUCLIDES DA SILVA, solteiro, barbeiro, nascido em Juzeiro, BA no dia (07/03/1988), residente e domiciliado Avenida Brasil, 1803, Rochdale, Osasco, SP, filho de QUITERIA JOSEFA DA SILVA. JANAÍNA GUALBERTO DE FREITAS, solteira, recepcionista, nascida em Mairiporã, SP no dia (27/02/1992), residente e domiciliada Avenida Brasil, 1803, Rochdale, Osasco, SP, filha de GILVAN VIEIRA DE FREITAS e de GILVANETE GUALBERTO DE CASTRO. Osasco 19/09/2019.

JOSIMAR GAUDENCIO MARCONDES, divorciado, vigilante, nascido em São Paulo Capital, SP no dia (12/05/1978), residente e domiciliado Rua Serra dos Itatins, 111, Três Montanhas, Osasco, SP, filho de DIRCEU MARCONDES e de BERNARDETE GAUDENCIO MARCONDES.

MARILENE FERREIRA DE LIMA, solteira, do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (05/06/1982), residente e domiciliada Rua Serra dos Itatins, 111, Três Montanhas, Osasco, SP, filha de FRANCISCO FERREIRA DE LIMA e de MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA. Osasco 19/09/2019.